

# DIARIO



# OFICIAL

## ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXX — 43ª DA REPÚBLICA — N. 199

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 1931

### AVISOS

O "Diário Oficial" encontra-se à venda nesta repartição até às 20 horas.

De ordem do Sr. diretor geral, fica prorrogado até às 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

### SUMARIO

#### ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO:

- Decreto n. 20.300, que suprime um lugar de correio no quadro do pessoal da Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoreil.
- Decreto n. 20.301, que extingue um cargo de chefe de culturas da Fazenda de Sementes de Pombal, do Serviço do Algodão, no Estado da Paraíba.
- Decreto n. 20.308, que abre, ao Ministério da Fazenda, o crédito de 500:000\$000, suplementar à verba 5ª do mesmo ministério.
- Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 20 do corrente.
- Ministério da Educação e Saúde Pública — Decreto de 10 do corrente.
- Ministério da Marinha — Decreto de 20 do corrente.
- Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 14 do corrente.
- Ministério da Agricultura — Decretos de 18 do corrente.

#### SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portaria — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior, da Polícia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diário Oficial*.
- Ministério da Educação e Saúde Pública — Portarias — Expediente do Departamento Nacional de Saúde Pública.
- Ministério da Fazenda — Portaria — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, da Diretoria da Receita Pública, da Recebedoria do Distrito Federal e da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.
- Ministério da Marinha — Expediente.
- Ministério da Guerra — Portarias — Expediente.
- Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
- Ministério da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura, de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas e da Superintendência do Serviço do Algodão.
- Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria, do Comércio e do Povoamento e da Diretoria do Patrimônio Nacional.
- Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Resoluções públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

## ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 20.300 — DE 18 DE AGOSTO DE 1931

*Suprime um lugar de correio no quadro do pessoal da Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoreil*

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da faculdade conferida pelo art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve:

Art. 1º Fica suprimido o lugar, vago, de correio no quadro do pessoal da Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoreil.

Parágrafo unico. A diária de 28 de que trata a verba 8ª — Serviço de Indústria Pastoreil, consignação — Pessoal — IV — Auxílios, sub-consignação "Auxílios para fardamento, etc.", do vigente orçamento do Ministério da Agricultura, deverá ser abonada ao servente da mesma diretoria que desempenhar as funções de correio.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1931, 110ª da Independência e 43ª da República.

GETULIO VARGAS.

J. F. de Assis Brasil.

DECRETO N. 20.301 — DE 18 DE AGOSTO DE 1931

*Extingue um cargo de chefe de culturas da Fazenda de Sementes de Pombal do Serviço do Algodão, no Estado da Paraíba do Norte*

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1º Fica extinto na Fazenda de Sementes de Pombal, do Serviço do Algodão, no Estado da Paraíba do Norte, um cargo de chefe de culturas.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1931, 110ª da Independência e 43ª da República.

GETULIO VARGAS.

J. F. de Assis Brasil.

DECRETO N. 20.308 — DE 20 DE AGOSTO DE 1931

*Abre, ao Ministério da Fazenda, o crédito de 500:000\$, suplementar à verba 5ª — Pensionistas, do orçamento do mesmo ministério para o exercício de 1931*

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 4º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve abrir, ao Ministério da Fazenda, o crédito de 500:000\$ (quinhentos contos de réis), suplementar à verba 5ª — Pensionistas, sub-consignação 2 — Para novas pensões, inclusive quantitativo para funerais, do orçamento da despesa do mesmo ministério para o exercício de 1931.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1931, 110ª da Independência e 43ª da República.

GETULIO VARGAS.

José Maria Whitaker.

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório — Na forma da disposição do § 3º, do art. 3º, do decreto n. 19.519, de 30 de dezembro de 1930, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se dignasse conceder a necessária autorização para a execução das obras de reforma e adaptações de que carece o Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, conforme orçamento e especificações anexos, no total de 36:559\$000.

O prédio em que funciona o Gabinete de Identificação e Estatística, uma das mais importantes repartições da República, está em condições precárias quanto à solidez e higiene. Os seus serviços, dos mais complexos e produtivos, são enormemente prejudicados por esse fato. Urge uma providência no sentido da reforma e adaptações do prédio.

As obras estão perfeitamente discriminadas e importarão, no máximo, na citada quantia de 36:559\$, para cujo pagamento, à vista da falta de crédito orçamentário, se faz mister a abertura de crédito especial, por decreto, que submeta igualmente à assinatura de V. Ex. — *Oswaldo Aranha*.

Sua, mediante concorrência. Em 10-8-31. — *G. Vargas*.

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 20 do corrente mês, foi aposentado Carlos Alberto Machado, encarregado de modelos da Imprensa Nacional, na conformidade dos arts. 1º e 8º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e do art. 1º do decreto n. 19.510, de 27 de dezembro do mesmo ano, com os vencimentos que lhe competirem, nos termos do art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, mandando incorporar a legislação pelo art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e modificado pelo art. 141 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, visto contar mais de vinte e cinco anos de serviço efetivo.

— Por outros da mesma data, foram naturalizados brasileiros:

Alexandre Jachowsky, natural da Rússia, nascido a 12 de dezembro de 1892, filho de Gregorio Jachowsky e de Maria Jachowsky, casado, residente nesta Capital;

Anibal Antunes Pereira, natural de Portugal, nascido a 1 de maio de 1894, filho de João Antunes Pereira e de Margarida de Jesus, solteiro, residente nesta Capital;

Antonio Francisco dos Santos, natural de Portugal, nascido a 18 de setembro de 1894, filho de Manoel Francisco dos Santos e de Maria Gonçalves Salgueiro, casado, residente nesta Capital;

Joaquim Pereira, natural de Portugal, nascido a 24 de março de 1884, filho de João Pereira e de Anna de Jesus, solteiro, residente nesta Capital;

Maurício Grinberg, natural da Rumania, nascido a 3 de abril de 1897, filho de Mote Grinberg e de Sara Grinberg, solteiro, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Remeteu-se ao Governo do Estado do Rio de Janeiro o decreto do que ali reside.

— Ainda por outro da mesma data, foi exonerado Juarez Lobo de Carvalho do lugar de escrevente juramentado do inventário do 3º Ofício de Protesto de Letras e Títulos do Distrito Federal.

Requerimento despachado pelo Chefe do Governo Provisório:

Antonio Raul, pedindo indulto: — Indeferido

## Ministerio da Educação e Saude Pública

Por decreto de 19 de agosto de 1931, foi nomeado o bacharel Joaquim Pinlo Franco de Sá para exercer, em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Estado de São Paulo.

## Ministerio da Marinha

Por decretos de 20 de agosto de 1931, foram exonerados:

O capitão de fragata Virgílio de Mesquita Barros do cargo de comandante do encouraçado *São Paulo*, que interinamente exercia;

Mario Trigo de Macedo do cargo de terceiro oficial da Secretaria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, visto ter sido nomeado aspirante a commissario da Armada.

Foram nomeados:

O contra-almirante engenheiro naval Octavio Tavares Jardim para o cargo de diretor tecnico das Obras do Novo Arsenal de Marinha, na Ilha das Cobras;

O capitão de fragata José do Couto Aguirre para exercer, interinamente, o cargo de comandante do encouraçado *São Paulo*;

O capitão de fragata Virgílio de Mesquita Barros para exercer o cargo de comandante do Corpo de Marinheiros Nacionais.

Foram promovidos:

Por antiguidade, no Corpo de Saude da Armada, ao posto de capitão de fragata medico, o capitão de corveta Dr. João Manoel Dias;

Por merecimento, no Corpo de Officiais da Armada, ao posto de capitão de corveta, os capitães-tenentes Antonio Pedro de Cerqueira e Souza e Adalberto Lara de Almeida;

No Corpo de Officiais da Armada, por antiguidade, em ressarcimento de preterição, ao posto de capitão de corveta o capitão-tenente Affonso de Albuquerque, contando antiguidade de 8 de maio ultimo;

Por antiguidade, no Corpo de Officiais da Armada, ao posto de capitão de corveta, o capitão-tenente Pio da Rocha Pombo;

Por antiguidade, no Corpo de Officiais da Armada, ao posto de capitão-tenente, os primeiros tenentes Gentil Honório Joaquim de Menezes, Waldemar de Figueiredo Costa, Lincoln Custodio Nunes e Eurico Peniche.

Foram transferidos:

De conformidade com os arts. 22, § 2º, 26, 62, § 2º e 77, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, decreto n. 9.874, de 13 de novembro de 1912 e lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, para a reserva de 1ª classe o contra-almirante do Corpo de Commissarios da Armada João Monteiro da Cruz no mesmo posto e com o soldo de vice-almirante, percebendo mais vinte quotas de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar 44 anos, 9 meses e dias de serviço;

De conformidade com os arts. 22, § 2º, 26, 62, § 2º e 77, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929; e lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, para a reserva de 1ª classe, conforma pediu, o capitão de fragata medico Dr. Carlos Lindgren, no mesmo posto e com o soldo de capitão de mar e guerra, percebendo mais doze (12) quotas de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar trinta e sete anos, quatro meses e dias de serviço.

Foram reformados:

De conformidade com o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, o 2º tenente comissionado do Regimento Naval Peryllo Costa, no mesmo posto, percebendo os vencimentos que lhe competirem, na forma da legislação em vigor;

De conformidade com o decreto n. 19.598, de 11 de novembro de 1930, o 2º tenente comissionado do Regimento Naval Guilherme Borges, no mesmo posto, percebendo os vencimentos que lhe competirem, na forma da legislação em vigor.

## Ministerio da Guerra

Requerimento despachado

Victorio Costa, bacharel em direito, pedindo aproveitamento em um dos cargos da Justiça Militar. — Aguarde vaga.

## Ministerio da Viação e Obras Públicas

Por decretos de 14 de agosto de 1931:

(\*) Foram aposentados: Pedro da Silva Moreira, 2º escriptorario da 1ª divisão; Alvaro Augusto Nunes de Souza, 2º escriptorario da 3ª divisão; Servulo Fernandes Póvoas, agente de 1ª classe da 2ª divisão; João da Cruz Azevedo e Souza, agente de 1ª classe do quadro especial da 2ª divisão; Joaquim de Araujo Cintra Vidal, agente de 1ª classe da 2ª divisão; Joaquim Satyro Marques da Silva, agente de 1ª classe do quadro especial da 2ª divisão; Antonio Fernandes Leitão, agente de 3ª classe da 2ª divisão; Manoel Custodio Cardoso, agente de 3ª classe da 2ª divisão; Octacilio Gomes de Jesus,

(\*) Reproduz-se por ter sido com omissão.

agente de 3ª classe da 2ª divisão; Leonidio Candido de Barros, agente de 3ª classe do quadro especial da 2ª divisão, e Paulo José Alves Falcão, contínuo da 2ª divisão, todos da Estrada de Ferro Central do Brasil.

## Ministerio da Agricultura

Por decreto de 18 do corrente foi declarado sem efeito o de 14 de abril ultimo que nomeou o mestre de officina, em disponibilidade, Sebastião Marques para exercer o cargo de mestre de officina de carpinteiro do Patronato Agrícola "Barão de Lucena", no Estado de Pernambuco.

Por outro da mesma data, foi transferido, por conveniência do serviço, o chefe de culturas da Fazenda de Sementes de Pombal, do Serviço do Algodão, no Estado da Paraíba.

agronomo Clarindo Mizael Barros de Gouvêa, para idéntico cargo na Fazenda de Sementes de Espírito Santo, no mesmo Estado.

Por outro da mesma data, de acôrdo com o artigo unico do decreto n. 5.565, de 5 de novembro de 1928, foi aposentado o escrevente da Inspeção Agrícola do 1º Distrito, no Estado do Amazonas, José Mauro de Oliveira.

Ainda por outro da mesma data, foi aposentado o auxiliar meteorologista de 2ª classe, da Diretoria de Meteorologia, Alfredo Carlos Bomtempo, por ter sido julgado invalido em inspeção de saúde, e contar mais de dez anos de serviço público federal.

E ainda por outro de igual data, foi aposentado o auxiliar de distribuição de plantas e sementes, da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, João Serpa, por ter sido julgado invalido, em inspeção de saúde, e contar mais de dez anos de serviço público federal.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

#### Diretoria da Justiça

Segunda secção

Expediente de 22 de agosto de 1931

Por portaria de 22 do corrente mês foi declarado que D. Maria Cintra Fernandes, viúva do guarda civil da 2ª classe, João Jacintho Fernandes, tem direito à pensão anual de 1:1408, a contar de 12 de fevereiro de 1925.

#### Requerimentos despachados

Benedicto da Motta, ex-praga da Polícia Militar, pedindo cancelamento de nota. — Deferido, para efeitos civis.

Augusto Drummond da Silva Santos, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido.

Jacinto Tobias Ferreira, soldado reformado do Corpo de Bombeiros, pedindo melhoria de reforma. — Indeferido.

#### Diretoria do Interior

Expediente do dia 22 de agosto de 1931

#### Requerimentos despachados

Bartholomeu Manoel Ramos, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte folhas corridas das justicas federal e local e declarar a data do seu nascimento.

Honorato José dos Santos, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte folhas corridas das justicas federal e local e declara a data do seu nascimento.

João Nemer Salame, residente no Estado do Pará, solicitando naturalização. — Junte novo atestado de conduta; promova a audiencia do chefe de policia do Estado; declare o nome de seus progenitores e especifique a prole, si houver, de legitimo consorcio.

#### Policia do Distrito Federal

Dia 22 de agosto de 1931

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. CHEFE DE POLICIA

Cinema Engenho de Dentro. — Deferido a vista do parecer do Dr. 2º delegado auxiliar.

Adolpho José Gonçalves. — Seja cancelada a nota a vista da informação.

Trineu de Souza Pires. — Não ha vaga.

Moacyr de Oliveira. — Como requer. José Grillo. — Concedo a licença a vista do parecer da 2ª Delegacia Auxiliar.

Alberto Baptista de Sá. — Transmitta-se o requerimento devidamente informado ao Sr. ministro da Justiça.

Domingos Sarmento e Manoel Marques da Silva Freitas. — Concedo o passaporte.

Brasil Foot-Ball Clube. — Deferido, uma vez cumprido o despacho do doutor 2º delegado auxiliar.

#### PELO SR. DIRETOR DA SECRETARIA

Henrique José Schultz. — A 2ª Delegacia Auxiliar.

Manoel Gomes de Carvalho, Francisco Gomes, Manoel Gomes de Rezende, Meyer Isaac Nigri. — A 3ª Delegacia Auxiliar.

Henrique Ribeiro do Valle, Mocheb Lejb Wajcenberg, Leavio Martoglio, Daniel Sarmento, Bernardino José de Sant'Anna, Baby Ioussef. — A 4ª Delegacia Auxiliar.

Donald Strang, Behnira de Jesus, Eduardo Furtado Mendonça, Daniel Mendes de Paiva, Michel Gammal, Crispim José da Rocha, Maria Henrique de Oliveira. — Concedam-se os passaportes.

José Pereira de Mello. — Averbem-se, em termos observando-se o decreto n. 20.225, de 18 de julho findo.

José Lopes Ferreira Junior, Naftala Lebkele. — Restituam-se, em termos.

João Nunes de Almeida, João Soares, José da Silva Ribeiro, Claudemiro Gomes da Silva, Raul Ferreira, José Lopes Ferreira Junior, Naftala Lebkele. — Certifique-se.

#### Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 22 de agosto de 1931

##### Officios remetidos:

N. 1.747. — Ao Sr. coronel comandante da Escola de Intendencia, informando não constar o nome do segundo tenente Gastão Fonseca da Carvalho Rocha na lista de assignantes do *Diário Oficial*.

N. 1.748. — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Industria, devolvendo um relatório de uma invenção.

N. 1.749. — Ao Sr. Chefe Cavaleante Machado, comunicando que a remessa

do *Diário Oficial* foi suspensa em 21 de julho por falta de pagamento.

N. 1.750. — A Sra. secretaria da "Chacaras e Quintas", informando não ser gratuita a assignatura do *Diário Oficial*.

N. 1.751. — Ao Sr. José Sombra, comunicando que a remessa do *Diário Oficial* está sendo feita com regularidade.

N. 1.752. — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, solicitando providencias no sentido de ser feita nova remessa de carvão a esta repartição.

N. 1.753. — Ao Sr. secretario da Faculdade de Medicina de Recife, informando sobre o preço da assignatura do *Diário Oficial*.

N. 1.754. — Ao Sr. coronel comandante da Escola de Intendencia, informando ser assignante do *Diário Oficial* o segundo tenente José Eliezer de Oliveira Pedrosa.

N. 1.755. — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, remetendo pedidos de material.

N. 1.756. — Ao Sr. diretor da Despesa Publica, remetendo requerimentos de Aguinaldo da Costa Matos, Assad Mamech Abdenu, Dionisio do Couto Garcia, Enclides Telemaco do Nascimento, Liszt Sá Vieira, Silvio de Figueiredo, Alcides Carlos d'Arcauchy, Alcides Pinho e Mario Ferreira de Souza.

N. 1.758. — Ao Sr. presidente do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União, remetendo requerimentos de Alberico Bulcão Vianna, Fernando Mendes de Souza Filho, Alberto Barbosa de Magalhães e Ismael Curvello Cavalcanti.

N. 1.759. — Ao Sr. Dr. Ernani Leite comunicando que deixa de enviar os exemplares do *Diário Oficial*, pedindo por se acharem esgotados.

#### RENDA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

|                              |              |
|------------------------------|--------------|
| De Janeiro a julho de 1931.  | 601:858\$561 |
| De 1 a 21 de agosto de 1931. | 57:948\$695  |

|                          |              |
|--------------------------|--------------|
| Total                    | 659:807\$256 |
| Em igual periodo de 1930 | 600:956\$504 |

|                              |             |
|------------------------------|-------------|
| Diferença para mais em 1931. | 58:850\$752 |
|------------------------------|-------------|

Imprensa Nacional, 22 de agosto de 1931. — O tesoureiro, G. Catramby. — Confer. O 2º escrivão, Honorio Leal. — Silcio Elvindo Carneiro Cunha, 1º secretario, no impedimento do chefe.

## Ministerio da Educação e Saúde Pública

Por portaria de 18 de agosto de 1931, do Sr. ministro, foi suspenso, por 20 dias, o escriptorio da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Rio Grande do Norte, Luiz Gonzaga de Carvalho, à vista das conclusões a que chegou a comissão de inquerito administrativo instaurado para apurar irregularidades verificadas na mesma escola.

— Por apostila de 18 do corrente, do Sr. ministro, na portaria de nomeação de Alfredo Fernandes, para o lugar de servente da Biblioteca Nacional, datada de 3 de junho de 1924, foi declarado que o empregado a quem a mesma se refere se chama Alfredo Fernandes Constancio.

### Departamento Nacional de Saúde Pública

#### SECRETARIA GERAL

#### SEÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente do dia 21 de agosto de 1931

Comunicaram-se:

— Ao ministro da Educação e Saúde Pública, com relação ao assunto do aviso n. P/204/140.50, expedido a esse ministerio pelo o das Relações Exteriores, que, na falta de recursos financeiros para custear uma representação adequada deste departamento na 1ª Exposição Internacional da Creança em Bruxelas, a nossa contribuição se restringirá ao envio a essa exposição de um apêndice da organização atual da Inspeção de Higiene Infantil, com alguns dados estatísticos e documentos comprobatórios, inclusive o que se refere ao Hospital Arthur Bernardes (ofício E. 2.195).

— Ao diretor geral de Obras e Viação da Prefeitura do Distrito Federal, acusando o recebimento do ofício n. 1.306, de 4 do corrente, solicitando informes sobre a construção por este departamento de um pontilhão no lugar denominado Saco do Viegas, que o Centro de Saúde de Bangü, em cooperação com alguns moradores do Saco do Viegas, em Senador Camará, a pedido deles construiu um pontilhão na rua Capitão Borges do Couto, reconhecida pela Prefeitura, tendo sido a pedra necessária cedida pelos Srs. Manoel Faria, Thiago de Azevedo Cunha e Vieira Joaquim Bino, síndicos locais, constando, porém, ao centro que da Estrada Nova, aberta pela Prefeitura, foi retirada pedra cortada, em dias consecutivos e em diversos caminhões, entre eles o de n. 5.005, marca Internacional (ofício E. 2.197).

— Solicitaram-se providências:

— Ao Interventor do Distrito Federal, no sentido de ser removido o lixo feito pela Limpeza Pública na rua Carlos Seidl, visto os moradores das ruas da Alegria, Bela de São João, Ricardo Machado, Sa Freire, Cornélio, Lima Barros e José Clemente reclamarem (ofício E. 2.194).

— Ao diretor dos Serviços Sanitários do Distrito Federal, no sentido de informar, à vista do ofício n. 2.144, de 13 de agosto corrente, desta Secretaria Geral, e por se ter o assunto deslocado das atribuições do Ministerio da Viação para as do trabalho, si a Inspeção de Fiscalização de Gêneros Alimentícios tem alguma sugestão a fazer (ofício n. 2.196).

— Remeteram-se ao diretor geral de

Informações, Estatística e Divulgação do Ministerio da Educação e Saúde Pública, as cópias das Estatísticas dos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano, dos trabalhos realizados pela Inspeção de Fiscalização de Gêneros Alimentícios (ofício E. 2.198).

#### Requerimentos despachados

Pelo Sr. diretor geral:

Polinto Joselli, pedindo readmissão (Req. 818/31). — Indeferido, à vista das informações.

Felisherto Francisco Mariano, pedindo averbação de tempo. (Req. 829/31). — Averbou-se à vista das informações.

#### CONTABILIDADE

Expediente de 20 de agosto de 1931

Solicitou-se ao Tribunal de Contas, o pagamento das seguintes importancias: Offícios:

N. 7.384 — De 482\$700, à Companhia Telefonica Brasileira, de serviços prestados, em janeiro a junho último, à Escola de Enfermeiras D. Anna Nery.

N. 7.380 — De 4:200\$000, a diversos, referente aos alugueis dos predios ocupados por consultorios da Inspeção de Higiene Infantil em julho último.

Solicitaram-se ao diretor da Contabilidade Pública do Tesouro Nacional, seja restituída, à The Gonrock Repework Export Co., Ltd., uma apolice ao portador de 1:000\$000, de n. 454.047 (ofício n. 7.379).

#### Requerimento despachado

João Santos & Comp., pedindo restituição de caução. — Substituiu o documento que anexaram, que se refere ao Corpo de Bombeiros.

#### DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 21 de agosto de 1931

Requerimentos despachados:

Desta diretoria:

2.803, Maria Julia da Costa — Ciente; fica sem efeito o edital de despejo.

Inspeção dos Serviços de Profilaxia:

2.708, Amelia Luzia Lopes — Deferido, nos termos do parecer.

Inspeção de Fiscalização de Gêneros Alimentícios:

76, A Tavares da Fonseca — Relêvo a multa a vista da informação; comunicou-se.

Primeira Delegacia de Saúde:

3.253, Honório Moraes — Deferido.

3.337, Mario Machado Bittencourt — Deferido.

3.360, Dr. Washington Antonio Castro — Concedo trinta dias.

4.040, Raul de Taunay — Concedo 90 dias nos termos do parecer.

4.044, Amelia Monteiro — Deferido.

4.083, Antonio Ferreira Gomes — Deferido.

Segunda Delegacia de Saúde:

558, I. S. Borges — Deferido.

560, Thomaz Dias — Deferido.

561, Rodrigues & Comp. — Deferido até ulterior deliberação.

562, Eduardo Cardozo dos Santos — Deferido.

563, João Novaes — Concedo sessenta dias.

565, Amelia Baptista Gonçalves Bastos. — Deferido, à vista do parecer do senhor Dr. delegado de saúde.

Tercera Delegacia de Saúde:

12.281, Francisco de Paula Queiroz Ribeiro — Deferido.

12.287, Maria Amelia de Azevedo — Deferido.

12.308, Eusebio Naylor — Deferido.

12.315, Fiducia S. A. Companhia Predial — Deferido.

12.369, Manoel da Silva — Concedo sessenta dias.

12.400, Galba Tristão — Concedo noventa dias.

#### INSPEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

#### Requerimentos despachados

Dia 17 de agosto de 1931

N. 2.315 — Candido Pontoura Silveira. — Indeferido.

N. 2.139 — Oitama de Almeida Rios. — Indeferido.

N. 2.415 — Weskott & Comp. — Deferido.

N. 2.444 — Wesjott & Comp. — Deferido.

N. 2.248 — A. S. Corrêa. — Compareça nesta Inspeção.

Dia 18

N. 2.159 — Oscarina Ferreira Cardoso. — Compareça nesta Inspeção.

N. 2.708 — Aparicio Torres de Lima. — Concedo a prorrogação de prazo até o dia 15 de setembro proximo futuro.

N. 2.155 — O. Massaro. — Indeferido.

Dia 19

N. 2.403 — Eugenio do Rego Soares. — Deferido.

N. 2.407 — Arthur Carlos de São Thiago. — Concedo o prazo até o dia 15 de setembro proximo futuro.

N. 2.387 — Stefanini & Comp. — Concedo o prazo até o dia 15 de setembro proximo futuro.

N. 2.166 — Weskott & Comp. — Deferido.

N. 2.165 — Weskott & Comp. — Deferido.

N. 2.167 — Weskott & Comp. — Deferido.

N. 2.317 — Schering Kahlbaum. — Deferido.

N. 2.316 — Schering Kahlbaum. — Não ha que deferir.

N. 2.020 — Afaliba da Fonseca Barros. — Compareça nesta Inspeção.

Dia 20

N. 2.325 — Monclar de Lima Rocha. — Compareça nesta Inspeção.

N. 2.342 — Albino Jacorda Filho. — Deferido.

N. 2.347 — Alberto Barbosa Rodrigues. — Deferido.

N. 2.152 — Orlando de Rezende Chaves. — Deferido.

#### INSPEÇÃO DE HIGIENE INDUSTRIAL

Expediente de 20 de agosto de 1931

#### Requerimentos despachados

N. 742 — Umberto Marzano. — Concedo 30 dias.

N. 745 — A. Branco. — Concedo 60 dias.

Dia 21

- N. 738 — Cactano Naddeo. — Deferido.  
 N. 743 — Manoel de Carvalho. — Concedido 60 dias.  
 N. 746 — Andrade & Filhos. — Deferido.  
 N. 747 — F. A. Paladino. — Deferido.  
 N. 748 — Henrique Gomes Gabina. — Deferido.  
 N. 756 — Pedalino & Comp. — Deferido.

### Inspetoria de Aguas e Esgotos

Requerimentos despachados

Dia 21 de agosto de 1931

Galdino Viana Marinho, Aniceto de Souza Lima, Mario Antunes Nunes, Manoel da Costa, Manoel da Motta Corrêa, Olinda da Silveira Alves, Paulo Bolívar Teixeira, Romulo Carlos da Cunha, Theozza Dulra Tavares, José Crisostomo Junior, Lupciano Souza, Manoel José Gonçalves, Justina Rodrigues, Laudelina Faria Gomes, Domingos Moreira Carneiro, João da Costa Pinto, Antonio R. Chopeiro, Antonio da Costa Ribeiro, Albino da Cunha, Mario Pinto Fernandes, Jandyrá R. P. Nunes, Augusto Link, Francisco Macdowell, Guerreiro & Abreu Ltda., Antonio Gonçalves, Edith Leite, Eugenia Felipe, Edvon Fontainha Leal, Eulgracia da C. Santos, Domingos Franco, Antonio Silva, Izabel de Paulo, Germano Wilrock, Euzébio Passos, Aracy A. Soares Fraissard, Sebastião de Almeida, Ramiro Fernandes, Mery Fontes Portugal, Joaquim Silva Torres, Maria José, João C. Silva, Joaquim Gomes Santos, José Luiz Ramos, Jayme Oliveira, Margarida F. C. Giudice. — Deferido.

A. Marques e Maia, Bartholomeu Machado, Manoel Tavares, Novetello Elias, José Martins. — Indeferido.

Manoel F. da Cunha e Manoel Rodrigues. — Transfira-se.

Maria Corrêa Castro. — Não ha que deferir.

Nathalia Nicolau Ross, Manoel Giana, José C. de Moraes e Amarílio F. Duarte. — Compareça a seção de expediente.

Arthur Ferreira Santos e Vicente S. Abal. — Aguarde oportunidade.

Ezequiel C. Cruz. — Prepare a instalação interna.

Antonio Renk. — Junte certidão de numeração.

Companhia Brasileira de Troncois e Construções. — Prepare a instalação interna.

Idalina de Mello. — Requeira depois de concluída a demolição.

José Martins Mattos. — Compareça ao 2º distrito.

José B. Testa e Manoel Jayme. — Compareça ao 3º distrito.

Luiz e Andozinda, Adelaide M. Costa, Carlota C. Garcia, Bento José Silva, Antonio P. Costa, Benedicto Barbosa, Albino Rodrigues, Eurico R. Costa, José Lourenço, Juan Santiago Alonso, João Garcia Fernandes e Joaquim Oliveira Reis. — Certifique-se.

### Ministerio da Fazenda

Por portaria de 21 do corrente, foi considerado licenciado, nos termos do art. 21 do decreto n. 14.663, de 4 de fevereiro de 1921, no período de 6 de

junho ultimo a 6 de agosto corrente, o 2º quimico do Laboratório Nacional de Analises, Robinne da Silva Tjader.

### Diretoria Geral do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de agosto de 1931

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 149 — Solicitando providencias, afim de ser concedida franquía telegrafica e postal, em objeto de serviço, ao inspetor fiscal do imposto de consumo no Estado de São Paulo, Paulo Freitas Valle.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 21 de agosto de 1931

Officios:

Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 108 — Solicitando providencias no sentido de ser fornecida uma caderneta quilometrica, de seis mil quilometros, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Minas Gerais, Antonio Albano da Silva.

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Publica:

N. 100 — Solicitando providencias, afim de ser submetido á inspeção de saúde, para effeito de aposentadoria, o 1º escriptorario da Inspetoria de Seguros, Tobias Candido Rios.

Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 165 — Remetendo o processo relativo ao telegrama em que Rodolpho Gomes Queiroz solicita exoneração do cargo de coletor das rendas federais de Pilão Arcado, e recomendando providencias no sentido de ser observada a circular do Ministerio da Fazenda n. 28, de 10 de outubro de 1911.

Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 124 — Declarando que o Sr. ministro, a quem foi presente o processo relativo ao requerimento em que o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Pará, Alfredo Severiano Vieira Lopes, pede a sua promoção para a capital do mesmo Estado ou transferencia para o de Pernambuco, resolveu que o aludido funcionario deve aguardar oportunidade.

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 149 — Recomendando providencias no sentido de ser dado cumprimento com urgencia ás exigencias indicadas no officio n. 384, de 28 de agosto de 1917, do Tribunal de Contas, relativas ao processo de tomadas de contas de Joaquim Cordeiro de Lima, ex-coletor das rendas federais de Quipapá e Panellas, no periodo de 26 de setembro de 1913 a 6 de março de 1915.

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 174 — Em solução ao requerimento encaminhado com o vosso officio n. 525, de 25 de julho findo, em que o 4º escriptorario dessa Delegacia, Arthur Berbert de Carvalho, consulta si é obrigatorio a sua inscrição no concurso para provimento de empregos de 2ª entrancia, a que se vai proceder nessa mesma repartição, visto haver exercido anteriormente o cargo de 3º escriptorario da

extinta Alfandega de Niteroi, declaravos, para os fins convenientes, que, tendo sido o requerente nomeado para esse cargo sem o necessario concurso, é obrigatorio a sua inscrição no que se acha aberto na repartição a cujo quadro pertence.

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 151 — Recomendando providencias no sentido de ser dada solução, com urgencia, ao officio n. 87, de 26 de fevereiro de 1913, do Tribunal de Contas, referente ao processo de tomada de contas de Abelardo Moreira de Carvalho, coletor das rendas federais de Manacapuru, Cadajás e Coarí, no periodo de 21 de janeiro de 1910 a 22 de junho de 1911.

Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 65 — Recomendando providencias afim de que seja devolvido, com urgencia, devidamente reorganizado de accordo com as instruções em vigor, o processo referente á tomada de contas de Manoel Ferreira Bayma, coletor das rendas federais de Codó, no periodo de 1900 a 31 de dezembro de 1910.

Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 69 — Declarando que resolveu mandar incluir definitivamente o senhor Luiz Villasbôas Arruda entre os candidatos classificados no concurso para agentes fiscaes do imposto de consumo, realizado ultimamente na Delegacia Fiscal de Mato Grosso, por ter satisfeito a exigencia constante da ordem da Diretoria Geral do Tesouro Nacional numero 60, de 31 de julho findo.

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 332 — Declarando que o Sr. ministro resolveu permitir que o Sr. Manoel Rodrigues de Souza Martins Junior, lavrador e proprietario domiciliado em Duartina, no Estado de São Paulo, interponha recurso, mediante assinatura de responsabilidade, com fiador idoneo, da decisão do chefe de seção do imposto sobre a renda proferida no processo de lançamento de imposto suplementar numero 2.570.

N. 333 — Declarando que o Sr. ministro, atendendo ao que pediu o contador da Delegacia Fiscal em São Paulo, Alfredo Maximiliano Tavares, removido para identico logar na Baía, resolveu autorizar a providencia no sentido de ser o aludido funcionario submetido á inspeção de saúde, para effeito de aposentadoria.

Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 331 — Declarando que o Sr. ministro resolveu permitir que a firma N. R. Santos & Comp., da cidade de Santos, assine termo de responsabilidade na Alfandega da referida cidade para apresentar a prova da compra de alcool para cento e cinquenta caixas de gasolina a serem despachadas na mesma Alfandega.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. diretor geral:

N. 14.939, de 1931 — Aristides da Costa Figueiredo, pedindo certidão dos titulos de meio-soldo e montepio expedidos ao seu tutelado, menor Alexandre. — Complete o selo do documento de folhas 2 e faça reconhecer a firma do seg-

venhario que subscreveu o mesmo documento.

N. 15.496, de 1931 — D. Francisca Figueiredo de Souza Fernandes, datilografista do Tesouro Nacional, pedido de extinção de tempo de serviço. — Deferido, nos termos do parecer.

### Contadoria Central da Republica

Expediente de 20 de agosto de 1931

Do Sr. contador geral:

Offícios:

N. 2.821 — Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro — Solicitando providencias no sentido de ser fornecida guia de transferencia de funcionario.

— Aos Srs. chefes das Sub-contadorias seccionais:

N. 2.822 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Sobre posse de funcionario no cargo de servente da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte.

N. 2.823 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Sobre a importancia de réis, 40.000\$000, que figura no balanço dessa delegacia do mês de maio, do atual exercicio, á conta do decreto n. 19.977.

N. 2.824 — Delegacias Fiscais e Alfandegas — Recomendando seja observada rigorosamente a letra "e", da circular n. 34, de 27 de outubro de 1923, publicada no *Diário Oficial* de 28 do mesmo mês.

N. 2.825 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Ministerio da Fazenda — Sobre transferencia para o Tesouro Nacional dos titulos e valores pertencentes á União, existentes nas tesourarias das diversas repartições.

Aos Srs. chefes das Sub-contadorias seccionais:

N. 2.826 — Delegacia Fiscal no Ceará — Respondendo o officio n. 70, declara que a conta "Diversos responsaveis" passará a figurar no balanço patrimonial.

Ns. 2.827 e de 2.829 a 2.847 — Delegacias Fiscais nos Estados — Sobre distribuição do credito.

N. 2.828 — Delegacia Fiscal no Espírito Santo — Respondendo telegrama n. 732, declara que a importancia de 400\$000 foi levada a agentes pagadores.

N. 2.818 — Delegacia Fiscal no Espírito Santo — Sobre transferencia da importancia de 788\$600, para esta Contadoria, por "Movimento de Fundos".

N. 2.849 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras — Solicitando providencias de serem fornecidas as onze duzias restantes de bobinas para maquina de somar "Burrroughs".

N. 2.850 — Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em S. Paulo — Remetendo cópia do officio n. 47 da Sub-contadoria Seccional na Caixa de Amortização.

— Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionais:

N. 2.851 — Repartição Geral dos Telegrafos — Sobre fornecimento de um quadro de frequencia do funcionario Agenor Affonso Cruz.

N. 2.852 — Diretoria Geral dos Correios — Idem, idem, idem.

N. 2.853 — Ministerio da Fazenda — Sobre fornecimento de um quadro da frequencia do funcionario Tobias Gomes de Menezes.

N. 2.854 — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Respondendo

o officio n. 47, sobre retificação de engano.

N. 2.855 — Ao Sr. diretor geral da Contabilidade no Ministerio da Fazenda — Sobre diferenca de importancia em remessas de numerario constantes dos balanços da Delegacia Fiscal em Pernambuco.

N. 2.856 — Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Pernambuco — Sobre remessas de numerario constantes dos balanços dessa delegacia referentes a novembro e dezembro de 1930.

Dia 21

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionais:

N. 2.857 — Administração dos Correios do Distrito Federal — Sobre lançamento que figura no balanço de fevereiro ultimo, dessa repartição, a debito de Movimento de fundos, que deixou de ser correspondido pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 2.858 — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro — Recomendando observancia dos artigos ns. 90, 117 e 163 das instruções baixadas com o decreto numero 13.746 de 3 de setembro de 1919.

N. 2.859 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Idem, idem, idem.

N. 2.857 — Administração dos Correios no Ceará — Respondendo o officio n. 229 declara que a data que deva constar da columna do impresso do Estado dos Serviços é a do dia do ultimo lançamento.

N. 2.861 — Distrito Telegrafico — Remetendo cópia do officio n. 326, da Repartição Geral dos Telegrafos, sobre recolhimento feito por funcionario.

N. 2.862 — Caixa de Amortização — Sobre remessa de talões para "avisos de lançamentos".

### Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO CONSULTOR

Requerimento do Centro de Commissarios da Policia (proc. n. 45.727-31.)

— Satisfaca as exigencias.

Requerimento da Sociedade Anonima Marvin (proc. n. 46.893 de 1931).

— Solicitando baixa do termo de responsabilidade assinado na extinta Inspeção Geral de Bancos. — Dê-se a baixa.

Idem, idem (proc. n. 46.985, de 1931). — Dê-se a baixa.

Idem, idem (proc. n. 46.984, de 1931). — Dê-se a baixa.

### Diretoria da Receita Pública

Processo despachado:

N. 44.089, de 1931, O Credito Popular, sobre sua communicação. — Dirija-se á Recebedoria do Distrito Federal.

Circular n. 10 — Tendo chegado ao conhecimento deste ministerio, que, juntamente com a importação legal do trigo, se vem realizando uma importação irregular de sacos, a despeito da clareza da decisão transcrita na ordem n. 57, de 31 de janeiro ultimo, da Diretoria da Receita á Alfandega de Santos, cujo intuito foi cobrir possiveis abusos por parte de importadores menos escrupulosos, declaro aos Srs. inspetores das Alfandegas e administradores das Mesas de Rendas que os sacos, continentes do trigo, seguem o re-

gimen tarifario deste, quando vierem acondicionando a mercadoria ou, ainda quando por necessidade de estivação, forem esvaziados durante a viagem, decarregando no porto do destino com evidentes vestigios de uso, convenientemente marcados e em quantidade equivalente ao trigo chegado a granel, devendo a fatura constar pelos seus dizeres, servir de principal esclarecimento para o objetivo visado.

Diretoria da Receita Publica. Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1931. — José Antonio Gonçalves Mello, diretor da Receita.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de agosto de 1931

Offícios expedidos:

Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.035 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo protocolado no Tesouro, sob n. 34.548, deste ano, em que a Companhia Telefonica Brasileira pede para ceder á Companhia Mineira de Eletricidade, com sede na cidade de Juiz de Fora, 1.500 metros de cabos de cobre isolado, com papel, com capa de chumbo e 4.000 metros de fio de cobre esmaltado, isolado com seda ou algodão, com ou sem capa de chumbo, constante da inclusa primeira via da relação, o seguinte despacho:

"Deferido por equidade".  
O material acima referido foi despachado nessa alfandega, com redução de direitos, de acordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927 e constante dos itens 6 e 7 da primeira via da relação que acompanhou a ordem n. 519, de 19 de maio do ano passado. (Processo n. 15.266, de 1931).

N. 1.036 — Comunicando que a Companhia Siderurgica Belgo Mineira, resolveu conceder isenção de direitos de importação e de expediente, mediante assinatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para uma caixa marca C. S. B. M. n. 106, contendo: molybdat de amoniaco, nitrato de amoniaco, 30 varetas de silite para um forno elétrico de mufas, material esse constante da inclusa primeira via da relação. (Processo n. 46.786, de 1931).

N. 1.037 — Comunicando que o senhor ministro, á Rele Mineira de Viação, concedeu, mediante assinatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, isenção de direitos de importação e taxa de expediente, para 10 caixas com uma maquina operatriz e seus pertences, marca B. R. J. n. 5.524 e 1110. (Processo n. 45.017, de 1931).

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 460 — Remetendo, para cobrança, 390 certidões de dividas de taxa da hidrometro do exercicio de 1927, numeros 7.994 e 8.293 a 8.385 F. E., na importancia total de 408:038\$733.

N. 461 — Remetendo as certidões da divida de saneamento do exercicio de 1927, série F E, ns. 8.548 a 8.746, na importancia total de 9:781\$529.

N. 462 — Remetendo para cobrança, 6 certidões de dividas de concerto em ramais de abastecimento d'agua no exercicio de 1927, ns. 9.952 a 9.957 F E, na importancia total de 402\$285.

N. 463 — Devolvendo o executivo fiscal n. 7.920, série F. B., e remetendo para cobrança a certidão n. 91, substituída.

Sr. delegado fiscal no Espírito Santo: N. 39 — Comunico-vos que o Sr. ministro, tendo presente o processo fichado sob n. 56.378, de 1930, em que essa delegacia recorre *ex-officio* de seu despacho dando provimento em parte ao recurso interposto por Gomes & Bruzzi, para o fim de tornar de nenhum efeito o despacho da 1ª instância com relação aos recorrentes e aplicar-lhes a multa de 200\$, mínimo da pena estabelecida no art. 23 da lei n. 4.440, de 31 de outubro de 1924 — proferiu em data de 13 do corrente o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer do Dr. consultor da Fazenda, dou provimento ao recurso *ex-officio* para restabelecer a decisão de 1ª instância, modificado, apenas, o quantum do imposto e da multa a serem recolhidos, que deverá ser de 6:926\$, importância da sonegação apurada pelo exame determinado pela Diretoria da Despesa."

O parecer proferido pelo Sr. consultor da Fazenda, foi o seguinte:

"Deste processo consta o seguinte:

O agente fiscal em Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, verificando que duas firmas comerciais daquela cidade haviam recebido da firma Gomes & Bruzzi estabelecida em Vitória com fábrica de bebidas, varios volumes contendo litros de aniz e cognac selados deficientemente lavrou os autos que se acham a fls. e fls. (ao tempo vigorava o regulamento baixado com o decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921). Justificaram-se os autuados, alegando que sendo negociantes grossistas, em geral não abrem os volumes, de forma que só com a abertura das caixas determinadas pelo agente fiscal, é que verificaram a insuficiência da selagem.

O coletor federal, antes de ouvir o fiscal (art. 201 do cit. reg.) remeteu o processo à Alfandega da Vitória, afirmando que se procedesse exame na escrita dos fabricantes Gomes & Bruzzi.

O exame foi procedido pelo agente fiscal da seção da fábrica, o qual apurou que nas condições referidas nos autos de fls. tinham saído 17.304 garrafas de litro. Acrescentou, entretanto, sem que tivesse sido chamado, a opinar, que a quantidade não seria caso de sonegação de imposto, mas de simulação de selagem e que tendo examinado antes garrafas vazias existentes na casa do fabricante, constatara que elas tinham capacidade apenas para 700 gramas de agua.

Intimados a defenderem-se, Gomes & Bruzzi vieram com a petição de fls. 24, alegando que o vasilhame em que venderam o produto apreendido, era garrafa e não litro, que só alguns recipientes tinham capacidade superior à tolerância legal, e que o caso não era de sonegação do imposto.

Ouvido o autuante, foram refutadas as alegações de Gomes & Bruzzi, tendo sido demonstrado que os referidos fabricantes anunciavam e vendiam, não garrafas de aniz ou cognac, mas, sim litros dessas bebidas. Juntou documento de fls. 31.

Quanto à contravenção, sustentou, com fundamento no dispositivo do art. 204 do regulamento citado, que tinha havido sonegação do imposto, uma vez que se não fez pelo exame das escritas, quer fiscal, quer comercial, a quantidade do

produto, saído com insuficiência da taxa.

A fls. 32 sentenciou o coletor, impondo aos atulados e aos fabricantes Gomes & Bruzzi, as penas regulamentares: aqueses a de 200\$ e a estes a do art. 220, com obrigação de entrar para os cofres públicos com a importância do imposto sonegado.

Assinado o termo de responsabilidade foi interposto recurso para a Delegacia Fiscal (fls. 53 a 66).

Resumem-se as alegações do recurso, em procurar provar: 1º que as garrafas em que vendiam o produto, objeto do auto, eram de capacidade inferior a tolerância legal, existindo apenas algumas que a ultrapassavam; 2º que o caso não era de sonegação e, sim, de simples aplicação da multa do art. 61-II (insuficiência de selagem).

Procura amparar a primeira alegação com uma pericia feita em seu estabelecimento pelo fiscal da fábrica acompanhado de um outro, fazendo-se o exame em recipientes guardados em seu depósito.

Quanto à segunda, invocam o art. 219 do cit. decreto e a ausência de dolo ou má fé.

O coletor a fls. 67 deu vista do processo, novamente, ao autuante, sob o fundamento de melhor amparar os interesses da Fazenda.

Mostrou, mais uma vez, o agente do fisco, a inanidade das razões de Gomes & Bruzzi, não só no que diz respeito ao vasilhame, diante da venda, anuncios e marcas das caixas, todos referentes a litros, como, também, no que diz respeito à sonegação em face do dispositivo regulamentar.

Antes de informar o recurso, o escripturário a quem foi distribuído pediu novo exame em specimens remetidos pela Coletoria Federal, o que foi feito e consta do laudo de fls. 74. Ficou apurado que os recipientes continham 790 e 800 ragnas.

Opinou, então, a Contadoria por um novo exame da escrita fiscal.

O delegado fiscal, porém, desprezou a sugestão e sentenciou dando provimento ao recurso, para impor a pena de réis 200\$ prevista no art. 61 II.

A decisão foi calçada nos argumentos de defesa da firma Gomes & Bruzzi, sem considerar — quer a verificação feita nos specimens apreendidos fora do estabelecimento fabril, quer o dispositivo do regulamento no que diz respeito à sonegação (art. 204 parágrafo unico).

Em obediência à circular n. 23 de 9 de abril de 1926, foi o processo submetido à autoridade superior (recurso *ex-officio*).

A Diretoria da Receita preliminarmente mandou que se procedesse a novo exame na escrita da fábrica de Gomes & Bruzzi.

Por essa diligencia ficou apurado que o imposto, não pago, atingia a réis 6:924\$000 (fls. 86 a 92).

Intimados os fabricantes do resultado do novo exame, nada alegaram, subindo novamente o processo à instância superior onde foi apreciado. (Parecer da Diretoria da Receita, fls. 114).

Nesta peça o Sr. diretor da Receita, embora reconhecendo que o caso é evidentemente de sonegação do imposto de consumo, e que não se trata, na hipotese, de simples infração do art. 61 II, visto como a própria fábrica anunciara e vendera "litros" das bebidas objeto

do auto, o que confirmaram os exames procedidos, concluiu opinando que se tome conhecimento ao recurso "*ex-officio*" para o fim de ser recolhida pela firma Gomes & Bruzzi, ou Bruzzi & Comp., a importância de 6:726\$000, correspondente ao imposto que deixou de ser pago independentemente da qualquer multa", sob o fundamento de que a sonegação apurada resultou de diligencias complementares determinadas pelo coletor, só tendo conterrado, para isso, indiretamente, o agente fiscal autuante.

Não estou de acordo com a conclusão da Diretoria da Receita.

Si está provado, como reconhece o prolator do parecer de fls. 111, que o caso é de sonegação provada e evidente, cabível se torna a aplicação da multa correspondente.

O fato de ter o coletor remetido o processo à Alfandega para apurar a sonegação antes de ouvir o fiscal autuante, sem observância do art. 201 do Regulamento citado, não pode implicar em absolver-se o contraventor da penalidade cabível, e no reconhecimento de que o fiscal autuante só indiretamente concorreu para apurar-se a sonegação.

A audiência do autuante, em regra, é para rebater as alegações da defesa e solicitar as diligencias que se tornem precisas. O fato do coletor pedir ou determinar tais diligencias antes de ouvir o autuante não pode conduzir à conclusão a que chegou a Diretoria da Receita.

Seria uma doutrina prejudicial ao estímulo do funcionario que no exercício do cargo poz em foco a fraude.

Ora, si ao proprio denunciante se assegura o direito decorrente da sua denuncia em favor do fisco, claro está que ao funcionario diligente não se deve recusar o que a lei lhe assegura.

Por outro lado, ainda que a diligencia inicial (auto) fosse da autoria do coletor, isso não conduziria à isenção da penalidade regulamentar. (Vide artigo 203 do regulamento).

O que não se reconhece ao chefe da repartição que autua, é o direito à quota parte da multa. (Ordem 152 à Delegacia Fiscal de Minas Gerais — D. O. de 13 de abril de 1922).

Esta, porém, desde que haja contravenção e principalmente a de sonegação do imposto, deverá ser aplicada.

Sou, portanto, de parecer que se tome conhecimento do recurso "*ex-officio*", para reformar-se a decisão do Sr. delegado fiscal de Est. e restabelecer a decisão do coletor federal de Santa Leopoldina, modificando, apenas, o quantum do imposto a recolher e multa correspondente que deverá ser de réis 6:926\$000, importância da sonegação apurada pelo ultimo exame determinado pelo diretor da Receita".

(Processo n. 56.378 de 1930).

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 640 — Com o officio n. 664, de 6 de março ultimo, encaminhastes a esta diretoria, o processo fichado sob número 14.253, do corrente ano, relativo ao recurso interposto pela firma Industrias Reunidas F. Matarazzo, do ato dessa delegacia mantendo o da Alfandega de Santos, que lhe impoz a multa de réis 1:000\$000, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 2.742, de 17 de dezembro de 1897.

O Sr. ministro proferiu o seguinte despacho:

"Dono provimento ao recurso para dispensar, por equidade, a multa imposta." (Processo n. 14.253, de 1931.)

N. 641 — Idem, idem, afimemente ao processo fichado sob n. 14.240, do corrente ano, relativo ao requerimento da referida firma, sobre assunto identico. (Processo n. 35.197, de 1931.)

Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 636 — Comunicando que o senhor ministro, atendendo ao que requerem The Texas Company (South America), Ltd., deferiu, por equidade, o pedido da citada companhia para despachar, de acordo com a ordem desta diretoria, n. 314, á Alfandega do Rio de Janeiro, gasolina chegada pelo vapor *Afel*. (Processo n. 15.560, de 1931.)

N. 528 — Comunicando ao Sr. sub-diretor da primeira sub-diretoria haver resolvido que o 1º escriturário do Tesouro, Abelardo Gonçalves Torres, passe a servir na mesma sub-diretoria. (Processo n. 47.343, de 1931.)

### Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de agosto de 1931

Requerimentos despachados

N. 14.003 — S. A. Moraes. — Intime-se o requerente a satisfazer o pagamento do debito acusado na informação, no prazo de dez dias.

N. 1.104 — Joaquim Alves Pinto. — Em face do informado, faça-se a transference "ex-officio". Quanto ao pedido de baixa, indeferido. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 14.809 — Consulta de Hugo Molinari & Comp. — Em face do que declara a nota 1ª do § 7º do art. 4º do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, a selagem do produto em questão deve ser feita por unidade, assim considerada cada ampola.

N. 7.447 — Rubem Teixeira. — De acordo com o parecer, deferido. Expeça-se portaria de licença, nos termos do decreto n. 19.828, de 2 de abril deste ano.

A. S. Carneiro & Comp. — De acordo com o parecer, deferido. Expeça-se portaria de licença, nos termos do decreto n. 19.828, de 2 de abril deste ano.

N. 13.963 — Nelson Pereira Pacheco e outro. — Proceda-se á inscrição pela forma proposta. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Justino Pereira de Vasconcelos. — Idem.

Precatórios despachados:

Juizo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Candido de Oliveira. — Cumpra-se.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Candido de Oliveira. — Idem.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Candido de Oliveira. — Idem.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Candido de Oliveira. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de Antonio José Luiz Pereira. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de Francisco Martins. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de Henrique Jose de Amorim. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor do Dr. José de Souza Rosa. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de Antonio da Silva Lobo. — Idem.

Juizo da Oitava Vara Criminal, entrega de 200\$ a favor de Ivan Mauri. — Idem.

Juizo da Oitava Vara Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ivan Mauri. — Idem.

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de 178\$500 a favor do Dr. Francisco Jardim. — Idem.

Auto n. 449, de 1931, contra a Companhia America Fabril S. A. — Contra a Companhia America Fabril S. A., á rua Barão de Mesquita n. 858, foi lavrado o auto de folhas 12/13, por ter fabricado e dado saída a 8.777.156, m70 de tecidos de algodão sem o pagamento do respectivo imposto de consumo, verificando-se do exame das escritas fiscal e comercial até 31 de dezembro de 1927, uma sonegação de 341:021\$720.

Depois de aludir a autuada á divergencia de opinião existente entre os agentes do fisco, dá a compreender, em sua defesa, que a diferença acusada no auto resulta de ser produção registrada numa só especie — pano cru — em quantidade, portanto, que jamais poderá ser igual a da saída, pelo fato de, nos processos de beneficiamento, ser muito tecido inutilizado.

Além disso, tecidos imperfeitos são vendidos a operarios sem ser reduzido da produção.

Prosegue a autuada em outras considerações de somenos importancia; sem todavia contestar a exatidão das cifras apuradas, nem se defender da falta de lançamentos em livros de exigencia fiscal e a não existencia mesmo do livro de entrada e saída de tecidos selados na secção de vendas a varejo.

Não fornece a companhia qualquer elemento por onde se possa conhecer da quantidade de tecido consumida nos serviços de sua fabrica ou vendida aos operarios com o selo pago, como afirma, confessando expressamente a sua falta de escrituração, neste sentido.

O imposto recá sobre a totalidade da produção verificada e o elemento pelo qual se poderia chegar a uma conclusão exata, em face das alegações da defesa, era o livro auxiliar da sala de pano (modelo XXXVII), que a companhia, não obstante possuir e devidamente autenticado desde 1923, jamais fez no mesmo qualquer lançamento.

A vista pois, do exposto e do que mais consta do processo, julgo procedente o auto e imponho á Companhia America Fabril S. A., a multa de réis 341:021\$720, com a obrigação, ainda de recolher igual quantia correspondente ao imposto sonegado, de acordo com os artigos 204 e 220, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da multa e da sonegação no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pode ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229, do citado decreto.

Auto n. 448, de 1931, contra Carlos H. Neubarth. — Contra a firma Carlos H. Neubarth, á praça Tiradentes numero 29, foi lavrado o auto de folhas 4,

por possuir, guardados na seu estabelecimento 117 selos, para produtos estrangeiros e nacionais, já consumidos.

A autuada não se defendeu no prazo regulamentar, sendo lavrado o termo de revelia de folhas 6.

A vista do exposto, julgo procedente o auto e imponho a firma Carlos H. Neubarth a multa de 1:200\$000, maximo do art. 53, combinado com o artigo 222, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pode ser interposto dentro em 15 dias, na forma do art. 229, do citado decreto.

Auto n. 1.096, de 1931 contra a firma Neves & Nunes, á rua da Quitanda numero 19, foi lavrado o auto de folhas 7, por ter fabricado e vendido, no periodo de 5 de fevereiro de 1930 a 9 de junho ultimo, 825 pares de sapatos, sem o pagamento do selo devido, verificando-se do exame procedido nas escritas fiscal e comercial, uma sonegação de réis 717\$100.

A autuada não se defendeu, no prazo regulamentar, sendo, por isso, lavrado o termo de revelia de folhas 9/10.

A vista do exposto, julgo procedente o auto e imponho a Neves & Nunes a multa de 717\$100, com a obrigação, ainda, de pagar igual importancia, correspondente ao imposto sonegado, de acordo com os arts. 204 e 220 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser interposto dentro em 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

Auto n. 1.576, de 1931, contra Almeida Cardoso & Comp. — Contra a firma Almeida Cardoso & Comp., á rua Marechal Floriano n. 11, foi lavrado o auto de fls. 3, por ter fabricado e vendido, de janeiro de 1928 a 22 do mês findo, insufficientemente selados, 1.962 vidros de dentifricio "Albingia", verificando-se do exame procedido na escrita fiscal, uma sonegação de 196\$200.

Em sua defesa alega a autuada que de fato selou a menos o referido produto por considerá-lo especialidade farmaceutica.

Achando-se provada a infração, julgo procedente o auto e imponho a Almeida Cardoso & Comp. a multa de 600\$, minimo do art. 61, a, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, devendo, ainda, recolher a diferença do imposto verificada.

Intime-se para o recolhimento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser interposto dentro em 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

Auto n. 668, de 1931, contra a firma Kraus & Waller. — Contra a firma Kraus & Waller, á avenida Rio Branco n. 111, 1º andar, sala 103, foi lavrado o auto de fls. 3, por ter exposto á venda, sem selo, diversos chapéus para senhora.

A autuada não se defendeu, no prazo da lei, sendo, por isso, lavrado o termo de revelia de fls. 5.

A vista do exposto, julgo procedente o auto e imponho á firma Kraus & Wal-

fer a multa de 4008, mínimo do art. 81, combinado com o art. 222 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser interposto dentro em 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

Portaria n. 482, de 17 de agosto de 1931 — O diretor da Recebedoria do Distrito Federal, tendo em vista o que requereu o despachante João Jacintho Florete no processo n. 16.919, de 1931, e usando das atribuições que lhe confere o § 12 do art. n. 52 do decreto numero 14.162, de 12 de maio de 1920, resolve nomear o cidadão Henrique Dias preposto do referido despachante.

Portaria n. 490 — O diretor, tendo em vista o que requereu o despachante desta Recebedoria Celso Santos Cruz, conforme consta do processo numero 17.697, deste ano, resolve exonerar das funções de preposto do aludido despachante o Sr. Aroldo de Bruce Bo-Jelho, o que comunica aos Srs. sub-diretores desta repartição, para os devidos fins.

## EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 22 de agosto de 1931

## Requerimentos despachados

N. 9.522 — João Antonio da Costa. — Transfira-se.

N. 19.682 — José Joaquim. — Averbe-se a mudança.

N. 14.089 — Gumerindo Luiz de Paiva. — Faça-se a transferencia *ex-officio* para Gumerindo Luiz de Paiva, a quem imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$000), mínimo da lei.

N. 10.489 — Climerio Rodrigues. — Idem.

N. 10.316 — L. S. Martins. — Idem.

N. 1.167 — J. Saraiva & Marcos. — Idem.

N. 1.861 — Casemiro Meirelies. — Averbe-se a mudança.

N. 11.333 — S. A. Cyrtus. — Idem.

N. 13.004 — Antonio Costa Ramos. — Transfira-se. Imponho a multa de réis 50\$000, mínimo da lei.

N. 1.281 — Avelino de Almeida Gomes. — Não tendo legalizado o contrato consoante o despacho de 11 de agosto de 1931, indeferido. Arquite-se.

N. 9.556 — Francisco Bernardino de Siqueira. — Proceda-se pelo modo proposto na informação, anotando-se o goso de hidrometro, e cancelando-se a certidão indicada, substituído por outra, de 15\$000, correspondendo aos meses de janeiro e fevereiro deste ano.

N. 8.617 — Companhia Fiação do Rio de Janeiro, S. A. — Deferido.

N. 7.916 — José Lourenço de Araújo. — Imponho aos signatarios do contrato junto, a cada um, a multa de dez mil réis (10\$000), mínimo da lei.

N. 15.532 — José Costa Diamantino. Transfira-se.

N. 14.453 — Villas Boas & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$000), mínimo da lei e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro.

N. 12.812 — José Maia Domingos. — Mantenho o despacho de 8 de janeiro do corrente ano, por seus fundamentos legais.

N. 18.041 — C. Pinto & Figueiredo. — Transfira-se quanto a indústrias e profissões, providenciando a 3ª sub-di-

retoria em relação ao consumo, pelos meios ao seu alcance, para regularização do lançamento. Imponho a multa de cinquenta mil réis, mínimo da lei.

N. 17.807 — Tristão Alvaro Teixeira. — Transfira-se e averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$000 (cinquenta mil réis), mínimo da lei.

N. 5.720 — Joaquim N. Castello Branco. — Arquite-se.

N. 14.118 — Maria Veli Campos. — Idem.

N. 9.041 — Antonio Ferreira. — Idem.

N. 12.578 — Hugo Guichard Junior e outros. — Idem.

N. 3.305 — Manoel Diniz. — Idem.

N. 9.893 — Luiz Candido Soares. — Idem.

N. 6.698 — Leopoldo Rodrigues Nogueira. — Idem.

N. 14.249 — Santo Grani. — Idem.

N. 1.498 — Ahmed Mustafa. — Idem.

N. 10.403 — Albino Cunha. — Indeferido. Arquite-se.

N. 6.993 — Dr. João José de Moraes. — Idem.

N. 18.340 — Zeferino Mallmann. — Anote-se a baixa, cancelando-se as certidões indicadas.

N. 17.217 — Henrique Lage. — Dê-se a baixa para efeito em 1932.

N. 20.839 — Christovam Cheade & Comp. — Arquite-se.

N. 5.934 — Benjamin Marques Loureiro. — Idem.

N. 3.406 — Candido Augusto da Silva. — Transfira-se.

N. 16.961 — Antonio da Luz Pinto. — Idem.

N. 18.287 — Benedicto Lourenço Perez. — Imponho a multa de vinte mil réis (20\$000), mínimo da lei.

N. 10.374 — Carlos Schneider. — Transfira-se. Imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$000), mínimo da lei.

N. 11.319 — Fernandes & Esteves. — Transfira-se o lançamento da indústria.

e volte o processo, depois, á terceira sub-diretoria para providenciar convenientemente sobre o registro.

N. 7.406 — Joaquim Augusto Barreto. — Transfira-se o lançamento da indústria, e encaminhando-se, depois, o processo á 3ª sub-diretoria, para providenciar quanto ao registro. Imponho a Joaquim Augusto Barreto e a Andrade e Barreto, a cada um, a multa de réis 50\$000, mínimo da lei.

N. 13.970 — Candido Alves de Souza. — Anote-se a baixa. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 12.426 — Mathias & Silva. — Faça-se a inscrição pela forma proposta na informação, dando-se a baixa no lançamento existente em nome de F. Souza Mendes, a quem imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei. Ficam cessavados os direitos da Fazenda Nacional de baver do coletando qualquer débito, si futuramente ficar provado ter ocorrido sucessão.

N. 11.287 — Silvina Galeano e outro. — Tratando-se de uma indústria precária, conforme se evidencia do documento de fis. e estando quite do imposto, transfira-se, na forma requerida.

N. 10.998 — Celestino Costa. — Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 12.318 — Tide Water Oil Export Corporation. — Averbe-se a mudança. Imponho á requerente a multa de réis 50\$000, mínimo da lei.

N. 7.026 — José Ferreira Fernandes. — Oficie-se á Diretoria da Receita no sentido da informação. Imponho ao co-

municante a multa de 20\$000, mínimo da lei.

N. 18.527 — Igreja Evangelica Fluminense. — Atenda-se.

N. 17.148 — Julio de Brito e Mello. — Proceda-se pelo modo proposto, fazendo-se o cancelamento da certidão indicada e juntando-se ao processo.

N. 4.952 — Adelaide Guedes de Carvalho. — Imponho a multa de 20\$000, mínimo da lei.

N. 16.091 — W. Keefman & Comp. — Transfira-se, quanto a indústrias e profissões, em relação ao imposto de consumo, providencie convenientemente pelos meios ao seu alcance, á 3ª sub-diretoria regularizando o lançamento da firma requerente.

N. 19.361 — Bellarmino Ferreira Costa. — Transfira-se *ex-officio*, de M. Alves & Silva para Prata & Lopes e dê-se para Bellarmino Ferreira Prata, aos quais imponho, a cada uma das aludidas firmas, a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 12.427 — Marcelino Lagos. — Faça-se a inscrição pelo modo indicado na informação, sob o valor locativo proposto, dando-se baixa no lançamento existente, em nome de Arthur Lucas Sardiva, a quem imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 14.312 — Francisco Alves de Oliveira. — Transfira-se.

N. 17.852 — José Custodio Dias. — Arquite-se.

N. 17.681 — José Mosqueira Giraldez. — Idem.

N. 18.048 — Coccavo Vito. — Idem.

N. 18.039 — Alvaro Marques Leão. — Imponho á requerente a multa de 20\$000, mínimo da lei.

N. 18.297 — José Ferreira dos Santos. — Faça-se a retificação do numero e do proprietario do prédio referido na representação do 3º escritório Brasão.

N. 18.288 — Carlos Gerschheimer. — Imponho a multa de 20\$000 mínimo da lei.

N. 15.260 — E. Garcia & Comp. — Transfira-se, quanto á indústrias e profissões, em relação ao imposto de consumo, providencie convenientemente pelos meios ao seu alcance, á 3ª sub-diretoria, regularizando o lançamento da firma requerente.

N. 1.893 — Companhia Perfumaria Beija Flor. — Arquite-se.

N. 17.587 — Marcellino de Freitas Arruda. — Imponho a multa de 20\$000, mínimo da lei.

N. 15.260 — E. Garcia & Comp. — Transfira-se, quanto á indústrias e profissões, em relação ao imposto de consumo, providencie convenientemente pelos meios ao seu alcance, á 3ª sub-diretoria, regularizando o lançamento da firma requerente.

N. 1.893 — Companhia Perfumaria Beija Flor. — Arquite-se.

N. 17.587 — Marcellino de Freitas Arruda. — Imponho a multa de 20\$000, mínimo da lei.

N. 15.260 — E. Garcia & Comp. — Transfira-se, quanto á indústrias e profissões, em relação ao imposto de consumo, providencie convenientemente pelos meios ao seu alcance, á 3ª sub-diretoria, regularizando o lançamento da firma requerente.

N. 1.893 — Companhia Perfumaria Beija Flor. — Arquite-se.

N. 17.587 — Marcellino de Freitas Arruda. — Imponho a multa de 20\$000, mínimo da lei.

N. 15.260 — E. Garcia & Comp. — Transfira-se, quanto á indústrias e profissões, em relação ao imposto de consumo, providencie convenientemente pelos meios ao seu alcance, á 3ª sub-diretoria, regularizando o lançamento da firma requerente.

N. 1.893 — Companhia Perfumaria Beija Flor. — Arquite-se.

N. 17.587 — Marcellino de Freitas Arruda. — Imponho a multa de 20\$000, mínimo da lei.

N. 15.260 — E. Garcia & Comp. — Transfira-se, quanto á indústrias e profissões, em relação ao imposto de consumo, providencie convenientemente pelos meios ao seu alcance, á 3ª sub-diretoria, regularizando o lançamento da firma requerente.

N. 1.893 — Companhia Perfumaria Beija Flor. — Arquite-se.

N. 17.587 — Marcellino de Freitas Arruda. — Imponho a multa de 20\$000, mínimo da lei.

N. 15.260 — E. Garcia & Comp. — Transfira-se, quanto á indústrias e profissões, em relação ao imposto de consumo, providencie convenientemente pelos meios ao seu alcance, á 3ª sub-diretoria, regularizando o lançamento da firma requerente.

N. 1.893 — Companhia Perfumaria Beija Flor. — Arquite-se.

N. 17.587 — Marcellino de Freitas Arruda. — Imponho a multa de 20\$000, mínimo da lei.

N. 15.260 — E. Garcia & Comp. — Transfira-se, quanto á indústrias e profissões, em relação ao imposto de consumo, providencie convenientemente pelos meios ao seu alcance, á 3ª sub-diretoria, regularizando o lançamento da firma requerente.

N. 1.893 — Companhia Perfumaria Beija Flor. — Arquite-se.

N. 17.587 — Marcellino de Freitas Arruda. — Imponho a multa de 20\$000, mínimo da lei.

N. 15.260 — E. Garcia & Comp. — Transfira-se, quanto á indústrias e profissões, em relação ao imposto de consumo, providencie convenientemente pelos meios ao seu alcance, á 3ª sub-diretoria, regularizando o lançamento da firma requerente.

N. 1.893 — Companhia Perfumaria Beija Flor. — Arquite-se.

N. 17.587 — Marcellino de Freitas Arruda. — Imponho a multa de 20\$000, mínimo da lei.

classificação do negocio, para o efeito dos impostos de industrias e profissões.

N. 1.088 — Seraphim José da Silva, rua Benedicto Hyppolito n. 237. — A patente de registro n. 11.378, de 1931, em nome de Seraphim José da Silva pela rua Benedicto Hyppolito n. 237, prova o pagamento dos emolumentos devidos, anteriormente à notificação. Nos termos da informação do Sr. agente fiscal notificante, reconsidero, pois, o despacho de folhas para declara-lo de nulo efeito, atendendo a inexistência da falta articulada, na data da notificação. Feitas as devidas anotações, archive-se.

N. 1.311 — Luparini & Comp., rua Evaristo da Veiga n. 146. — Multa de 150\$000, mais a importância de 60\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.315 — A. Moreira Rodrigues, rua Werner de Magalhães n. 76. — Multa de 150\$000, mais a importância de 150\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.342 — A. S. Carvalho, rua da Alegria n. 584 A. — Idem.

N. 1.346 — Bernardino Antunes, rua Leandro Martins n. 90. — Multa de 150\$000, mais a importância de 90\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 818 — Americo Rabello & Comp., rua da Alfandega n. 261. — Tendo em vista a informação do Sr. agente fiscal notificante, reconsidero o despacho de folhas para o fim de declarar insubsistente a multa de 150\$000, devendo, entretanto, a firma notificada recolher, no prazo de dez dias, a diferença de 150\$000, correspondente aos emolumentos de registro de grossista de artefatos de tecidos, levando-se assim, em conta os de 300\$000, anteriormente pagos, em 30 de abril do corrente ano, constante da patente de registro n. 17.666, de grossista, da espécie tecidos. Intime-se.

## 2ª SUB-DIRETORIA

N. 18.111 — M. Martins & Costa, intime-se por via postal para alegar o que entender a bem de sua defesa.

N. 18.113 — Maciel & Celestino, idem, idem.

N. 15.889 — Antonio Almeida Braga, idem, idem.

## Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

### EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

#### Requerimentos despachados

Dia 22 de agosto de 1931.

N. 3.869 — C. Giannini, pedindo reconsideração de despacho. — Dos despachos desta delegacia cabe recurso, nos termos do art. 123, do regulamento em vigor.

N. 5.233 — Raul Moutinho Doria, pedindo relevação de multa. — Idem.

Ns. 35/118 — Arnaldo J. Rodrigues, denunciando a firma E. Charles Vautel & Comp. — Atendendo a que o signatário da denuncia, apesar de varias vezes convidado a faze-lo, não apresentou os documentos comprobatórios que diz possuir; considerando mais que nada se apurou que confirme as acusações contra a firma denunciada e bem assim que não é possível exigir com a competente penalidade o imposto complementar

relativa à importância de vendas mercantis que, segundo os pareceres, não foram acusados pela interessada na sua declaração concernente ao exercício de 1926, uma vez que está prescrita a respectiva obrigação, *ex-vi* do art. 18 § 6º da lei n. 4.984, de dezembro de 1925, e desde que, consequentemente, prescrito igualmente se acha o poder de aplicar a multa atinente àquela falta, resolvo mandar archivar o presente processo.

N. 2.944 — Manoel José Afonso, reclamando contra cobrança do imposto. — Concele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 7.041 — Moinho Fluminense S.A., reclamando contra lançamento. — Indeferido.

N. 2.869 — Francisco Rodrigues, idem, reclamação por ter sido apresentado fóra do prazo.

N. 7.694 — J. Azevedo Cunha, fazendo comunicação. — Indique o nome do comprador do negocio.

N. 7.852 — Siciliano & Saporiti, pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

N. 7.680 — Consigli & Capella, idem. — Idem.

#### Offícios expedidos:

N. 70 — Sr. diretor da Imprensa Nacional, sobre objeto de serviço.

N. 294 — Sr. diretor da Receita Pública, remetendo processo em que é interessado, José Luiz Rodrigues da Costa.

N. 1.086 — Sr. chefe de Seção do Imposto de Renda em São Paulo, sobre objeto de serviço e fazendo comunicação.

N. 1.087 — Sr. chefe de Seção do Imposto de Renda no Estado do Rio, remetendo processos de lançamento *ex-officio* do exercício de 1930 instaurados contra diversos contribuintes.

N. 1.088 — Sr. chefe de Seção do Imposto de Renda no Estado do Rio, idem, idem, instaurado contra Walter Ward Biggs Willets.

N. 1.089 — Sr. delegado fiscal no Paraná, fazendo comunicação.

## Ministerio da Marinha

### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de agosto de 1931

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 3.078 — Tendo em vista que a legislação sobre o Asilo de Invalidos da Patria é antiquada e colide, na parte relativa às praças, com o estatuido na lei de inatividade dos militares, e, além disso, que seria conveniente uniformizar na Marinha e Exército as disposições sobre asilamento e vantagens das praças julgadas invalidas, tenho a honra de sugerir a V. Ex. a designação de uma comissão composta de membros dos dous ministerios para rever a regulamentação do Asilo de Invalidos da Patria e propor as alterações que julgar necessárias em face do regulamento de inatividade de 1929.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 3.079 — Designando uma comissão composta do capitão de fragata João Francisco de Azevedo Milanez, capitão de corveta Esculapio Cesar de Paiva e capitão-tenente Ramon Roubertie de Lima para examinar a situação atual da defesa minada dos portos e propor a sua reorganização.

Dessa incumbência dareis conhecimento aos aludidos officiaes.

N. 3.080 — Atendendo ao que solicitou a Companhia Brasileira de Obras e Saneamento no requerimento acima referenciado, declaro-vos, para os devidos efeitos, que resolvi designar o capitão-tenente Raul Alvares de Azevedo Castro para colaborar no estudo do projeto para o porto de carvão na ilha do Governador, independentemente da Comissão para que foi designado por aviso n. 2.984, de 19 do corrente mês.

— Ao Sr. diretor geral de Fazenda:

N. 3.081 — Declarando, para os devidos efeitos, que, de acôrdo com o parecer n. 275, de 12 do corrente, do consultor geral da Republica, os officiaes transferidos para a reserva de 1ª classe estão sujeitos, em face da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, ao imposto estabelecido pelo art. 1º, n. 117, do decreto n. 19.550, de 31 de dezembro de 1930.

## Ministerio da Guerra

Por despachos de 19 do corrente:

Foram transferidos:

No quadro de intendentes de guerra, os maiores Walfredo Agnello Simões dos Reis, de chefe da 2ª seção para adjunto da chefia, e Elpidio Martins, deste para aquele cargo, tudo no serviço de intendência da 3ª Região Militar (Porto Alegre.)

Foram designados:

No Departamento do Pessoal da Guerra, o capitão Roberto Deolindo Santiago, para adjunto da 2ª seção da 6ª divisão desse Departamento.

No Centro Militar de Educação Física, o capitão Benjamin Constant Moutinho da Costa, para fiscal desse Centro, ficando o capitão Horacio dos Santos, como instrutor de esgrima do mesmo Centro.

Na Directoria de Remonta, o tenente-coronel Dahno Ribeiro de Rezende, para presidente da Comissão de Compra de Animais da circunscrição militar; o capitão veterano Acácio Rodrigues Praxedes e 2º tenente Expedito Nendys Correia, para membros da mesma comissão, da 1ª Região Militar.

— Por outros de 20 do mesmo mês:

Foram classificados:

Na arma de infantaria, os capitães Alcindo Nunes Pereira, Nelson de Mello e José Bibiano Chaves, no quadro Suplementar; João Segadas Vianna, na 3ª companhia (sem efetivo), do 2º batalhão de caçadores (S. Gonzalo); Arthur da Costa e Silva, na companhia de metralhadoras pesadas do 1º regimento de infantaria (Vila Militar); José de Mello Alvarenga, como ajudante do 11º regimento de infantaria, (S. João d'El-Rei); Hugo Silva, na 4ª companhia do 7º regimento de infantaria (Santa Maria); e Jeronymo Leite Bânadeira de Mello, na 2ª companhia do 29º batalhão de caçadores (Natal).

— Por despacho de 20 do corrente:

Foram transferidos:

Na arma de infantaria, os capitães Laureano Gomes Monteiro, da companhia de metralhadoras mixta do 17º batalhão de caçadores (Corumbá), para ajudante do 8º batalhão do 3º regimento de infantaria (Praia Vermelha); Carlos Soares de Lago, da 9ª companhia do 4º regimento de infantaria (Quitadua), para a 1ª do 10º batalhão de caçadores (Ouro Preto); Everaldirio Acastas, da

Fonseca, da companhia de metralhadoras pesadas do 1º regimento de infantaria, para o quadro suplementar.

— Por outros de 21 do mesmo mês:

Foram classificados:

Na arma de cavalaria, os capitães Ary Salgado Freire, no 1º esquadrão do 1º regimento de cavalaria divisionário (Capital Federal); Estevão Taurino de Rezende Netto, no 3º esquadrão do 3º regimento de cavalaria divisionário (Jaguarião); José Theophilo de Arruda, no 4º esquadrão do 3º regimento de cavalaria independente (sem efetivo); Armando de Moraes Ancora, no 4º esquadrão do 4º regimento de cavalaria independente (sem efetivo); José Corrêa de Mattos, no 3º esquadrão do 9º regimento de cavalaria independente (sem efetivo); Vasco Neves Varella, no 2º esquadrão do 2º regimento de cavalaria divisionário (Pirassununga); e Adail Diniz Moreira, no 1º esquadrão do 13º regimento de cavalaria independente (sem efetivo).

Foi transferido:

Na arma de cavalaria, o capitão Jaymo Ormindo de Carvalho, do 2º esquadrão do 2º regimento de cavalaria divisionário (Pirassununga), para ajudante do 9º regimento de cavalaria independente (sem efetivo).

Na carta patente do oficial abaixo mencionado foi lavrada a seguinte apostila:

Por decreto de 30 de julho de 1931, e em vista do de n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, foi reformado administrativamente o tenente-coronel medico, Dr. João Florentino Meira, de quem trata esta carta-patente, contando vinte e seis anos, seis meses e vinte e nove dias de serviço, percebendo as vantagens relativas ao posto que tem na reserva de primeira linha.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1931.  
— José Fernandes Leite de Castro.

## Ministerio da Viação e Obras Públicas

### Diretoria Geral de Contabilidade

#### Primeira Seção

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requisições de pagamento por exercícios findos:

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 876 — A Antonio Tavares Camara Junior, condutor de trem da E. F. Central do Brasil, 334\$, de diferença de diárias de 1926.

N. 877 — A Antonio Frederico Rioja, condutor da E. F. Central do Brasil, 137\$, de diferença de diárias a que fez jus em 1926.

N. 878 — A Cypriano da Costa Guimarães, praticante de trem da E. F. Central do Brasil, 293\$, de diferença de diárias de 1926.

N. 879 — A Geraldo Pereira de Souza, condutor da E. F. Central do Brasil, 336\$, de diferença de diárias de 1926.

N. 880 — A Manoel Ignácio, trabalhador da E. F. Central do Brasil, 385\$496, de diárias a que fez jus em 1927.

N. 881 — A Orlando Cesar Lima, guarda-freios da E. F. Central do Brasil, 146\$935, de diárias a que fez jus em 1928.

N. 882 — A Augusto Olympio Coelho, condutor de trem da E. F. Central do Brasil, 42\$, de diferença de diárias de 1926.

N. 883 — A Altamiro Stampa, condutor da E. F. Central do Brasil, 195\$, de diferença de diárias a que fez jus em 1926.

### Diretoria Geral de Expediente

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

##### Segunda seção

Offícios expedidos em 2 de agosto de 1931:

N. 1.126, ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, transmitindo cópia do parecer do Sr. consultor jurídico, relativamente ao assunto do officio n. 379, de 11 de maio de 1931.

N. 1.127, ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando informações relativamente ao guarda-chaves Carlos Marques.

##### Terceira seção

Expediente de 22 de agosto de 1931

##### Avisos:

N. 8, á Central do Brasil, determinando a anulação da pena de suspensão por 30 dias, imposta ao praticante José Caldeira Victor pelo ex-diretor Romero Zander.

N. 48, ao secretario de Estado da Viação e Obras Públicas do Estado de São Paulo, comunicando que não pôde ser atendido, atualmente, o pedido feito pelo prefeito municipal de Jacareí, para que sejam prolongadas até áquella cidade as duas linhas dos trens de suburbios que partem da capital e vão até Mogi das Cruzes.

N. 49, ao mesmo, enviando informações prestadas pelo chefe da Seção de Rodagem da Inspetoria Federal das Estradas e pelo chefe de Policia do Distrito Federal, sobre a redução da velocidade dos automoveis e auto-caminhões na estrada de rodagem Rio-São Paulo.

N. 50, ao interventor no Distrito Federal, comunicando que a construção de um muro em terreno de propriedade da E. F. Central do Brasil, sito á rua Souza Barros, depende do recebimento do material necessario, que já foi pedido pelo departamento competente.

N. 191, ao Ministerio das Relações Exteriores, enviando cópias das informações prestadas pela Repartição Geral dos Telegrafos sobre o convenio telegrafico entre o Brasil e o Paraguai, firmado em 8 de outubro de 1927.

N. 193, ao Ministerio da Marinha, comunicando não ser possível atender ao pedido de passe gratis nos trens de pequeno percurso da Central do Brasil, feito pelos praticantes gratuitos das oficinas do Arsenal de Marinha.

N. 193, ao Ministerio da Fazenda, enviando cópia do officio da Central do Brasil, sobre uma anomalia que o atual regulamento do imposto de transito está permitindo, na parte a que se refere ás passagens de ida e volta.

##### Requerimento despachado

Companhia E. F. Vitoria á Minas. — Compareça á 3ª seção desta diretoria geral, afim de pagar selo de uma portaria expedida em seu favor.

### Diretoria Geral dos Correios

Diretoria Geral dos Correios — Sub-Diretoria do Pessoal — 2ª Seção — Circular n. 129-Pj2 — Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1931.

Em cumprimento á ordem constante do officio n. 1.081, de 31 de julho último, da 2ª Seção do Expediente do Ministerio da Viação e Obras Públicas, ficais autorizada a permitir transito pelo Correo, como official, de accordo com as disposições vigentes, a correspondencia que for apresentada pelas seguintes autoridades da Marinha:

Comandante em Chefe da Esquadra.  
Comandante da Flotilha de Contra Torpedeiros.  
Comandante da Flotilha de Submarinos.  
Comandante da Primeira Divisão.  
Comandante da Segunda Divisão.  
Comandante do encouraçado "Minas Gerais".  
Comandante do encouraçado "São Paulo".  
Comandante do cruzador "Bata".  
Comandante do cruzador "Rio Grande do Sul".  
Comandante do contra torpedeiro "Pará".  
Comandante do contra torpedeiro "Piauí".  
Comandante do contra torpedeiro "Parahyba".  
Comandante do contra torpedeiro "Alagoas".  
Comandante do contra torpedeiro "Sergipe".  
Comandante do contra torpedeiro "Paraná".  
Comandante do contra torpedeiro "Santa Catarina".  
Comandante do contra torpedeiro "Mato Grosso".  
Comandante do contra torpedeiro "Maranhão".  
Comandante do submarino "F1".  
Comandante do submarino "F3".  
Comandante do submarino "F5".  
Comandante do submarino "Humaitá".  
Comandante do aviso fluvial "Oiapoc".  
Comandante do tender "Belmonte".  
Comandante do tender "Ceará".  
Comandante do monitor "Pernambuco".  
Comandante do navio faroleiro "Tenente Lahmeyer".  
Comandante do navio faroleiro "Tenente Mario Alves".  
Comandante do navio mineiro "Carneiro da Cunha".  
Comandante do navio mineiro "Heitor Perdigão".  
Comandante do navio mineiro "Muniz Freire".  
Comandante do navio mineiro "Maria do Couto".  
Comandante do navio tanque "Novaes de Abreu".  
Comandante do aviso fluvial "Amapá".  
Comandante do aviso fluvial "Ajuricaba".  
Comandante do navio fluvial "Missões".  
Comandante do torpedeiro "Goiaz".  
Comandante do rebocador "Voluntario".  
Comandante da barca farol "Bragança".  
Agente da Capitania dos Portos do Estado do Pará — em Vizeu.  
Agente da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo — em Cananéia.

Agente da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo — em São Sebastião.

Agente da Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul — em São Lourenço.

Agente da Capitania dos Portos do Estado do Maranhão — em Vitória.

Agente da Capitania dos Portos do B. Marim.

Agente da Capitania dos Portos do Estado do Espírito Santo — em S. Mateus.

Agente da Capitania dos Portos do Estado do Espírito Santo — em Guarapari.

Agente da Capitania dos Portos do Estado do Espírito Santo — em Benevente.

Agente da Capitania dos Portos do Estado de Mato Grosso — em Porto Esperança.

Agente da Capitania dos Portos do Estado do Paraná — em Guaíra.

Delegado das Capitania dos Portos do Estado do Paraná — em Iguaçu.

Saúde e fraternidade. — O diretor geral, *Geonísio Curvello de Mendonça*, Sr. administrador dos Correios de... Secretaria 4.474-31.

Diretoria Geral dos Correios — Sub-Diretoria do Pessoal — 2ª Seção — Circular n. 130-P2ª — Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1931.

Declaro-vos, para os fins convenientes, que só mediante autorização expressa do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas poderão ser admitidos novos "pro-rata" nessa administração, o que dou por muito recomendado.

Saúde e fraternidade. — O diretor geral, *Geonísio Curvello de Mendonça*, Sr. administrador dos Correios de... Gabinete 434-934).

Diretoria Geral dos Correios — Sub-Diretoria do Pessoal — 2ª Seção — Circular n. 131-P2ª — Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1931.

Atendendo-se ao solicitado pelo Ministério da Educação e Saúde Pública, no aviso n. 125, de 31 de julho próximo findo, deveis, de ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, dar conhecimento a todos os funcionários dessa repartição do teor da circular, abaixo transcrita:

"Estando o Governo Provisório decididamente empenhado, com a cooperação do Conselho Sanitário Internacional da Fundação Rockefeller, na erradicação da febre amarela em todo território, de modo a evitar definitivamente surtos epidêmicos que, além de sacrificar vidas preciosas, tanto prejuízo causam ao bom renome do Brasil como país civilizado, recomendo-vos instantaneamente seja prestado todo o apoio ao serviço de profilaxia da febre amarela (Comissão Rockefeller), nesse Estado devendo, outrossim, ser devidamente acatadas e executadas, todas as providências pelo mesmo determinadas em relação ao que for necessário para a completa eficiência da campanha anti-amarela".

Saúde e fraternidade. — O diretor geral, *Geonísio Curvello de Mendonça*, Sr. administrador dos Correios de... Secretaria 4.488-31).

## Estrada de Ferro Central do Brasil

### Requerimentos despachados

Dia 22 de agosto de 1931

Pedro Corrêa Peroba, pedindo restituição da importância de \$. — Restitua-se a importância dos descontos efetuados nas folhas n. 1.326. J. Philomena Silva, pedindo pagamento. — Deferido. Ribeiro Costa & Comp. — Sim, sendo a entrega imediata. Malta Irmão & Comp., pedindo levantamento de caução. — Restitua-se. Olympio de Oliveira Silva, pedindo reintegra. — Aguarde oportunidade. João Rodrigues de Mattos Junior, pedindo baixa na fiança. — Dê-se baixa na fiança e certifique-se. Romero Fernando Zander, João Paulo de Souza Lima, Jurandy Augusto Renato Lopes, Dionísia Sant'Anna, Castorina Pereira de Souza, Antonio Mendes Campos Filho, Amelia Menezes da Silva, Agostinho Sergio Pereira, pedindo certidão. — Certifique-se. Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal das Estradas de Ferro Central do Brasil, Therezopolis e Rio Douro, pedindo certidão sobre Manoel Peres. — Certifique-se. Agenor Pires do Couto, pedindo licença. — Concedo seis meses, de acordo com o art. 16. Albino Dias, pedindo licença. — Concedo seis meses, de acordo com o art. 15. Mathias José Porto, pedindo licença. — Aponte-se 42 dias, de acordo com o art. 159 do regulamento. Hedefonso Gomes, pedindo licença. — Aponte-se 12 dias, de acordo com o artigo 159 do regulamento. José Leonardo Vieira, pedindo licença. — Concedo um mês, em prorrogação, com 2/3 da diária. José Cardoso, pedindo licença. — Concedo um mês, em prorrogação, de acordo com o art. 19 (acidente). Mario Sant'Anna Felipe, pedindo licença. — Concedo um mês, em prorrogação, com o ordenado. Manoel dos Santos, pedindo licença. — Concedo dois meses, em prorrogação, com 2/3 da diária. Manoel Martins de Oliveira, pedindo licença. A vista do laudo medico, concedo um mês, em prorrogação, com 2/3 da diária. Francisco Manoel da Silva. — A vista do laudo medico, concedo dois meses, com o ordenado. Lindolpho Mathias dos Anjos, José Fernandes 2º, pedindo licença. — Apontem-se 30 dias, de acordo com o art. 159 do regulamento. Joaquim de Oliveira, Eduardo Alexandre, pedindo licença. — Concedo dois meses, com 2/3 da diária. Joaquim Pereira Julio, João Balduino, Adolpho Fernandes da Silva, pedindo licença. — Concedo um mês, de acordo com o art. 19 (acidente). Osorio Adão de Oliveira, Manoel Alechades da Silva, Mario Rodrigues, Maria de Lourdes Teixeira, Luiz Rodrigues Pereira Filho, José Esteves, Joaquim Rodrigues Pinto, Cypriano de Alvarenga, Antonio Augusto Lobo, Alfredo Sampaio, Abgar Baêla Neves, Agapito Miguel Corrêa, pedindo licença. — Concedo um mês, com 2/3 da diária. A. Rodrigues. — Restitua-se a quantia de 168\$900, conforme o parecer da 3ª Divisão. Nestor Guimarães. — Restitua-se a quantia de réis 104\$900, conforme o parecer da 3ª Divisão. Vasconcellos Filhos & Comp. — Restitua-se a quantia de 104\$900, conforme o parecer da 3ª Divisão. Marcolino Manhães, Heitor dos Santos, C. H. B. Cotton, Antonio Joaquim Figueira Bragança. — Compareçam a Secretaria. The Rio de Janeiro T. Light & Power Co. — Restitua-se a quantia de 33\$500, conforme parecer da 3ª Divisão. Stan-

dard Oil Co. os Brasil. — Restitua-se a quantia de 102\$600, conforme parecer da 3ª Divisão. Companhia Nacional de Comércio do Café. — Indeferido, de acordo com o parecer da 2ª Divisão.

## Ministerio da Agricultura

### Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de agosto de 1931

#### Avisos:

N. 409 — Ao Ministerio da Fazenda, solicitando providencias para serem desembarçados na Alfandega desta Capital, 144 fardos marca A.C.I., numeros 119/262, contendo papel destinado á embalagem de laranjas, vindos de Londres consignados a Alberto Cocozza.

N. 410 — Ao mesmo ministerio, agra-decendo a communicação que o mesmo fez de estar de accordo com as providencias adotadas com o intuito de generalizar no país o uso do alcool-motor, e a designação do procurador da Fazenda, Mario Leopoldo Pereira da Camara, para servir como representante do dito ministerio, junto á comissão instituida para aquele fim.

N. 411 — Ao Ministerio das Relações Exteriores, communicando ter sido designado o técnico-enologo, Dr. Celeste Gobatto, para representar este ministerio, na conferencia promovida pelo "Office International du Vin", a reunir-se em outubro proximo, em Roma.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

#### Offícios:

N. 2.314 — A Estação de Combustiveis e Mirerios, communicando ter sido aprovada a designação de ajudante da mesma estação, Paulo Sá, para tratar junto á Contadoria Central Ferro Viaria, da redução dos fretes pelo transporte do alcool-motor nas estradas de ferro do país.

N. 2.316 — Ao Serviço de Industria Pastoral, recomendando seja prestado o concurso dos funcionarios da Delegacia do mesmo Serviço no Estado do Amazonas, para auxiliar a fundação de colonias agricolas, no referido Estado, sob a direção do Interventor Federal naquella localidade.

N. 2.320 — Ao presidente da Federação das Associações Rurais do Rio Grande do Sul, communicando que este ministerio toma o maior interesse no plano exposto da organização de uma empresa, sob a forma cooperativa, destinada a tratar do problema da industrialização das carnes.

N. 2.321 — Circular a todas as repartições subordinadas, remetendo copia da circular em que o Sr. ministro da Educação e Saúde Publica recomenda seja prestado todo o apoio ao serviço de profilaxia da febre amarela a cargo da Comissão Rockefeller.

N. 2.323 — Ao Serviço de Industria Pastoral, communicando ter sido intimado pelo Juizo da 17ª Pretoria Criminal, a comparecer no dia 24 do corrente, ás 12 horas, para depôr no processo crime, a que respondem os réus Almerindo Jose Guedes e outro, o funcionario daquella repartição Waldemar da Silva Passos.

## Requerimentos despachados

Eugenio Bartholomeu dos Reis, pedindo a prorrogação do prazo legal para posse do cargo, para o qual foi nomeado. — Deferido.

B. Bernardes & Marques e outros, pedindo dispensa do certificado de sanidade. — Deferido nos termos do parecer.

## Diretoria Geral de Contabilidade

## Primeira secção

Dia 14 de agosto de 1931

## Avisos:

Ao ministro da Fazenda:

N. 2.459 — Solicita providenciar, para que a dívida na importância de 423\$280, de que são credores França de Almeida & Comp., seja paga no Tesouro Nacional de acordo com o disposto no art. 75, § 2º do Código de Contabilidade Pública. (D. C., 16.097-30.)

— Ao ministro da Fazenda:

N. 2.461 — Solicita providências no sentido de serem definitivamente recolhidas aos cofres públicos a caução de 500\$, feita pelo construtor Caetano Basile para garantia da proposta e que posteriormente ficou para garantia do contrato, e a de 468\$, para garantia da execução das obras contratadas. (D. C., 5.639-31.)

— Ao ministro da Fazenda:

N. 2.467 — Solicita providências para que a dívida de exercícios findos, de que é credora a E. F. Sul-Mineira, na importância de 100\$, seja liquidada no Tesouro Nacional. (D. C., 9.829-31.)

Dia 18

Ao ministro da Fazenda:

## Avisos:

N. 2.501 — Solicito despacho, uma caixa marca E. S. A. Co., n. 46.102, pesando bruto 27 quilos, líquido 10 quilos 875 gramas, contendo ácido sulfúrico puro, vinda de Hamburgo, pelo vapor alemão "Argentina", consignada à Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária (Laboratório de Oleos).

Dia 19

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.516 — Remete para o competente registro, duas cópias autenticadas do decreto n. 20.210, de 14 de julho corrente.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 2.517 — Transmite o processo de dívida na importância total de 239\$536, de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pelo fornecimento de gaz e luz elétrica ao Observatório Nacional, no mês de dezembro de 1929.

N. 2.518 — Transmite o processo na importância de 25\$600, de dívida de que é credora The Leopoldina Railway Company Ltd., de passagens concedidas em proveito desta Secretaria de Estado, no exercício de 1930.

N. 2.531 — Restitue o processo encaminhado com o aviso n. 100, de 15 de setembro de 1930.

## Requerimento despachado

Vitorio Romano, diretor do Patronato Agrícola "Lindolfo Coimbra", pedindo pagamento da importância de 5:280\$, deduzida da subvenção de 1930. — Não há que deferir.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 14 de agosto de 1931

## Offícios:

Ao encarregado da tipografia deste ministério:

N. 2.460 — Comunica que o ministro autorizou a impressão de mil exemplares do quadro organizado pela Superintendência do Serviço do Algodão. (D. C., 9.760-31.)

— Ao superintendente do Serviço do Algodão:

N. 2.461 — Comunica que o ministro autorizou a impressão na tipografia do ministério, de mil exemplares do quadro que acompanhou o ofício numero 1.046, de 20 de julho. (D. C., 9.750-31.)

— Ao diretor da Estação de Monta do Umbuzeiro, na Paraíba:

N. 2.462 — Confirma o telegrama expedido em 30 de julho ultimo, sobre os saldos apurados em 31 do mesmo mês. (D. C., 9.228-31.)

— Ao superintendente do Serviço do Algodão:

N. 2.463 — Comunica que o ministro autorizou esse serviço a estabelecer com a Secretaria de Agricultura, Industria e Comércio do Estado de São Paulo, um acordo, afim de sem onus para o Tesouro Nacional, ser exercido temporariamente pela referida secretaria e no territorio do respectivo Estado, o serviço de repressão ás fraudes provenientes das colheitas e prensagens do algodão. (D. C., 9.252-31.)

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 2.465 — Remete as declarações de Orminda Emilia Leitão, Geraldo Afonso Cavalcanti de Albuquerque e Emilia Xavier Cavalcanti de Albuquerque, mensuralistas do Ministério da Agricultura, afim de serem anotadas nas suas respectivas folhas (10.987-31.)

N. 2.465-A — Remete o requerimento de D. Luzia Helena da Fonseca, datilografado deste ministério, afim de ser anotado na sua respectiva folha.

— Ao administrador do Posto de Embalagem de laranjas em Nova Iguaçu — Rio de Janeiro:

N. 2.466 — Remete as primeiras e segundas vias dos documentos relativos à construção da caixa d'agua desse "Packing-House", feita por conta do adiantamento recebido para esse fim, pelo Sr. Jayme Cardoso Avila, chefe de cultura da Estação Experimental de Agrostologia da Diretoria Geral do Serviço de Industria Pastoril. (D. C., 3.638-31.)

Ao Sr. diretor do Jardim Botânico:

N. 2.468 — Solicita providências no sentido de serem á Diretoria Geral encaminhadas as bases do contrato do Dr. Alvaro Barcellos Fagundes, para servir como auxiliar tecnico do Jardim Botânico (D. C. 10.722 — 31.)

Ao diretor do Campo de Sementes de Lorena — São Paulo:

N. 2.469 — Transmite para informar, o requerimento do Sr. Agostinho Rossi, comerciante estabelecido nessa cidade. (D. C. 9.358 — 31.)

Ao diretor da Estação Sericícola de Barbacena:

N. 2.470 — Remete o processo relativo ao requerimento de Antonio Pinto Mascarenhas, para que se manifeste sobre a possibilidade e conveniencia de ser atendido o requerente. (D. C. 10.315 de 1931.)

Ao diretor geral do Serviço Florestal do Brasil:

Solicito a remessa da segunda via do processo de concorrência para que a Diretoria Geral possa examinar devidamente a conta de fornecimento de material da firma J. B. Ferreira, na importância de 1:265\$000.

Ao diretor do Instituto Biológico de Defesa Agrícola:

N. 2.472 — Comunica haver o ministro aprovado a elevação da diaria de 15\$000 para 20\$000, aos preparadores desse instituto, quando em viagem fóra da sede.

Ao diretor de Meteorologia:

N. 2.473 — Solicita providências no sentido de serem indicados o número e a data do cupenho, por estimativa, em favor da Companhia de Navegação "Lloyd Brasileiro", em 1930, e, bem assim, o saldo da sub-consignação n. 7º, afim de ser processada a conta na importância de 83\$200, da referida companhia, de transportes efetuados, no dito ano, em proveito dessa repartição.

N. 2.474 — Comunica que o Tribunal de Contas, resolveu ordenar o registro do contrato celebrado com João Dantas, para registrar a emissão de avisos radio telegraficos das estações costeiras. (D. C. 10.475 — 31.)

Ao diretor do Patronato Agrícola "Vidal de Negreiros" na Paraíba:

N. 2.475 — Confirma o telegrama expedido em 30 de julho ultimo.

Ao diretor geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 2.476 — Solicita a remessa á Diretoria Geral, da 2ª via do processo de concorrência relativo aos fornecimentos constantes das contas de Henrique Braga & Comp. e Adolpho Botelho.

Ao diretor da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica:

N. 2.477 — Em referencia ao vosso officio n. 258, de 27 de julho ultimo, solicita informações sobre a conta da Companhia Telefônica Brasileira n. 7.256, na importância de 906\$750.

Ao diretor geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 2.478 — Transmite, para informar, o requerimento em que Eduardo José da Silveira, ex-servente desse serviço, pede pagamento, por exercicios findos, do aumento de 20\$000 que alega ter deixado de receber.

Ao diretor de Meteorologia:

N. 2.479 — Comunica que o Dr. Joaquim de Sampaio Ferraz ficou á disposição do gabinete do ministro, por determinação superior, aguardando a decisão do Governo sobre o seu pedido de aposentadoria e, nestas condições, é de justiça a sua inclusão em folha, como meteorologista de 1ª classe.

Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 2.480 — Comunica ter o ministro exarado no respectivo processo de ajuda de custo de Tasso de Miranda, o seguinte despacho: arbitro a ajuda de custo em um conto de réis, equivalente a um mês de vencimentos, por iquidade.

N. 1.071 — Comunica haver o ministro autorizado o abono de gratificações por serviços extraordinarios prestados no mês de junho do corrente ano, fóra das horas de expediente, ao pessoal incumbido dos serviços de propaganda pratica no Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro.

Dia 15

## Ofícios:

Ao delegado fiscal em Santa Catarina:  
N. 2.482 — Restitue o processo referente aos pagamentos das gratificações provisórias a que se julgam com direito os trabalhadores do Campo de Sementes de Itajaí, relativos aos anos de 1923, 1924, 1925, 1926 e 1927 e remete novos requerimentos do procurador dos credores das dividas em causa, afim de que providencie no sentido de serem os processos organizados por credor, conforme exige a Diretoria de Despesa Publica e, bem assim, o seu processamento por exercícios findos.

Ao delegado do Serviço de Indústria Pastoral em Florianópolis:

N. 2.483 — Comunica que o ministro resolveu deixar de autorizar o pagamento na importância de \$88.000, proveniente de diárias a que fez jus no período de 21 a 24 de maio ultimo, em virtude de não ter sido observado o que determina a circular n. 40 de 15 de janeiro de 1929.

Ao diretor da Comissão Central de Compras:

N. 2.484 — Declara que a despesa relativa ao pedido n. 6.470, de 29 de julho ultimo, deverá correr por conta da sub-consignação n. 1, concerto, etc., da verba 1ª, Secretaria de Estado.

N. 2.485 — Declara que a despesa relativa ao pedido n. 6.474, de 28 de julho ultimo, deverá correr por conta da sub-consignação n. 4 — Tintas, lubrificantes, etc., consignação "Material", da verba 7ª, Biblioteca e Tipografia.

Ao agente da Estação D. Pedro II, da Central do Brasil:

N. 2.486 — Solicito vossas providencias no sentido de serem entregues ao Sr. Albano Afonso, *chauffeur* deste ministerio, tres caixões contendo produtos do Aprendizado Agricola de Barbacena, destinados á representação deste ministerio na Feira Internacional de Amostras.

Ao diretor geral do Serviço Florestal:

N. 2.487 — Comunica ter o ministro exarado no processo de diárias de diversos funcionarios dessa diretoria, em comissão em São Paulo e Rio de Janeiro, o seguinte despacho: "Autorizo o abono, respeitado o disposto na circular n. 40."

Ao inspetor agricola do 16º Distrito:

N. 2.488 — Confirma o telegrama expedido em 30 de julho ultimo.

Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 2.489 — Solicita providencias no sentido de ser informado sobre o destino dado a uma conta na importância de 27\$600, de transportes efetuados, em 1928, pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro (DC).

Ao delegado fiscal em Florianópolis:

Solicita providencias no sentido de ser informado sobre o destino dado ao requerimento do Sr. Alfredo Juvenal da Silva, pedindo pagamento de réis 1:695\$000, de vencimentos relativos a 1924, de ajudante de professor da Escola de Aprendizes Artifices desse Estado.

N. 2.491 — Restitue o processo relativo ao requerimento do D. Leovigilda Cabral, pedindo pagamento de 28\$500, de vencimentos que deixou de receber, em 1924, na qualidade de ad-

junta de professor da Escola de Aprendizes Artifices, e solicita providencias no sentido de ser informado sobre o destino dado a esse requerimento.

N. 2.492 — Solicita providencias no sentido de ser informado sobre o destino dado ao requerimento do senhor Jordão Candido da Silva, pedindo pagamento de 1:695\$000, de vencimentos relativos a 1924.

Ao diretor da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária:

N. 2.493 — Solicita providencias no sentido de ser desdobrada a conta do Lloyd, no total de 5:572\$526, de transportes concedidos em 1928 e 1929, visto se referir a transportes realizados em 1929 e 1928, não podendo o pagamento dos primeiros correr á conta do empenho n. 15, de 20 de novembro de 1928.

Ao diretor de Meteorologia:

N. 2.494 — Reitera o pedido constante do officio n. 3.976, de 28 de outubro de 1929.

Ao diretor geral do Serviço de Indústria Pastoral:

N. 2.495 — Reitera a solicitação formulada no officio n. 3.728, de 8 de outubro de 1929.

(D. C.).

Ao diretor geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 2.496 — Solicita a remessa da 2ª via do processo de concorrência, relativo aos fornecimentos de que tratam as contas da "Casa Lohner S. A." e "Moreno Borlido & Comp.", nas importâncias de 333\$ e 362\$500.

Ao diretor do Museu Nacional:

N. 2.497 — Transmite o processo de divida de exercicios findos, (1924), de que é credora a The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, na importância de 2:007\$375, e pede promover a declaração da realização dos serviços, tanto na conta, como na 3ª via do empenho.

(D. C.).

Ao diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 2.498 — Reitera o pedido constante do officio n. 3.259, de 16 de novembro de 1927.

(D. C.).

Ao encarregado da Estação de Montanha de Barbacena:

N. 2.499 — Comunica que deve atender á exigencia da Sub-contadoria Seccional nesse Estado, enviando-lhe as terceiras vias dos documentos de empenho, sendo a esta Diretoria Geral enviadas apenas as segundas vias das folhas de pagamento.

(D. C.).

Dia 18

## Ofícios:

Ao diretor geral do Serviço de Indústria Pastoral:

N. 2.501 — Remete cópia de um telegrama do delegado na Bahia, sobre gratificação de dois guardas sanitarios.

Ao redator do Boletim deste ministerio:

N. 2.502 — Transmittindo os quadros de entradas de mercadorias no Distrito Federal, com a discriminação das procedencias.

Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 2.503 — Comunicando ter remetido ao redator do Boletim do Ministerio, os quadros de entradas de mercadorias no Distrito Federal, organizados por esse serviço.

Sr. diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 2.505 — Solicitando o fornecimento de um livro "Protocolo", modelo 1.535, com 300 paginas; tres livros "Empenho de despesa", modelo 1.535, com 200 paginas cada um e quatro costaneiras "Empenho por estimativa", modelo 1.535, com 50 paginas cada um.

Sr. inspetor dos Patronatos Agrícolas:

N. 2.506 — Comunicando que o contrato proposto pelo diretor do Patronato Agrícola "Vidal de Negreiros", não é da competencia deste ministerio, em vista do acôrdo com o Estado da Paraíba.

Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 2.507 — Remetendo uma conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importância de 87\$500, de passagens fornecidas.

Ao diretor da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, Estado do Paraná:

N. 2.508 — Comunicando não ser possível anuir ao que solicitou, relativamente ao reforço dos créditos das sub-consignações ns. 10 e 13 da consignação Material.

Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 2.510 — Solicitando informações sobre o saldo da sub-consignação por onde deverá correr a despesa referente á representação deste Ministerio junto ao 3º concurso de orientação da mecânica aplicada á industria do solo.

Ao superintendente da The Leopoldina Railway Company Limited:

N. 2.511 — Solicita a The Leopoldina Railway uma redução no frête resultante do transporte da estação de Barão de Mauá a Maricá, Estado do Rio de Janeiro, de uma caldeira de vapor.

Ao diretor geral do Serviço de Indústria Pastoral:

N. 2.512 — Transmite o requerimento do servente da Fazenda Santa Monica, Eduardo José da Silveira, solicitando pagamento de vencimentos que deixou de receber em janeiro de 1927.

Dia 19

## Ofícios:

Ao diretor da Despesa Publica:

N. 2.513 — Comunica que o meteorologista de 4ª classe da Diretoria de Meteorologia, Dr. Joaquim de Sampaio Ferraz, durante os meses de fevereiro e março do corrente ano, esteve, de ordem superior á disposição do gabinete do ministro, aguardando a decisão do Governo sobre o seu pedido de aposentadoria.

Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 2.514 — Restitue o processo relativo á venda, a este Ministerio, do material agricola por Theobaldo Fleck.

Ao diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 2.515 — Transmite o processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 9:500\$, recebido no Tesouro Nacional, pela chefe de culturas da estação experimental de agrologia do Serviço de Indústria Pastoral, Jayme Cardoso Avila.

Ao diretor geral do Serviço de Indústria Pastoral:

N. 2.519 — Remete, para informar, o requerimento do ex-motorista da Fazenda Modelo de Criação de Catú, Jacinto

Pedro Queiroz, pedindo pagamento do abono de dois meses de vencimentos, por ter sido dispensado de seu cargo.

— Ao delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 2.520 — Das informações prestadas pela extinta Delegação do Tribunal de Contas nesse Estado, sobre os vencimentos, nos anos de 1929 e 1930, dos administradores de fazendas de sementes e auxiliares técnicos de 2ª classe, solicita providências no sentido de ser remetida à Diretoria a cópia.

— Ao delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 2.521 — Confirma o telegrama expedido em 22 de julho último.

— Ao inspetor dos Patronatos Agrícolas:

N. 2.522 — Remete, para informar, o requerimento de Eloy Alves dos Reis, ex-diretor interino do Patronato Agrícola Pereira Lima, pedindo pagamento de dois meses de vencimentos por ter sido dispensado de seu cargo.

— Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

Ofícios:  
N. 2.523 — Remete para fins de pagamento, com revalidação, do selo devido, a petição assinada pela firma Gusmão, Mourado & Baldassini Ltda.,

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 2.524 — Em referência ao vosso ofício n. 781, de 3 do corrente, declara que a redução a que se refere o ofício 781, de 3 do corrente, abrange o crédito de 3:360\$, distribuído ao Tesouro Nacional.

— Ao diretor de Meteorologia:

N. 2.525 — Comunica haver o ministro autorizado o abono a que se refere o ofício n. 6.596, de 21 de julho.

— Ao diretor da Estação Experimental de Ponta Grossa:

(D. C.)  
N. 2.526 — Comunica que o ministro autorizou essa estação a prestar, sem ônus para o Tesouro Nacional, o possível concurso ao certamen da "Semana de laranja", a realizar-se nesse Estado.

(D. C.)  
— Ao diretor geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 2.527 — Solicita providência no sentido de ser devolvido à Diretoria Geral o requerimento da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, que deixou de acompanhar o ofício 635, de 26 de julho.

(D. C.)  
— Ao diretor da Fazenda Modelo de Criação de Pedro Leopoldo:

N. 2.528 — Transmite para informar, o requerimento da firma Carlos Coelho & Comp., pedindo pagamento da importância de 4:393\$300, proveniente de fornecimento feito, em 1926.

(D. C.)  
— Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 2.529 — Remete um requerimento assinado por Raulpho Bahia Coutinho e outros agricultores da Vila de S. Francisco, neste Estado, e solicita providências no sentido de ser cobrado com revalidação o selo devido.

(D. C.)  
— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 2.530 — Transmite para informar, o processo referente ao pagamento da importância de 800\$, de diferença de vencimentos, a que se julga com direito

e ajudante de inspetor, Hamiro Saturnino de Brito, por ter exercido o cargo de diretor do Campo de Sementes de Itajai, nos meses de janeiro a abril do corrente ano.

(D. C.)  
— Ao diretor da Estado Comissatura em Deodoro:

N. 2.532 — Solicita providências no sentido de ser informado sobre o destino dado à conta remetida com o ofício n. 4.805, de 22 de novembro de 1929, da diretoria geral.

(D. C.)  
— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 2.533 — Transmite para o início do respectivo processo, os documentos relativos ao pagamento de 2:000\$000, à Rede de Viação Cearense, por transportes emp. roveito desse serviço, em 1930.

(D. C.)  
— Ao diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 2.534 — Transmite, o processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 34:586\$000, recebido no Tesouro Nacional pelo diretor do Serviço Geológico e Mineralógico, Dr. Euzébio Paulo de Oliveira.

(D. C.)

#### Dia 20

— Ao presidente da Comissão de Sindicâncias deste ministério:

N. 2.535 — Remete-vos o processo relativo à concessão feita ao Sr. Antônio Cinelli, para exploração de restaurante e casa de câmbio na Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 2.536 — Comunica haver o ministro autorizado o abono de gratificações por serviços extraordinários prestados, no mez de junho do corrente ano, fora das horas de expediente, ao pessoal encarregado da fiscalização do comércio de laranjas e outras frutas, no Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. diretor geral do Serviço de Indústria Pastoral:

N. 2.537 — Comunico-vos que o senhor ministro, por despacho de 11 do corrente, resolveu conceder ao encarregado da Estação de Monta de Cachoeira, no Pará, Luiz Fernando Ribeiro, a ajuda de custo de 1:000\$. (D. C.)

— Ao Sr. inspetor dos Patronatos Agrícolas:

N. 2.538 — Comunica que o Sr. ministro autorizou o internamento no Patronato "Visconde da Graça" de mais trinta educandos. (D. C.)

— Ao Sr. diretor de Meteorologia:

N. 2.539 — Comunica haver o senhor ministro deixado de conceder a gratificação ao estafeta do Telegrafo Cosme Teixeira Lustosa, em virtude de não se enquadrar no art. 78 do regulamento dessa Diretoria e nem poder ser autorizada, em face dos dispositivos do decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931. (D. C.)

— Ao Sr. diretor da Estação Geral de Experimentação de Barreiros:

N. 2.540 — Comunica que foram transmitidos ao Sr. delegado fiscal nesse Estado, os requerimentos em que os ajudantes da Estação Meteorológica de 3ª classe, nessa cidade, Humberto Leal Galvão e Ernesto Bispo Leal, pedem pagamento de diferença de vencimentos, em 1930. (D. C.)

— Ao Sr. engenheiro do Ministério:

N. 2.541 — Comunica que o Sr. mi-

nistro autorizou a execução de pequenas obras na parte do edifício nesta Secretaria de Estado ocupada pela Diretoria de Agricultura, pela importância de 790\$000.

— Ao Sr. diretor do Aprendizado Agrícola de Barbacena:

N. 2.542 — Comunica que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho na petição em que Octávio Ribeiro de Navarro pleiteia aumento de gratificação: "Indeferido, a vista da informação de que a verba não comporta a despesa". (D. C.)

— Ao Sr. Antonio de Oliveira Seixas, zelador da Estação Geral de Experimentação da Baía — Ilhéos:

N. 2.543 — Solicita informações sobre a existência, nessa Estação, de contas do Sr. Sizenando Carvalho, proveniente de fornecimentos, devendo, no caso afirmativo, informar si o fornecimento foi autorizado e por quem, si o mesmo foi realizado em virtude de concorrência e si foram expedidos empenhos para os respectivos fornecimentos. (D. C.)

— Ao Sr. inspetor dos Patronatos Agrícolas:

N. 2.544 — Comunica haver o senhor ministro resolvido deixar de autorizar o pagamento de que trata o ofício n. 792, de 10 de março, em vista da designação ter sido feita "sem outras vantagens além dos seus vencimentos". (D. C.)

— Ao Sr. secretário do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

N. 2.545 — Informa que os créditos para atender às despesas do Aprendizado Agrícola de Rio Branco foram distribuídos à Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas pelo aviso do Tribunal de Contas n. 277, de 13 de fevereiro do corrente ano. (D. C.)

— Ao diretor do Departamento Nacional de Indústria:

N. 2.546 — Remete um ofício contendo um cheque e uma ficha de registro internacional da oficina Interamericana de marcas que por engano foi enviado a este ministério.

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 2.547 — Comunica haver o Sr. ministro indeferido o pedido de diárias e deferido o de indenização encaminhados pelo ofício n. 2.350, de 24 de junho, devendo o peticionário apresentar os documentos comprobatórios da despesa feita. (D. C., 8.650 de 1931).

#### Dia 21

Ofícios:  
— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 2.548 — Comunica haver o Sr. ministro autorizado o abono de uma ajuda de custo de um mês de vencimentos ao contratado, dessa diretoria, José Francisco de Carvalho, por ter de seguir, em comissão, para o Estado de Minas Gerais.

— Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 2.549 — Solicita providências no sentido de ser feito o remeto a esta diretoria geral, para seus serviços, com a máxima urgência possível, um livro com 200 folhas, modelo enviado.

— Ao diretor do Aprendizado Agrícola de Barreiros — Estado da Bahia:

N. 2.550 — Comunica que foram solicitadas providências afim de que o crédito de 8:500\$ distribuído à Delegacia Fiscal no Amazonas, seja

é transferida à Delegacia Fiscal nesse Estado a quantia de 2:000\$000.

— Ao diretor da Fazenda Modelo de Variação "Santa Monica":

N. 2.551 — Informa, em referência ao officio n. 21, de 21 de janeiro de 1928, que as explicações que não satisfizeram ao Sr. ministro foram as relativas à demora dos requerimentos de Osmar de Guedes Vaz e outros assalariados, dessa Fazenda, sem que a respectiva diretoria tivesse competência para reter em seu poder petições que não lhe eram dirigidas e cuja solução não era de sua alçada.

— Ao superintendente do Serviço do Algodão.

N. 2.552 — Comunica ter o ministro autorizado o abono da ajuda de custo para o 1º escriturário Luiz Machado Pappe, designado para uma comissão em Minas Gerais.

#### Requerimentos despachados

J. G. Pereira & Comp., pedindo pagamento de 9:686\$200 de fornecimentos em 1920 e 1921 ao Serviço de Povoamento. — Dirija-se ao Sr. ministro. (D. O. 10.768 de 1931)

#### Segunda secção

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 21 de agosto de 1931

##### Offícios:

Ao Sr. diretor do Patronato Agrícola "Manoel Barata", em Outeiro:

N. 21.992 — Solicita a restituição dos inventários procedidos na Secção de Agronomia daquele patronato em 2 de junho e 31 de dezembro de 1929.

— Ao Sr. inspetor agrícola federal em Recife:

N. 22.002 — Aponta enganos de cálculo encontrados nos inventários de 31 de dezembro de 1929, daquela Inspeção.

— Ao Sr. diretor do Horto Florestal do Rezende:

N. 22.012 — Aponta faltas encontradas no inventário daquele estabelecimento, de 31 de dezembro de 1930.

Dia 22

##### Offícios:

Ao Sr. consultor geral da Republica:

N. 22.022 — Transmite o processo referente à disponibilidade do mensalista contratado José Ferraz de Barros.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 22.032 — Comunica que o Senhor ministro resolveu negar a autorização solicitada para a aplicação da renda proveniente da venda de material agrícola, por serem a isso contrários o Código de Contabilidade e o art. 16 da vigente lei orçamentaria.

N. 22.042 — Comunica que o senhor ministro resolveu que, somente no próximo orçamento, poderão ser providas as necessidades aludidas no seu officio n. 864, de 3 de julho ultimo.

N. 22.052 — Comunica que o senhor ministro, tendo presente o seu officio n. 2.729, de 5 de agosto corrente, exarçou o seguinte despacho sobre o assunto do mesmo: "Indeferido".

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 22.062 — Transmite o título de pensão de montepio dos Funcionarios Publicos Civis a que tem direito dona Theodorina Bastos Manhães viúva do

contribuinte José Manhães Faisca, ex-ajudante da Secção de Agronomia da Estação Experimental de Cana de Açúcar de Campos.

#### Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

(Secretaria)

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de agosto de 1931

##### Offícios:

N. 2.863 — Ao Sr. Antonio Martins Santos, comunicando que a diretoria deixa de atender o pedido de sementes por não dispor das mesmas para distribuição.

N. 2.864 — Ao Sr. José Augusto Passos, comunicando que a diretoria deixa de atender o pedido de sementes por não dispor das mesmas para distribuição.

Quanto às mudas de eucaliptos, deve o pedido ser dirigido directamente ao Serviço Florestal.

N. 2.865 — Ao Sr. ministro, remetendo o requerimento em que o diretor do Campo de Sementes de Sete Lagoas, Bento Ferreira, pede 30 dias de prorrogação do prazo para assumir a direção do referido estabelecimento.

N. 2.868 — Ao Sr. ajudante de 1ª classe Antonio de Arruda Camara, comunicando que, em virtude de solicitação do Serviço de Intendencia Regional, da 1ª Região Militar, resolveu que acompanhe a montagem de uma camara de expurgo no Serviço de Subsistencia da referida região, sem prejuizo das suas funções.

#### Primeira secção tecnica

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de agosto de 1931

##### Offícios:

Ao Sr. Julio de Melo:

N. 1.876, remetendo um envelope com sementes de berva de Santa Maria.

— Ao Sr. inspetor agrícola federal, em Alagoas:

N. 1.875, solicitando a remessa dos boletins bimestrais, relativos aos meses de março, abril, maio e junho do corrente ano.

— Ao Sr. inspetor agrícola federal em Santa Catarina:

N. 1.873, remetendo o resultado da análise procedida pelo Instituto de Quimica, na amostra de vinho da fabricação do Sr. Lourenço Cadorin.

— Ao Sr. inspetor agrícola federal em Goiás:

N. 1.872 — Tomando conhecimento da informação prestada sobre o salario dos trabalhadores rurais e pedindo tomar em consideração as instruções anteriores, prestando essas informações trimestralmente acompanhadas de comentários.

— Ao Sr. diretor da Estação de Pomicultura de Deodoro:

N. 1.864 — Remetendo um recorte do jornal "Diario da Noite", com apreciações sobre o colmeal da estação e pedindo esclarecimentos sobre o mesmo, de acordo com o despacho do secretário do Sr. ministro.

#### Superintendencia do Serviço do Algodão

##### EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 19 de agosto de 1931

Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado do Rio Grande do Norte:

Circular n. 32 — Reiterando a circular n. 12, de 25 de maio ultimo, em que se pede providências, no sentido de ser enviado a esta superintendencia um quadro demonstrativo do salario médio do trabalhador rural das diversas dependencias a cargo dessa delegacia, no ano de 1930, discriminando a natureza das diversas operações agrícolas.

Identicos para:

Delegados — Paraíba, Bahia, Minas Gerais.

Diretor da E. E. — S. Paulo (Piracicaba).

Diretor Serviço do A. — Sergipe.

— Sr. diretor da Estação Experimental de Piracicaba — São Paulo:

N. 1.196 — Em referência ao vossa officio n. 186, declaro, que, levando em consideração o que ponderou relativamente ao estudo de seleção individual do algodão, resolveu autorizar a submissão da variedade "Russel" pela "Webber" 49.

— Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado de Minas Gerais:

N. 1.197 — Respondendo ao officio solicitando providencias sobre o contrato de um predio destinado à sede da Delegacia do Serviço do Algodão nesse Estado, pede esclarecimentos a respeito do local, preço e proprietario do predio, fazendo prévia escolha, afim de se poder pedir ao Sr. ministro a necessaria autorização para a sua locação.

— Sr. chefe da secção de Classificação do Algodão no Estado do Ceará — Fortaleza:

N. 1.198 — Pedindo retificação de dados da exportação de algodão, sementes, linter, etc.

— Sr. diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 1.199 — Comunica, que o ajudante de inspetor agrícola agronomo Juvenio Mariz de Lyra, nomeado por decreto de 11 do corrente mês para exercer interinamente o cargo de auxiliar tecnico de 2ª classe desta superintendencia, durante o impedimento do serventuario Luiz Guimarães Junior, tomou posse o entrou em exercicio do referido cargo, em 15 do mesmo mês.

— Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio:

N. 1.200 — Comunica, que o Dr. Alpheu Domingues da Silva, superintendente deste Serviço, seguiu, hontem, em objeto de serviço publico, para os Estados de Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte.

Dia 20

##### Offícios:

Sr. ministro:

N. 1.202 — Remete o requerimento em que D. Elza Rocha Amaral, desenhista cartografa contratada desta superintendencia solicita tres meses de licença, para tratamento de saúde, a partir de 7 do corrente e em prorrogação da que lhe foi concedida em junho ultimo, para o mesmo fim.

A requerente já se submeteu a inspeção de saúde, achando-se junto o respectivo laudo.

N. 1.204 — Necessitando esta superintendência de mandar concertar o descarregador de algodão nela existente, rogo a essa firma mandar prego para a execução desse trabalho de acordo com a seguinte especificação:

- 1 Eixo de 1".
- 2 Mancais de esferas de 1".
- Graduação das grelhas.
- Aumentar a cavidade das polias.
- 5 Polias novas de madeira com bucha de ferro.
- 25 metros de correia "Balata" de 2 1/4 de largura.
- 1 Taboa para assentamento do motor, reforço geral das máquinas.
- O descarregador pôde ser visto diariamente das 11 às 17 horas nesta superintendência.

Idênticos para:

N. 1.203 — Rocha Passos & Comp. — Rua Aere, 746.

N. 1.205 — International Machinery Co. — Rua S. Pedro, 66.

— Sr. delegado do Serviço, no Estado do Rio de Janeiro.

N. 1.206 — Recomendando providências no sentido de serem remetidos cem (100) quilos de sementes de algodão ao Sr. José Ignacio Lopes, residente na Fazenda Santo Antônio — Tres Irmãos — (E. F. Leopoldina), nesse Estado.

— Sr. delegado do Serviço, no Estado de Minas Gerais.

N. 1.207 — Não tendo sido ainda doadas à União as terras em que se encontram a Estação Experimental de Sete Lagoas e a Fazenda de Sementes de Uberlândia, com as áreas, respectivamente, 194 e 375 hectares, as quais foram adquiridas pelo governo mineiro para o fim que se estão prestando, é de toda oportunidade que iniciéis junto a quem de direito negociações tendentes a essa doação, a exemplo do que tem ocorrido em outros Estados e de conformidade com instruções baixadas pelo Ministério a respeito.

Dia 21

Ofício:

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas.

N. 1.209 — Encaminhando a folha de ajuda de custo do 1º escrivão Luiz Madeira Poppe.

## Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

### Departamento Nacional do Trabalho

#### Primeira secção

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 18 de agosto de 1931

#### Requerimentos despachados

Benedito da Silva Medeiros, Deoclecio Ferreira de Brito, Ilito Bento Couvêa, João Miguel da Rocha e Moysés Pedroso de Lima, (reclamações baseadas no art. 31 do Código Comercial). — Arquivem-se.

Domingos Consetino e José Ambresio Pereira, solicitando os benefícios do art. 81 do Código Comercial. — Declarem a natureza de suas funções.

Caetano Ferreira Ribeiro, apresentando reclamação sobre o dispositivo do art. 81 do Código Comercial. — Selle o documento que apresenta.

Manoel Barbosa, Henrique Alves de Miranda e Gustavo Martins de Souza, solicitando os mesmos benefícios. — Declarem a natureza de suas funções e a remuneração que percebiam.

Antonio de Almeida, reclamação baseada no art. 1.221 parágrafo unico, do Código Civil. — Declare a natureza de sua remuneração.

Dia 19 de agosto de 1931

Ofício n. 150, aos Srs. Coelho & Mello, convidando-os a cumprir o dispositivo do art. 81 do Código Comercial, tendo em vista a reclamação apresentada a este Departamento por José Vieira Coelho Sobrinho.

### Departamento Nacional da Indústria

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Aditamento aos despachos do dia 19 de agosto de 1931:

João Teixeira de Souza. — Concedo, a partir de 20 do corrente.

Dia 21 de agosto de 1931

Emmanuel Bloch & Frère (processo n. 3.080-931). Felipe Caruso (processo n. 3.031-931). e Remington Rand Inc., (processo n. 5.815-931). — Anotem-se as transferências, à vista da informação.

G. Courrege & Comp., (processo numero 11.980-930). — Preliminarmente apresente novas descrições sem emendas ou rasuras.

Hirsch & Kaden (processo n. 8.077-930). — Cumpram o despacho publicado no "Diário Oficial" de 6 de junho de 1931.

Sociedade de Produtos Químicos "Santa Cruz" Ltda. (processo numero 9.903-930). — Cumpra o despacho publicado no "Diário Oficial", de 12 de junho de 1931.

Raul Noce e Vicente de Presbiteris (processo n. 8.473-934). — Aguardem oportunidade, por estar o invento em exame.

D. Alice Moura dos Santos (processo n. 1.112-931). — Apresente o clichê da marca.

Otilio Neuse (processo n. 4.883-930). — Apresente novos relatórios, querendo, referindo-se a patente de modelo de utilidade e retirando dos mesmos a palavra "aperfeiçoamentos".

Eleuterio Pereira Pinto (processo numero 9.325-930). — Cumpra o despacho publicado a 8 de junho de 1931.

Dr. Ovidio Nogueira Machado (processo n. 6.696-930). — Cumpra o despacho publicado no "Diário Oficial" de 10 de junho de 1931.

Carlos Benjamin da Silva Araujo (processo n. 6.591-930). — Cumpra o despacho publicado no "Diário Oficial" de 23 de junho de 1931.

Bernardino Gomes & Comp., (processo n. 8.533-931). — Cumpram o despacho publicado no "Diário Oficial" de 29 de janeiro de 1931, para que o processo possa ter seguimento.

Dr. Georg Senfluer (processo numero 8.551-931). — Junte-se ao processo, para os fins convenientes.

Manoel Alves Valente (processo numero 8.565-931). — Preliminarmente pague a taxa a que se refere o art. 57, do regulamento.

Mario Bonafé (processo n. 8.431-931). — À vista da informação, nada ha que deferir. — Arquivem-se.

Renato Nova Friburgo (processo numero 8.418-931). — À Recebedoria do

Distrito Federal, para revalidação de selo.

Heitor, Gomes & Comp., (processo n. 5.125-931). — Cancele-se a marca "Pharmacia e Drogaria Campos Heitor", n. 20.989, desta capital.

Foram arquivadas as marcas constantes da notificação n. 1.652, de 27 de outubro de 1930, do "Bureau International de la Propriété Industrielle", de Berna, de numeros 71.765 a 71.936, excepto as de numeros: 71.840, por induzir confusão com a de n. 5.305, da Inglaterra; 71.871, por imitar a de n. 69.701 de Berna; 71.895, por confundir com a de n. 6.155, dos Estados Unidos; 71.920 e 71.921, por imitarem a de n. 3.295, do Rio Grande do Sul; 71.925 e 71.926, por induzirem confusão com a de n. 6.803, de São Paulo; sendo aceitas, em parte, as de numeros: 71.778, excepto para conservas alimenticias, por imitar a de n. 65.434, de Berna; 71.791, excepto para borrachas, balanças e materias e substancias empregadas como alimentos ou ingredientes de alimentos, por imitar as de ns. 47.593 e 62.818, de Berna, 23.906, desta capital e do processo n. 6.047-25; 71.823, excepto para sabão, por induzir confusão com a de n. 4.982, da Inglaterra; 71.888, excepto para films cinematograficos, por confundir com a de n. 21.894, desta capital.

Foram igualmente arquivados, os avisos de 31 transferências, 22 cancelamentos e 6 operações diversas, constantes da mesma notificação.

#### Pedidos de garantia de prioridade:

Egas Muniz Santos Corrêa, para «Cabine portátil de espera». — Deferido.

Antonio Teixeira Garrido, para «uma cigarreira-isqueiro portátil, denominada Cigarreira-isqueiro Garrido». — Rejeitado por estar irregular (art. 43 do regulamento).

#### Pedidos de privilégios de invenção:

International General Electric Company, Incorporated, para «aperfeiçoamentos em aparelhos eletricos de vapor». — Deferido.

Cluett, Peabody & Co., Inc., para «aperfeiçoamento em methodo e aparelho de colher tecidos». — Deferido.

Angelo Belloni, para «um tanque barométrico para as comunicações para o exterior dos submersíveis submergidos». — Deferido.

United Cigarette Machine Company Aktiengesellschaft, para «dispositivos em maquinas de encaixar cigarros para aduzir e endireitar os cigarros». — Deferido.

United States Hoffman Machinery Corporation, para «aperfeiçoamentos em prensas». — Deferido.

Société Francaise de Filetage Indesserrable D. D. G., para «aperfeiçoamentos em filetes, de parafuso, incapazes de se desartarem por causas fortuitas». — Deferido.

The North British Rubber Company, Limited, para «um processo e aparelho para manufaturar calçado de borracha e calçado com sola de borracha». — Deferido.

Rex Products & Manufacturing Company, para «aperfeiçoamentos em limpeza de superficie de metal». — Deferido.

Società Italiana Pirelli, para «aperfeiçoamento consistente em um processo de junção e impregnação das linhas com cabos eletricos de alta tensão». — Deferido.

João Gutman, para «um novo aparelho de secar bananas ou outros produtos». — Deferido.

William H. Smith, para «processo e aparelho para a redução de oxidos de metais sem fusão». — Deferido.

Société pour la Fabrication de la Soie «Rhodiaseta», para um processo para se obterem efeitos de crepe em tecidos.—Deferido.

Sociedade Industrial de Productos Chimicos S. I. C. para «um novo desinfectante denominado «Clorofenol».—Indeferido.

— Fez dos de registro de marcas :

Slazengers, Limited, da marca «The Station», para distinguir artigos da classe 43.—Renove-se o registro.

Bogzert & Comp., da marca «Moga», para distinguir artigos da classe 18.—Registre-se.

Condoro I S. A. da marca «Condor», com a figura de uma aguião, para distinguir artigos da classe 1.—Registre-se para os productos reivindicados, sem a faculdade de variar a marca em tipos de letras.

Slazengers, Limited, da marca que consiste em um monograma formado pelas letras «L. Z.», para distinguir artigos da classe 49.—Renove-se o registro, somente para os artigos reivindicados.

João Alfredo Maia, da marca «Lapidado», com a figura de uma dansarina, para distinguir artigos da classe 48.—Registre-se somente para perfumarias.

Octavio Pinto Cesar e Alceu Lemos Medeiros, da marca «Eureka», para distinguir artigos da classe 41.—Registre-se somente para manteiga, sem a faculdade de poder variar em tipos de letras.

J. Erudilho, da marca «Erody», para distinguir artigos das classes 1 e 50 letra f.—Registre-se.

Sociedade Anonyma Wharton Pedroza, da marca «Algodão Hydrophilos», para distinguir artigos da classe 10.—Registre-se, somente para o producto reivindicado, sem a faculdade da marca variar em tipos e letra.

Sociedade Anonyma Wharton Pedroza, da marca que consiste na apresentação de um círculo formado por pequenas circumferencias, e os dizeres S. A. Wharton Pedroza, para distinguir artigos da classe 10.—Registre-se, somente para produto reivindicado, sem faculdade da marca poder variar em tipos de letras.

Abel Chaves & Comp., da marca «Fabrica de Calçados Jardim», para distinguir artigos da classe 36.—Registre-se, somente para calçados.

M. C. Brito & Comp., da marca «Café Dollar», para distinguir artigos da classe 41.—Registre-se, somente para o produto reivindicado.

Dr. Fernando de Barros-Franco, da marca «Café Mattosinhos», para distinguir artigos da classe 41.—Registre, somente para o produto reivindicado.

Julio Conceição, da marca «Troisco Conceição», com a representação do mapa do Brasil, para distinguir artigos da classe 2.—Registre-se, somente para o produto reivindicado, não podendo a marca variar de tipos.

Antonio Jacob, da marca «Jacob», para distinguir artigos da classe 44.—Registre-se, somente para cigarros.

Tootal Broadhurst Lee Company, Limited, da marca «Loyo», para distinguir artigos da classe 23.—Registre-se.

Adriano Ayres, da marca «Sabão Caboclo», para distinguir artigos da classe 48.—Registre-se, somente para o produto reivindicado.

Bogzert & Comp., da marca «Alva Flor», para distinguir artigos da classe 48.—Registre-se, somente para os productos reivindicados.

Schweppes (Colonial & Foreign), Limited, da marca «Schweppes», para distinguir artigos da classe 43.—Registre-se, somente para os productos reivindicados.

Christovam Colombo Lisboa, da marca «Radio Vita», para distinguir artigos da

classe 3.—Indeferido, pela possibilidade de confusão com a marca n. 25.938, de Berna.

Guilherme Coldschmidt, da marca «Impeido», para distinguir artigos da classe 3.—Indeferido, por induzir confusão com a marca n. 26.113, desta Capital.

J. R. Geigy A/G. da marca «Côres Tinnone Geigy», com a representação de uma aguião com azas abertas, para distinguir artigos da classe 1.—Indeferido, por induzir confusão com as marcas 23.186 e 30.232, desta capital e 23.339, de Berna.

A. Belleza & Comp., Limitada, da marca «Rápido», com a representação de uma locomotiva, e dos dizeres «Fabrica de Cigarros S. Lourenço», para distinguir artigos da classe 44.—Indeferido, por induzir confusão com as marcas ns. 153, 157, 158 e 159, do Ceará.

Bellandi & Comp. Limitada, da marca «Corante popular» para distinguir artigos da classe 1.—Indeferido, por induzir confusão com a marca n. 16.205, desta capital.

Laboratorio de Biologia Clinica Limitada, da marca «Sezonan», para distinguir artigos da classe 3.—Indeferido, por induzir confusão com a marca n. 31.290, desta capital.

Almirante Giachetta, da marca «Forge-nio», para distinguir artigos da classe 3.—Indeferido pela possibilidade de confusão com a marca n. 67.430, de Berna.

Walworth Company, da marca «Walco», para distinguir artigos da classe 6.—Indeferido, por induzir confusão com a marca n. 47.209, de Berna.

Maria Torres, da marca «Moscatel Imperial», com a representação do escudo da Hespauha, para distinguir artigos da classe 42.—Indeferido por imitar as marcas numeradas 4.747 do Rio Grande do Sul e 8.713 da França e ainda por infringir o art. 80, n. 1, do regulamento.

#### EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 21 de agosto de 1931

Luiz Michielon & Comp. (dois requerimentos), Sloan Valve Company (dois requerimentos), Sociedade Prodntos Beko Limitada, J. C. V. Mendes, Carnation Company, Joaquim Ferreira da Costa, Canadian Silk Products Limited, Ralph William Hewitt e Charles Paul Leonardt, The Enterprise Aluminum Company, Kommanditbolaget Arthur du Rietz & Co., E. Guimarães & Comp. e Orlando G. Cardoso.—Lavre-se o termo.

Dr. José Madeira de Freitas.—Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Arminio de Castro Ferraz (proc. 6.551/931).—Deferido.

J. Bruzzi (proc. 8.679/931) e Bernard Sender (proc. 8.676/931).—Dê-se certidão.

São convidados a comparecer neste Departamento, afim de satisfazerem na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro de acordo com o art. 108, letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Martins Pinheiro & Comp., marca Ouro do Brasil; Antonio Jacob, marca Fabrica Cigarros Egypicianos; e A. S. A. Industrias Reunidas F. Maturazzo, marca Luxo.

#### EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PATENTES

Dia 21 de agosto de 1931

Celestino da Gama Lobo, Francisco Pui-domeneck Colon, Crane Co., Hubert Spence Thomas e William Robert Davies, Agenc

Barbosa de Rezende e Antonio Marzocchi Jean Wolfferts, Paul J. Christoph Company Ernesto Cocito & Comp., Paulo Netto dos Reis e Francisco Pellegrini.—Lavre-se o termo.

Frederico Steiger.—Lavre-se o termo, nos termos da informação.

Edgar William Brandt (comprovação de uso efetivo).—Deferido.

Companhia Fornecedora de Materiais.—Publiquem-se os novos pontos característicos.

Momsen & Harris (proc. 8.497/931) e Leclerc & Comp. (proc. 8.411/931).—Expeçam-se guias.

Guido Monachesi (proc. 8.642/931).—Junte-se ao processo.

O. Dias (proc. 8.626/931).—Junte-se ao processo, nos termos da informação.

#### SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923

Pontos característicos da invenção de «Processo para evitar as inundações e aparelhos correspondentes», para a qual requer privilegio Celestino da Gama Lobo (deposito n. 10.354, de 21 de agosto de 1931):

1.º — Caixa de obturador (fig. 5):

A caixa de dimensões apropriadas, e situada proximo do cáes (fig. 5), destinada a promover automaticamente por ocasião da baixa-mar e descarga da mencionada caixa, da caixa controle, da caixa de decantação e de bombas, dotada de um obturador de configuração, cilíndrico e elíptico (fig. 1-2 e fig. 5-A), que impede a entrada de agua da maré no periodo que medeia entre a baixa-mar premar, dando a descarga das aguas acumuladas qu'r das chuvas, quer de quâs-quer volumes de aruas coletadas pelas galerias e coletores, na caixa controle (fig. 6), ou na caixa de decantação (fig. 7), as quais se acham intimamente ligadas.

Em cota superior á da maré maxima existe um tubo (fig. 1-L) que funcionará como tubo ladrão, que liga a caixa ao cáes.

2.º — Caixa-controle do obturador (fig. 6):

Uma caixa ou reservatorio de dimensões adequadas que controla o obturador, impedindo a invasão da maré vendando as galerias e rédes subsidiarias como a comporta (fig. 6, letra A), com movimento automatico graças aos flutuadores conjugados (fig. 6-B), para este fim, sujeitos ao regimen da maré.

Para isso tem como auxilio contrapesos dispostos simetricamente (fig. 6-C):

No impedimento do funcionamento da comporta, as galerias e rédes subsidiarias não poderão serem invadidas em virtude do obturador existente a montante colocado na boca da galeria (fig. 6 letra D).

Existe em cota superior a maré maxima o tubo ladrão (fig. 6 —L), ligando-a a caixa do obturador.

Na comporta (fig. 6 — A), existe um dispositivo (fig. 6—E), que facilita a descarga da agua acumulada na caixa controle. Ao minimo desnivel que opere na caixa do obturador, devido ao flutuador (fig. 5—C), que atua em um braço de alavanca (fig. 5 —D), promovendo a retirada do fecho (fig. 6—J). Qualquer abaixamento de nivel dagua na galeria, o flutuador (fig. 5—C) atua no dispositivo constante de uma cremalheira (fig. 5—E), em que trabalha um setor dentado (fig. 5—S), que promove o movimento da alavanca (fig. 5—D), que atua no fecho (fig. 6 —F), abrindo-o e descarregando a agua contida e promovendo por esta forma a descida da comporta que faz voltar o dispositivo a sua posição primitiva.

### 3ª — Caixa de decantação e acionamento de bombas.

Caixa ou reservatório de dimensões adequadas, dividida em duas partes distintas por uma parede no sentido longitudinal (fig. 7—P), destinada a reter areias e quaisquer matérias de aresto vindas de montante.

Na parte D. fig. 7, estão montados os flutuadores (fig. 7—F) e os tubos de escorvamento das bombas localizados em diferentes alturas de nível. Os flutuadores se destinam a por automaticamente a bomba ou bombas em acção mediante os contrapesos (fig. 7—M), que atua sobre os reostatos (fig. 7—R), que poem os motores K fig. 3 em movimento acionando as bombas B fig. 7 conforme descrevemos as tres caixas acham-se intimamente ligadas intimamente pelo tubo ladrão, o qual é levado até o cais em cota superior a maré maxima.

#### 4ª — Reservatórios auxiliares.

Estes reservatórios, também de capacidade conveniente, serão colocados em pontos convenientes e destinados a receber aguas das galerias lançando-as em quotas superior a maré maxima e dispondo de um sifão que entrará em funcionamento por ocasião de qualquer sobrecarga neste reservatório.

#### 5ª — Composta de movimento automatico, adufas e desintegradores.

Uma grande comporta (fig. 4) é aplicada ao canal do Manguê, impedindo a invasão das aguas das marés. Ela é movida automaticamente com auxilios de flutuadores e seus contrapesos (fig. 4—F), acionados pelas marés. O aludido flutuador age sobre as pequenas comportas abrindo-as ou fechando-as (fig. 4—C), dando ingresso ás aguas para a caixa onde está installada a grande comporta.

Tanto a grande comporta automatica como os flutuadores são auxiliados em seu movimento pelos contrapesos (fig. 4—G).

A montante da grande comporta e ligada por um canal existe o poço das bombas movidas estas electricamente ou com auxilio de motores Dissel.

O numero destas bombas é variavel assim como o numero de flutuadores, que trabalham em niveis diferentes e de acôrdo com o volume de aguas a egotar.

Os tubos de escorvamento das bombas estão também colocados em niveis diferentes.

Em caso de falharem os motores ainda se dá o escoamento das aguas pluvias, por cima da grande comporta e em cota superior á maré maxima.

Para limpeza do canal do manguê cogitamos de fazel-a de tres maneiras diferentes.

A primeira consiste no emprego de adufas dispostas ao longo do canal em logares adequados e manobrados inteligentemente, auxiliada com a maré e aparelhos desintegradores ou estereofagos.

O segundo consiste em estender ao longo do canal do manguê um condutor (fig. 4—T), dotado de varios registros de parada e de derivação, onde serão ligados os tubos flexiveis cujas extremidades se acham montadas nos desintegradores ou stereografos.

Desta forma dividido o canal do manguê em trechos, em que se faz a desobstrução parceladamente, a materia por este meio desagregada será lançada mediante a canalização (fig. 4—T), em recalque até o cais, onde se dará a sua descarga para os transportes maritimos.

A terceira maneira será uma combinação entre os dois processos com auxilio de transportes maritimos e terrestres.

Como parte complementar a estes processos incluímos a desobstrução das galerias das aguas com auxilio de bombas.

Serão também restabelecidos os talwegs dos rios e correços, o que se dará não só devido á remoção das materias acumuladas e como será consequente ao afastamento dos regimens das marés.

#### Bomba—Fig. 8—9—10—11.

A bomba consta de um corpo cilíndrico Fig. 8—no interior do qual entra em rotação em torno de um eixo excêntrico um cilindro massiço sobre o qual foi aberto um rasgo na direção de um dos diâmetros.

Neste rasgo deslizam duas placas, dotadas de orifícios (Fig. 9 e Fig. 11), onde trabalham molas tendentes a afastar uma da outra até fazer continuamente cada uma delas entrar em contacto com a parede do cilindro do corpo da bomba.

Uma vez que se imprime o movimento de rotação a este cilindro massiço, o efeito das aludidas placas se traduzem conforme a direção da rotação na aspiração em um dos tubos e de recalque em o outro.

O eixo excêntrico a que aludimos e bem assim as placas a que chamamos gavetas estão respectivamente figuradas nos desenhos (Figs. 9 e 11).

A bomba é de grande rendimento.

#### Obturador

O obturador conforme se vê nas figs. 1, 2 e 3, consta de um quadro, com resalto em que vem assentar o obturador. (Figs. 2 e 3).

Movêi em torno de um eixo que é fixo ao quadro, o bujão do obturador se adapta perfeitamente a sua sede e a boca da galeria vedando-a completamente, quer pelo efeito do seu peso, quer por efeito da pressão.

Em caso de descarga oferece plena secção de vasão conforme se verifica. (Fig. 3), com a maxima facilidade.

Pontos característicos da invenção do «processo Planografico, destinado a reproduzir desenhos, pinturas e semelhantes», para o qual requer privilegio Francisco Puigdomeneck Colom (deposito n. 10.355, de 21/8/31):

1º, o processo para reproduzir qualquer desenho ou pintura a oleo, cola, goma e ser melhantes, consistente em um bastidor numa de cujas faces prega-se uma tela de seda fina e transparente ou de outro tecido apropriado;

2º, o processo de preparo da referida tela com uma camada de gelatina ou dextrina, bem como o de colocação da mesma tela em contacto e sobre o original a reproduzir, e o de cobertura, com uma demão de tinta esmalte, gelatina, guache, tinta a oleo e semelhantes, de todas as partes pertencentes ao fundo liso, ou seja, salvando todas as partes correspondentes aos motivos de ornamentação, com figuras, letras, flores, florões, paisagens e semelhantes;

3º, o processo de lavagem do cliché para eliminar a camada de gelatina ou dextrina, deixando-se o secar completamente;

4º, o processo de, limpo e seco o cliché, considerar-se o mesmo pronto para a tiragem, sempre que seja de uma só cor;

5º, o processo de colocação do bastidor, de modo que o tecido de seda ou outro qualquer fique por cima e em contacto com a superficie do objeto destinado a receber a impressão;

6º, o processo de compressão da tinta escolhida, dentro do bastidor, por meio de um compressor de comprimento igual á largura da parte interna do bastidor referido, para o fim de espalhar a tinta uniformemente, com o maximo cuidado, para não deixar falhas;

7º, o processo de levantamento do cliché após a terminação da impressão de uma só cor, e a sua lavagem com substancias apropriadas;

8º, o processo para conseguir a tiragem de duas ou mais cores consiste no seguinte: obtido o cliché negativo do original e perfeitamente limpo, dá-se uma de mão de tinta e colla, gelatina ou laca sobre todas as partes não destinadas a primeira tiragem, deixando apenas o logar ou logares que tinham de ser impressos na primeira tiragem. Em seguida colloca-se o cliché por cima e em contacto com o suporte destinado a receber a impressão, deixando-se a tinta escolhida dentro do chassis e, com o auxilio do compressor referido, estende-se a tinta uniformemente de um lado para outro, sem deixar falhas. Por ultimo o cliché é levantado e lavado, para fazer desaparecer dele todo o traço de tinta usada na primeira impressão, bem como todas as substancias empregadas para cobrir as partes do cliché não precisas na primeira tiragem;

9º, o processo para conseguir tiragem da segunda cor, consiste no seguinte: tapa-se com tinta a cola, laca, gelatina, etc., todas as partes não precisas para a segunda impressão, deixando, portanto, o motivo ou motivos destinados a segunda cor. Seco o cliché, coloca-se-o sobre o suporte destinado a receber a impressão, de modo que a face da tela do tecido fique em contacto com o dito suporte e uma vez lançada a tinta escolhida dentro do bastidor, estender-se-a uniformemente de um lado para outro por meio do compressor referido, sem deixar falhas. Por ultimo, o cliché é levantado e lavado.

10º, o processo para tiragem da terceira ou mais cores, consiste na repetição das mesmas operações acima referidas, cujas operações serão repetidas tantas vezes quantas se tornarem necessarias para completar o numero de tintas ou cores existentes no original.

Pontos característicos da invenção de «uma valvula de limpeza, com quebra vácuo», para a qual requer privilegio Crane Co., (deposito n. 10.355, de 21 de agosto de 1931):

Uma valvula de limpeza compreendendo: uma admissão; uma saída; um mecanismo de valvula automatica entre essa admissão e a saída; e os meios precisos para ventilar essa valvula em comunicação com a atmosfera, afim de se evitar que a agua sifone para traz através da mesma valvula;

2, uma valvula de limpeza, compreendendo: a admissão; a saída; e em que os meios que ventila a valvula automatica para a atmosfera compreendem uma valvula de retenção que liga o lado de saída da valvula automatica para a atmosfera afim de evitar que se dê alguma sifonagem para trás através desta valvula.

3, uma valvula de limpeza, compreendendo: uma admissão; uma saída; um mecanismo de valvula automatico, tipo embolo, entre a admissão e a saída; e os meios, dispostos nesta valvula por cima da sede que ventila a valvula, compreendendo por estes meios uma valvula de retenção que liga a camara de baixa pressão da valvula automatica para a atmosfera afim de evitar a sifonagem, para trás, através desta ultima valvula.

4, um valvula de limpeza, compreendendo: um corpo; um chapéu; um dispositivo que liga o corpo com o chapéu; o mecanismo de valvula automatico montado dentro das duas citadas peças, corpo e chapéu; e em que no chapéu ha um ducto que comunica com a atmosfera afim de se impedir as sifonagens para trás, através da valvula.

5, um valvula de limpeza, compreendendo: o corpo e o chapéu; o dispositivo que

Uma destas duas peças; um mecanismo tipo embolo, de válvula automática, montado dentro destas peças; e em que o chapéu tem nos ductos que comunicam para os lados da admissão e saída da válvula, e o posto em comunicação com a atmosfera afim de evitar as sifonagens, para trás, através da mesma válvula.

6, uma válvula de limpeza, compreendendo: o corpo, o chapéu, dispositivo que liga as duas primeiras peças, e o mecanismo de válvula automático montado dentro das duas mesmas peças, tendo o chapéu uns ductos que comunicam para os lados da entrada e saída da válvula de retenção ligada ao chapéu e disposta para admitir o ar no citado chapéu, afim de evitar as sifonagens para trás.

7, uma válvula de limpeza, compreendendo: o corpo; o chapéu; o dispositivo que liga estas peças; o mecanismo valvular automático montado dentro destas peças, tendo o chapéu ductos comunicantes com os lados de entrada e saída da válvula; e a válvula de retenção, ligada ao chapéu e preparada de maneira a admitir ar dentro do lado de descargas deste chapéu.

8, a combinação de uma válvula de limpeza, compreendendo uma caixa com entrada e saída; uma válvula principal disposta de forma a fechar o vedar a comunicação da entrada para a saída, e uma câmara de pressão baixa, comunicando com a atmosfera afim de evitar a sifonagem para trás;

9, a válvula de limpeza compreendendo: a caixa com entrada e saída; uma válvula principal, tipo embolo, dentro da caixa e disposta de maneira a vedar a entrada da saída; um desvio ou ramal conducente para um dos lados da válvulas; uma válvula auxiliar dentro da válvula principal e em baixo do ramal; a câmara de baixa pressão por baixo das válvulas auxiliar e principal; e os meios próprios para fazerem comunicar a câmara de pressão baixa para a atmosfera e impedirem a sifonagem para trás;

10, a válvula de limpeza, compreendendo: a caixa com entrada e saída; o mecanismo valvular automático entre esta entrada e saída, e um dispositivo nesta válvula localizado por baixo da sede dela e na câmara de pressão baixa, destinado a ventilar a válvula para a atmosfera e evitar a sifonagem para trás;

11, a válvula de limpeza, compreendendo: a caixa com entrada e saída; a válvula principal preparada de forma a vedar a admissão da saída; a câmara de baixa pressão por baixo da válvula principal, e uma válvula quebra-vácuo que admite normalmente o ar na citada câmara para a atmosfera e evitar assim alguma sifonização para trás;

12, uma válvula de limpeza, compreendendo: a caixa com admissão e saída; a válvula, tipo embolo, dentro desta caixa e disposta para fechar a comunicação da admissão para a saída; um ramal que conduz para um dos lados da citada válvula; a válvula auxiliar dentro da válvula principal e situada por baixo do ramal; a câmara de pressão baixa situada por baixo das válvulas auxiliar e principal, e a válvula quebra-vácuo, que normalmente admite o ar na câmara para a pôr em comunicação para a atmosfera, afim de evitar alguma sifonização para trás através da mesma câmara;

13, a válvula de limpeza, compreendendo: a caixa com entrada e saída; o mecanismo de válvula automático entre a entrada e a saída, e a válvula quebra-vácuo por baixo deste mecanismo conduzindo para a câmara de pressão baixa da mesma válvula e disposta de modo a admitir normalmente o ar

na câmara pondo-a em comunicação com a atmosfera e impedir assim alguma sifonização para trás na mesma câmara.

Pontos característicos da invenção de aperfeiçoamentos em ou relacionados a processos para passar chapas, folhas, barras ou outros artigos, por tratamentos de banhos ácidos, fornos ou semelhantes para que pedem privilegio Hubert Spence Thomas e William Robert Davies.

(Deposito n. 10.357 de 21 de agosto de 1931):

1, um processo para passar chapas, folhas, barras ou outros artigos através de banhos e semelhantes, no qual os artigos são primeiramente supridos a um membro de transferencia que deposita os ditos artigos sobre um membro fixo de onde eles são subsequentemente retirados e movimentados gradativamente através do banho ou outro tratamento a que devem ser submetidos para um ponto de entrega;

2, um dispositivo para passar chapas, folhas, barras ou outros artigos através de banhos, fornos ou semelhantes, caracterizado por um membro fino provido de uma pluralidade de prateleiras ou grelhas dispostas dentro do banho ou do forno, sendo cada grelha adaptada de modo a receber uma folha, chapa ou outros artigos ou uma pluralidade de folhas, chapas ou outros artigos e um membro de grelha relativamente movel ao qual se imprime movimentos verticais e longitudinais para o fim de depositar as chapas, folhas ou outros artigos de prateleiras ou grelhas fixas e para passal-as progressivamente através do banho ou forno para um mecanismo de entrega;

3, um dispositivo para passar chapas, folhas, barras ou outros artigos através de banhos, fornos ou semelhantes, compreendendo um membro estacionario provido de uma pluralidade de prateleiras colocadas em sentidos opostos e localizadas dentro do banho, forno ou semelhante, sendo cada espaço entre as prateleiras adaptado de modo a receber uma folha, chapa ou outro artigo ou uma pluralidade de folhas, chapas ou outros artigos, um membro movel de transferencia tambem provido de grelhas dispostas em sentido oposto e colocado de modo a poder ter um movimento vertical e longitudinal em torno ou dentro do membro estacionario sem choques e dispositivo para imprimir um movimento continuo ascendente, para a frente, descendente e para traz ao membro de transferencia, de modo que as folhas ou semelhantes recebidas pelo membro fixo são depositadas progressivamente e retiradas dos espaços entre as grelhas do membro fixo e supridas pouco a pouco através do banho, do forno ou semelhante;

4, um processo para passar chapas, folhas, barras ou outros artigos através de banhos, fornos ou semelhantes, compreendendo um membro fixo tendo um par de lados opostos formados como prateleiras ou grelhas, sendo cada espaço entre as prateleiras adotado de modo a receber uma folha, chapa ou outro artigo ou uma pluralidade de folhas, chapas ou outros artigos, um membro de transferencia colocado simetricamente em relação ao membro estacionario e tendo os lados correspondentes formados tambem como prateleiras, podendo o dito membro de transferencia ter um movimento vertical e longitudinal em torno ou dentro do membro fixo sem choques e dispositivos para imprimir um movimento continuo ascendente, para a frente, descendente e para trás ao membro de transferencia e por meio do qual as chapas ou outros artigos são depositados e retirados dos espaços entre as prateleiras do membro fixo e supridos pouco a pouco

através do banho, forno ou semelhante, ao mecanismo de entrega;

5, um dispositivo para passar chapas, folhas, barras ou outros artigos através de banhos, fornos ou semelhantes, de acordo com os pontos de 1 a 5, no qual o peso do membro de transferencia é bem contrabalançado para o fim de reduzir a energia necessaria para efetuar o movimento desejado;

6, um dispositivo para passar chapas, folhas, barras ou outros artigos através de banhos, fornos ou semelhantes, de acordo com os pontos de 1 a 3, no qual o peso do membro de transferencia é provido de um dispositivo de guia para facilitar a introdução e a retirada do banho da ultima chapa a ser levantada do membro estacionario;

7, um mecanismo para passar folhas de ferro estanhado ou chapas através de banhos, construido, disposto e adaptado a ser usado praticamente como foi aqui descrito com referencia ás folhas dos desenhos anexos.

Pontos característicos da invenção de um dispositivo com pulverizador rotativo para queimar oleo cru, ou similares, sem força motriz, sem chaminé e sem fumaça, para a qual requer privilegio Frederico Steiger (deposito n. 10.358, de 21 de agosto de 1931).

1. Um dispositivo com pulverizador rotativo para queimar oleo cru ou similares, sem força motriz, sem chaminé e sem fumaça, que se caracteriza, por um pulverizador de corpo solido, girando sobre um eixo proprio, preso á parede exterior do tubo habitual destinado á subida do combustivel liquido, de forma a ficar sustentado pela referida parede, em frente da parte ou boca superior do mesmo tubo.

2. O dispositivo acôrde com o ponto 1, em que no corpo do pulverizador se abre uma pluralidade de canaes relativamente espiralados; em que a parte superior do tubo de subida do liquido é reduzida, de modo que o liquido, regulado e enviado pela válvula reguladora habitual, seja aí comprimido e ejetado em jacto compacto; e em que o choque imprimido por este jacto nos citados canaes espiralados obriga o pulverizador a girar e a pulverisar o liquido combustivel.

3. O dispositivo acôrde com os pontos 1 e 2, em que o combustivel pulverizado passa por uma câmara de distribuição situada em alinhamento, entre o pulverizador e uma válvula de redução disposta no angulo de intersecção oposto áquele em que se acha o mesmo pulverizador; e em que esta válvula de redução rocebe da mesma câmara o combustivel pulverizado e o expelle para um tubo de descida habitual, por onde o mesmo combustivel pulverizado segue, como de costume, para o bocal ou bico, onde então se inflama.

4. O dispositivo acôrde com os pontos anteriores, capaz de ser aplicado á qualquer fogão, fogareiro á gazolina e similares, lampadas a soldar, aquecedores ou similares, tornando-os economicos, higienicos e de manejo facil, e podendo mesmo substituir a «cabeça» dos atuais fogões ou fogareiros a gazolina ou oleo similar.

5. O dispositivo acôrde com os pontos precedentes, transportavel durante o seu funcionamento.

Pontos característicos da invenção de enchimento para camaras de ar de aros pneumáticos de vehiculos, para evitar as consequencias das ruturas das mesmas, para a qual requerem privilegio Agenor Barbosa de

Rezende e Antonio Marzocchi, (depósito n. 10.359, de 21 de agosto de 1931).

Enchimento para câmaras de ar de aros pneumáticos de veículos, para evitar as consequências das roturas da mesmas, caracterizado em que se enche a câmara de ar com granulado de cortiça misturado com pó de talco, ou outros materiais de consistência idêntica, que são introduzidos pela válvula comum da câmara, cuja agulha é antes retirada, praticando-se o enchimento até que a câmara atinja sua secção normal e coloca-se a mesma, em seguida, no aro, onde é enchida com ar, até a pressão normal, substancialmente como descrito nos desenhos juntos.

Pontos característicos da invenção de «um dispositivo de esgoto e vertedouro para bacias, bidets, banheiras e similares», para a qual requer privilégio Jean Wolfferts (depósito n. 10.363, de 21 de agosto de 1931):

1º, dispositivo de esgoto e vertedouro para lavatórios, bidets, banheiras e similares, caracterizado de maneira que um canal de esgoto vertical, ligado com a bacia (A) por meio de aberturas de esgoto e vertedouro (a2, a3), é montada uma válvula rotativa (D), construída em uma só peça, cuja parte inferior de formação levemente cônica, funciona em conjunto com uma caixa de válvula (b), feita de material elástico, colocada no canal de esgoto (a1), sendo que a sua parte superior, acima das aberturas do vertedouro (a6, a7), entrando na parte (D) da válvula (D), aberta em baixo, é conduzido a um engrossamento, finalizando em um pegador manual (d3) que fecha a abertura superior da canalização de esgoto (a1), de maneira que a válvula rotativa (D) pôde ser retirada facilmente como conjunto inteiro;

2º, instalação segundo reivindicação 1, caracterizada de maneira que a caixa de válvula (B), montada no canal de esgoto (a1), como conhecida em instalações semelhantes, é manufaturada de borracha, e a válvula rotativa (D) que funciona em conjunto com a primeira é feita de material não-corrosivo, neutro em relação à borracha, por exemplo, de porcelana, vidro ou semelhantes;

3º, instalação segundo reivindicação 1, caracterizada de maneira que a caixa de válvula flexível (B) mostra na parte inferior um chanfro, em forma de anel (b2), na qual encaixa o flange anelar (c1) dum flange tubular (c) conduzindo ao encanamento de esgoto de forma tal que ao ser atarrachado o flange de tubulação, fica ao mesmo tempo vedado o canal de esgoto (a1) para o encanamento do esgoto e a caixa de válvula (B), travada quando se retirar a válvula rotativa (D).

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos em dispositivos para arquivar papeis», para a qual requer privilégio Paul J. Christophel Company (depósito número 10.361, de 21 de agosto de 1931):

1, pasta, de qualquer formato desejado, e que tem somente duas folhas, em que a folha da frente é mais estreita que a das costas, de modo que, estando a pasta fechada, fica visível uma margem das costas, sendo esta margem recortada de modo que apresenta uma série cinco ou dez orelhas iguais consecutivas, estendendo-se a série até um extremo da margem, e ocupando todo o comprimento somente uma parte do comprimento da margem e, neste último caso, a parte da margem não ocupada pela série de orelhas é recortada em linha reta de modo que a sua borda fica no prolongamento da linha que passa pelas bases das ditas orelhas, sendo a pasta feita de uma folha re-

tangular de cartão forte e delgado ou de outro material conveniente, recortada para formar as ditas orelhas, antes de ser dobrada para formar a pasta;

2, uma pasta segundo a reivindicação 1 e provida de uma carcela interior, formada por uma dobragem da folha de cartão ou de outro material de que é feita a pasta, ou formada por uma tira de cartão colada pela sua parte marginal no lado interno da folha das costas da pasta, sendo em qualquer dos casos a carcela provida de furos para passagem de um cordão ou fita que, passando por furos correspondentes nos papéis contidos na pasta, é atada em laço sobre os papéis segurados a uma pasta;

3, uma pasta segundo a reivindicação 1 e cuja folha da frente é provida de uma série de caneluras ou viscos paralelos à lombada original da pasta, servindo estes vincos para que, dobrando-se por um ou outro dos mesmos, a dita folha perpendicularmente ao seu plano seja formada uma lombada chata para acomodar maior número de papéis que a lombada original;

4, uma pasta segundo a reivindicação 3 e que, para compensar o estreitamento da sua folha da frente produzido por dobragem por um dos ditos vincos, a dita folha é provida de um prolongamento, dobrado transversalmente sobre o lado interno da folha, mas que é desdobrado quando a lombada é alargada;

5, um par de pastas segundo qualquer das reivindicações 1, 2 ou 3, providas cada uma de uma série de cinco orelhas, e em que as orelhas de uma das pastas do par estão numeradas, respectivamente, com os algarismos 1, 2, 3, 4, 5 e as orelhas da outra pasta do par com os algarismos 6, 7, 8, 9, 0;

6, uma coleção de dez pastas providas originalmente de cinco ou dez orelhas segundo as reivindicações 1, 2, 3 ou 4, mas em que de cada pasta foram removidas quatro ou nove orelhas de modo que uma pasta é provida da primeira orelha da série, outra pasta da segunda orelha e assim sucessivamente;

7, uma guarnição para reforçar a orelha das pastas segundo a reivindicação 6, que consiste em uma moldura metálica estreita com contorno similar ao da dita orelha, e com um canal adaptado a receber uma parte marginal estreita da dita orelha, sendo a dita guarnição provida de pés providos de prolongamentos do dito canal, e pelos quais a guarnição pôde ser colocada a cavalo na orelha e cravada na folha das costas da pasta;

8, guarnições metálicas de construção similar à guarnição segundo a reivindicação, mas com o comprimento necessário para receber orelhas suplementares amovíveis providas de distíctos e fixar estas orelhas na folha das costas das pastas segundo as reivindicações precedentes;

9, pastas segundo as reivindicações 1 a 6 inclusive em que a margem contendo as orelhas está reforçada com uma tira de pano ou de outro material conveniente;

10, pastas segundo as reivindicações 1 a 6 inclusive e em que as partes contendo dobras ou vincos estão reforçadas com uma tira de pano ou de outro material conveniente.

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de «um novo economizador de combustível em motores de explosão», que faz objeto do depósito número 10.009, para a qual pede patente de melhoramentos Francisco Pellegrini (depósito n. 10.362, de 21 de agosto de 1931):

1º, os melhoramentos introduzidos na invenção de «um novo economizador de com-

bustível em motores de explosão», para que foi depositado um pedido de privilégio em 27 de maio de 1931, sob n. 10.009, caracterizados pelo fato de que o aparelho eletromagnético pôde ser colocado a distância do carburador e em qualquer sítio adequado devido à ligação dos mesmos por meio de tubo flexível, substancialmente com referência ao desenho junto;

2º, os melhoramentos como reivindicados em 1, caracterizados pelo fato de que o campo magnético será obtido apenas para o funcionamento automático do aparelho, tudo de acordo com o que acima se descreveu com referência ao desenho junto e para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos em amassadeiras para padaria e congêneres», para a qual requer privilégio Ernesto Cocito & Comp. (depósito n. 10.363, de 21 de agosto de 1931):

1º, aperfeiçoamentos em amassadeiras para padarias e congêneres, caracterizados no braço que revolve a massa e que é bifurcado, a partir do cubo de entroncamento, sendo ambos os ramos dispostos simetricamente, diametralmente opostos, mais reforçados no entroncamento, adelgaçando-se gradualmente para as extremidades, distanciando-se gradualmente um do outro, em curva, a partir do entroncamento, à semelhança de elipse e aproximando-se novamente, a partir do meio, precipitando-se mais as curvas, à medida que atingem as extremidades, que conservam entre si uma certa abertura;

2º, aperfeiçoamentos em amassadeira para padaria e congêneres, caracterizados no dispositivo de retenção de lubrificante do eixo do braço reivindicado acima, dispositivo esse, que consiste em uma câmara anular formada no interior da bucha e a parte inferior do cubo, e em uma saliência anular do dito eixo, que retém o lubrificante na câmara, da qual, por meio de um canal inclinado: é o mesmo conduzido a lugar conveniente;

3º, aperfeiçoamentos em amassadeira para padaria e congêneres, caracterizados na sobreposta com gacheta, aplicada ao manca do eixo motor, do lado das polias, afim de ser evitado o vazamento de lubrificante, substancialmente como descrito e representado nos desenhos juntos;

Pontos característicos da invenção de «um novo tipo de azulejos e processos para fabrica-los», para a qual pediu privilégio a Companhia Fornecedora de Materiais (depósito n. 9.802, de 8 de abril de 1931):

1º, um processo de fabricar um azulejo, que consiste em colocar em uma forma uma camada muito delgada de uma mistura íntima de cimento e areia; colocar sobre esta camada uma camada de argamassa de cimento e areia preparada a «corosit»; depois de endurecida a massa, mergulhar o tijolo assim obtido em água durante algum tempo, deixar secar o tijolo, aplicar uma camada de verniz copal ou semelhante, à face do tijolo que ficou em contacto com o fundo da forma, fixar o verniz depois de seco, aplicar à face envernizada do tijolo uma camada de celulosa e, finalmente, passar um pano embebido em um líquido contendo em suspensão uma mistura íntima de pedra póme e tripoli, em pó, sendo as proporções dos materiais empregados no fabrico do tijolo de cimento como substancialmente descrito;

2º, azulejos de cimento revestidos na sua face externa com uma camada de celulosa produzidos pelo processo segundo a reivindicação 1.

SECCÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA  
E DE COMÉRCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro Orlando G. Cardoso, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 20.910, de 21 de agosto de 1931):

Consiste em um círculo, dentro do qual se vê, no centro, a figura de uma pomba; por fora deste círculo, leem-se na parte superior, em sentido curvilíneo, as palavras «Especial manteiga», e, na parte inferior, em sentido identico, a palavra «Jurity».

Esta marca que poderá variar em tipos, cores e dimensões, servirá para distinguir manteigas de fabricação e comércio do depositante—classe 41—e será usada impressa, estampada, litografada ou gravada nas caixas, latas, vidros, barris ou outros quaisquer vasilhames contendo os produtos, em seus envoltórios de qualquer especie, nos envoltórios, em papel de correspondência, serviço comercial, taboletas, anúncios e em qualquer outro meio de propaganda.

Descrição da marca para que pediu renovação do registro J. C. V. Mendes, destinada a artigos da classe 42 (depósito número 20.911, de 21 de agosto de 1931).

Consiste a marca em um rotulo retangular de fundo cinzento, no qual se vê um losango de fundo preto, com a designação «Portuguese Joe»; este losango se acha sobre um molho de cana, lendo-se na parte superior os dizeres: «Genuína Aguardente de Cana Crioula» e na parte inferior: «de Angra dos Reis», dizeres estes que estão escritos em letras pretas e os dizeres do centro em letras de cor branca.

A marca que pode variar em cores e dimensões, servirá para distinguir aguardente incluído na classe 42.

Descrição da marca para que pediram registro E. Guimarães & Comp., destinada a artigos da classe 48 (depósito n. 20.912, de 21 de agosto de 1931):

Consiste substancialmente na exclamação «Oh Boy!» intercalada por um hífen e sublinhada por uma larga faixa, na qual se lê: «Look your best!» observando-se o interior da letra inicial da palavra substancial a representação de duas cabeças humanas, uma feminina e outra masculina.

A marca, que pôde variar de cores e dimensões, serve para distinguir «Um preparado para o cabelo», incluído na classe 48, da importação e do comércio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro Kommanditbolaget Arthur De Rietz & Co., destinada a artigos do classe 4 (depósito n. 20.913, de 21 de agosto de 1931):

Consiste substancialmente nas palavras «Corôa Sueca», dispostas em diagonal, estando a segunda palavra colocada sob a primeira, ambas encerradas em um espaço circular concêntrico a um painel também circular, observando-se em exergo ao dito espaço as palavras «Cimento Portland» legítimos e a representação de oito corôas regias formando círculo no interior do citado painel.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, serve para distinguir «Cimento» incluído na classe 4, da indústria e do comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The Enterprise Aluminum Company,

destinada a artigos da classe 12 (depósito n. 20.914, de 21 de agosto de 1931):

Consiste na palavra de fantasia «Drip-o-Lator» intercalada por dois hífens e duplamente sublinhada, sendo que a haste inferior da letra «P» é interceptada entre as linhas que sublinham a palavra.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir «Cafeteiras», incluídas na classe 12, da indústria e do comércio da depositante,

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Ralph William Hewitt e Charles Paul Leonardt, destinada a artigos da classe 12 (depósito n. 20.915, de 21 de agosto de 1931):

Consiste em uma etiqueta dividida em quatro partes que dobrada servirá de envoltório a uma caixa de penas; a parte superior, que é o característico da marca, contém dentro da faixa curvada que vai do ângulo esquerdo inferior ao ângulo direito superior a inscrição «D. Leonardt & Co.» No ângulo superior esquerdo vê-se a corôa da Itália ladeada pelas palavras «By Appointment Pen Makers» e «The H. M. The King of Italy». Na parte inferior dentro de uma placa vermelha as palavras «Hemispierical Pointed Pens-Birmingham». Logo acima destes dizeres, vê-se dentro de uma placa de fundo preta a palavra «Euenka» e logo acima quatro medalhas atravessadas por um pino. As duas partes laterais da direita e da esquerda contêm uma faixa destinada ao número da graduação das pontas das penas, vendo-se sobre cada placa uma medalhão com a corôa circundada pelo nome «D. Leonardt & Co.» As outras duas partes, inferior e superior, contêm uma recomendação e outra inúmeras medalhas ou prêmios concedidos em diversas exposições.

Esta marca, que poderá variar em dimensão, cor e disposição de cor, serve para distinguir «Penas de escrever», incluídas na classe 12, da indústria e do comércio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro A Canadian Silk Products Limited, destinada a artigos da classe 36 (depósito número 20.916, de 21 de agosto de 1931):

Consiste da palavra «Orient» (Oriente), em caracteres itálicos, sendo que a letra final termina numa voluta; sob essa palavra, as palavras «Purple Stripe», em tipo menor, que significam «listra purpura». Na parte inferior corre, em sentido horizontal, a representação impressa de uma listra de cor purpurea.

A marca que poderá variar de tipos e dimensões servirá para distinguir meias, luvas e artigos de vestuário, de malha, próprios para senhoras, do seu comércio e indústria, compreendidos na classe 36.

Descrição da marca para que pediram registro Luiz Michielon & Comp., destinada a artigos da classe 42 (depósito n. 20.917, de 21 de agosto de 1931):

Consiste na representação de uma faixa de cor amarelada, contornada por um friso dourado, com as partes laterais voltadas para dentro, deixando ver o lado inverso ornado de arabescos dourados. Na parte superior da faixa, sobre um fundo azul esbatido e anuveado, vê-se, ao centro, uma pequena elevação em sentido curvo convexo, donde pendem tres cachos de uvas entre ramagens. Ao centro da faixa estão as palavras: Vinho Extra Fino, escritas com caracteres de tipo itálico e em cor preta. A seguir, vê-se a palavra Cruzeiro, grafada

com letras douradas circundadas por um friso preto. Mais abaixo, no canto esquerdo, estão os dizeres: Luiz Michielon & Comp.—Caxias, e no direito: Rio Grande do Sul — Brasil, em cor preta.

A marca, que pôde variar em dimensões e ser aplicada pela maneira mais conveniente, serve para distinguir vinho, de sua fabricação e comércio, incluído na classe 42.

Descrição da marca para que pediram registro Luiz Michielon & Comp., destinada a artigos das classes 4, 42 e 43 (depósito n. 20.918, de 21 de agosto de 1931):

Consiste na representação de um losango encerrando a palavra Cruzeiro escrita sobre nuvens.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir alcool, vinhos, bebidas e líquidos fermentados, águas minerais e gázosas naturais e artificiais, inclusive refrescos (exceto guaraná), de sua fabricação e comércio incluídos nas classes 4, 42 e 43.

Descrição da marca para que pediu registro Sloan Valve Company, destinada a artigos da classe 12 (depósito n. 20.919, de 21 de agosto de 1931):

Consiste essencialmente na palavra «Gem», que fecha, ao alto, um círculo com o nome e o endereço da requerente: «Sloan Valve Co. Chicago, U. S. A.», sendo todas as palavras escritas em caracteres de imprensa, mas a palavra «Gem» apresenta-se com tipos mais cheios e maiores do que as outras; dentro do referido círculo de palavras, acompanhando a curvatura do arco do círculo e em letras menores, está escrito, na parte inferior do mesmo: «Pat. Pend.».

A marca foi escolhida para assinalar e distinguir válvulas de descarga automática de água para a lavagem de sentinas e similares, da indústria e comércio da depositante, compreendidas na classe 12.

Descrição da marca para que pediu registro Sloan Valve Company, destinada a artigos da classe 12 (depósito n. 20.920, de 21 de agosto de 1931):

Consiste, essencialmente na palavra «Star», escrita dentro de um círculo formado pelas palavras «Sloan Valve Co.», «Chicago, U. S. A.». Acima da palavra «Star» vê-se a abreviatura «Pat.» e em baixo «Pend.», ambas dentro do círculo. Todo o conjunto está escrito com caracteres maiúsculos de imprensa, sendo que a palavra «Star» destaca-se com caracteres maiores.

A marca foi escolhida para assinalar e distinguir válvulas de descarga automática de água para a lavagem de sentinas e similares, da indústria e comércio da depositante, compreendidas na classe 12.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Carnation Company, destinada a artigos da classe 31 (depósito número 20.921, de 21 de agosto de 1931):

Consiste no desenho de um ramillete de cravos, associado às palavras «Carnation Brand» impressas sobre um painel rectangular vermelho que apanha, por traz, uma parte do ramo de flores. De cada lado do ramo vê-se o desenho de uma tocha, tendo acima de cada uma, uma flor de luz.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir leite condensado, da fabricação da depositante Classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Sociedade Produtos Beko Limitada, destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 20.922, de 21 de agosto de 1931).

Consiste numa circunferência de cor preta com um círculo de cor branca formado por grossa linha, e tendo no centro as palavras características: «Formicida Caveirabeko».

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir formicida de sua indústria, compreendida na classe 2.

Descrição da marca para que pediu registro Joaquim Ferreira da Costa, destinada a artigos das classes 4 e 50 letras F e J (deposito n. 20.923, de 21 de agosto de 1931).

Consiste nos característicos seguintes: A figura de perfil em corpo inteiro, em pose elegante, de um Jaguar, tendo ao alto a palavra «Jaguar» em sentido horizontal, cercados por um círculo oval, formado por duas linhas paralelas, tendo em seu interior uma elipse de perolas.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir artigos de sua indústria, incluídos nas classes 49 e 50 letras F e J (tintas para escrever, para carimbo, para desenho, para pintar; óleos, vernizes, lacres, gomas e colas; ceras para assoalhos, líquido para polir móveis e preparado para limpar metais).

Descrição da marca para que pediu registro Dr. José Madeira de Freitas, destinada a artigos das classes 38 e 50 letra J (deposito n. 20.924, de 21 de agosto de 1931).

Consiste no nome característico «Hierarchia», escrito entre aspas e sobre uma linha horizontal, para ser registrado nas classes 38 e 50 letra J, para distinguir papel de escrever e de enciclopédia e jornal, revista e reclamares em geral.

## Departamento Nacional do Comércio

Expediente de 10 de agosto de 1931

Ofícios:

N. 1.305 — Ao Sr. engenheiro Ravazzoli (S. Paulo), enviando um exemplar do «Comércio Exterior do Brasil».

N. 1.306 — Ao Sr. Luiz Stenrer (Itararé, S. Paulo), enviando informações sobre soja.

N. 1.307 — Ao Sr. diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, solicitando a remessa de 12 exemplares da obra em inglês «Agricultural Resources of Brasil», afim de satisfazer ao pedido do consul brasileiro em Montreal (Canadá).

N. 1.308 — Ao Sr. interventor federal em Alagoas, agradecendo as informações prestadas sobre a cobrança de impostos de exportação nesse Estado.

N. 1.309 — Ao Sr. secretário geral do adido comercial à embaixada da França, prestando informações solicitadas em carta, sobre produtos de exportação no Paraná.

N. 1.310 — Ao Sr. presidente da Associação Comercial em Jau (S. Paulo), agradecendo as sugestões enviadas a pedido deste departamento, sobre a regulamentação dos produtos de exportação dessa zona.

N. 1.311 — Ao Sr. Eurico Santos, enviando informações solicitadas sobre exportação de carnes e produção agrícola do Brasil.

N. 1.312 — Aos Srs. Sowierzoski, Gracie & Comp. (Paraná), remetendo informações sobre importadores de madeiras brasileiras na Alemanha.

N. 1.313 — Ao Sr. presidente da Associação Comercial de Corumbá, sobre impostos estaduais de exportação.

N. 1.315 — Ao Sr. diretor da 1ª diretoria do Tribunal de Contas, remetendo a 2ª via do pedido feito a «Lux Jornal», na importância de 1:250\$000.

Expediente do dia 13 de agosto de 1931

Ofícios:

N. 1.317 — Ao Sr. João Nunes Netto (Laguna), agradecendo as informações enviadas sobre o livro «Casas Exportadoras no Brasil».

N. 1.318 — Ao Sr. presidente da Associação Regional de Agricultura de Santos (São Paulo), comunicando, em referência ao seu ofício dirigido ao Sr. ministro, que este departamento encaminhará a essa associação todas as informações recebidas do estrangeiro sobre o comércio de bananas.

N. 1.319 — Ao Sr. diretor do Serviço de Estatística Geral do Estado de Minas Gerais, agradecendo as informações prestadas sobre fabricas de caseína.

N. 1.320 — Ao Sr. secretário da Agricultura, Indústria e Comércio, Vição e Obras Publicas da Paraíba, agradecendo informações ministradas sobre o babassu.

N. 1.321 — Ao Sr. presidente da Companhia Brasileira de Frutas, comunicando que o seu ofício dirigido ao Sr. ministro foi encaminhado ao Departamento Nacional do Trabalho.

N. 1.322 — Aos Srs. Marzione & Santiangeli (Pará), agradecendo as informações solicitadas sobre o livro «Casas Exportadoras no Brasil».

N. 1.323 — Ao Sr. Saboia Côrtes (Lapa-Paraná), agradecendo a remessa de um artigo relativo ao contrabando do mate.

N. 1.324 — Ao Sr. Luis A. Gamba (República Argentina), remetendo informações sobre a produção geral do Brasil.

N. 1.325 — Ao Sr. oficial de gabinete do interventor federal no Espírito Santo, agradecendo a remessa de um exemplar de leis desse Estado.

N. 1.326 — Ao Sr. Arthur Caesar Junior (Porto União-Santa Catarina), comunicando, em resposta ao ofício dirigido ao Sr. ministro que este ministerio está ao par do prejuizo que representa para o comércio da herva mate o contrabando feito pelas nossas fronteiras e que, tendo promovido a criação do Conselho Nacional do Mate, aguarda oportunidade para estudar a possibilidade de uma ação conjunta das autoridades federais e estaduais, para repressão daquela pratica illicita.

N. 1.327 — Ao Sr. presidente da Bolsa de Mercadorias (S. Paulo), agradecendo as informações que remeteu acerca da fiscalização da exportação.

N. 1.328 — Ao Sr. Saboia Cortes (Paraná), sobre a tipificação do processo de acondicionamento da herva mate.

N. 1.329 — Aos Srs. Saunders & Davids (Pará) enviando informações sobre caseína.

N. 1.330 — Ao Sr. diretor da Comissão Central de Compras, comunicando que este departamento desiste da encomenda de 25 gramas de cromogené de ouro.

N. 1.331 — Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, sobre a disponibilidade dos ex-adidos comerciais Edgard de Mello e Francisco Guimarães.

## Diretoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 20 de agosto de 1931

Antonio Rodrigues Alves de Faria, pedindo licença para vender a Souza Mattos & A. uma casa de 100 metros de terreno e 100 metros de comprimento.

Oomp. o dominio util do terreno de marinha n. 680, no lugar denominado Barracão, á margem da Lagoa Araruama, em Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro.—De acordo, faça a prova de quitação dos feros (L. 3, fls. 18 v., n. 212-9).

Engenheiro Jorge Dutra da Fonseca, pedindo sua designação para as funções de engenheiro-ajudante da Sub-diretoria em que serve.—De acordo, cumpra-se o disposto no boletim de serviço respectivo (L. 3, fls. 85 v., n. 1.249-9).

## Junta Comercial do Distrito Federal

SESSÃO REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 1931

Presidente, Fernandes Couto — Diretor, Dr. Izidoro Campos

Presentes Fernandes Couto, presidente, os deputados Teixeira, Porto, Braúio, Burlamaqui, Leite e Eugenio e o diretor Dr. Izidoro Campos, director da secretária, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Expediente

Ofício do juiz de direito da Primeira Vara Cível, comunicando a falencia da firma C. Rodrigues & Teixeira.—Inscriva-se, anote-se e arquite-se.

Requerimentos

D'A Companhia Carbonifera Rio Grandense, para o arquivamento das atas de assembleias extraordinárias (2), para alteração de estatutos, com augmento de capital. — Deferido.

D'A Empresa Brasileira de Diversões, para o arquivamento da ata de assembleia geral ordinaria (aprovação de contas). — Deferido.

D'A Sociedade Anonyma Guanabara, para o arquivamento da ata de assembleia ordinaria (aprovação de contas etc). — Indeferido pelo parecer.

De Jorge Karam & Comp., Antonio F. Ferreira & Comp., Lopes & Sobrinho, Clark Leite & Portella Limitada, Pisani & Bento, Lima & Garruço, Rosa & Martins, Irmãos Freire, Celestino, Maciel & Comp., M. A. de Souza & Comp., Cruz & Rocha, Germano & Ferreira, E. Guimarães & Comp. e Victorino & Moreira, para o arquivamento de seus contratos sociais.—Deferidos.

De Faria & Mattos, para o arquivamento de seu contrato social. — Indeferido pelo parecer.

De J. Magalhães & Magalhães, Duarte & Araujo Limitada, F. Marcondes & Comp. e J. Oliveira & Filho, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Cumpram as exigencias.

De Daniel & Pierre, para o arquivamento de seu contrato social. — Jnnlem prova da patente.

De Eduardo Pereira & Comp., Lacticínios Paz Limitada, Monteiro & Sampaio, E. Chaves Monteiro & Comp. e Silva Santos & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos.—Deferidos.

De Armando Cunha & Irmão, para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Deferido. Cancele-se o registro da firma.

De Souto, Garcia & Barbosa, para o arquivamento de seu distrato parcial. — Indeferido pelo parecer.

De Freitas, Bittencourt & Spyer, Duarte Martins & Comp., Neves, Villela & Comp. e Zenha, Ramos & Comp. Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Cumpram as exigencias.

De Fontes & Madureira, Gimenez & Souza, Ferreira & Almeida Limitada, Ferreira Pires & Comp., Elias Jorge & Comp.,

Santos & Rodrigues, Teixeira & I. Nascimento, Carballido & Nunes, Porrêca & Moreira, Marinho & Martinez, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De Otto Marques & Comp., para o arquivamento de seu distrato social. — Indeferido pelo parecer.

De M. Martins & Costa, Duarte & Martins, Gonçalves & Areias, Serafim Fernandes & Garcia, J. R. Teixeira & Comp., Limitada, Frussa, Neumann & Comp., Serafim Ferreira & Comp., Oliveira Sequeira & Comp., Eduardo V. Pederneiras, Nunes & Pinto, Ribeiro & Veras, Rodrigues Maio & Irmão, Cunha, Cunha & Comp., J. J. da Silva & Comp., Rosalie Jammes, Araújo Fraga & Comp., J. P. Trindade & Comp., Ramalho & Souza, A. Dias Silva & Comp., Ayres & Bastos, Augusto, Alves & Comp., Corrêa Irmão & Comp., Schechner & Vasques, Dias & Zeitel, Leal & Irmãos, J. Pose Garcia & Comp., J. Pinto de Souza, Miranda & Pinheiro, Boning & Sthor, Costa & Pamploni, Limitada, Alfredo Motta, M. Martins Corrêa, João Marques de Souza & Comp. e A. Cruz & Comp., para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Jorge Machnuk, Antonio Fernandes de Amorim e L. Richard, para os registros de suas firmas. — Indeferidos, pelos pareceres.

De Castro & Gardiman, Luiz de Carvalho, Tintas Aliança Sociedade Limitada e F. Saturnino R. de Brito Filho, para os registros de suas firmas. — Cumpram as exigências.

De Antonio Moutinho, para o registro de sua firma. — Modifique a firma.

D'A Companhia Sul-Mineira de Armazens Gerais, para o arquivamento do regulamento interno e tarifas e expedição de carta de fiel depositário. — Deferido.

De Jorge de Godoy, pedindo registro do imposto de indústrias e profissões de interprete comercial (1º semestre de 1931). — Registre-se.

De Max Landesmann, pedindo registro da nomeação de contador. — Registre-se.

D'A Companhia Carioca de Armazens Gerais, pedindo registro de nomeação de contador. — Registre-se.

De Jacinho Magalhães & Comp., pedindo para ser passada carta de fiel depositário. — Deferida.

De Wilson Jeans & Comp., pedindo para ser passada carta de fiel depositário. — Deferido.

De A. J. Costa, pedindo anotação em seu registro de firma (abertura de filial). — Anote-se.

De Monteiro Heinsfurter & Rabinovitch, pedindo anotação em seu registro de firma (abertura de filial). — Anote-se.

De J. R. Teixeira & Comp., Limitada, pedindo anotação em seu registro de firma (cessação de uso por um dos socios). — Anote-se.

De Coelho, Oliveira & Comp., pedindo anotação em sua carta de matrícula (mudança de sede). — Anote-se.

De Julio Motta & Comp., pedindo anotação em seu contrato social e registro de firma (mudança de sede). — Anote-se.

De Alcides Guimarães & Comp., pedindo anotação em seu contrato social e registro de firma (mudança de sede). — Anote-se.

De Fernando Frigolella, Ildio Augusto Bairrinhos e Accacio Pereira Cardoso, para os cancelamentos de suas firmas. — Cancelado.

Contratos:

De Pisani & Bento, firma composta dos socios solidarios Humberto Pisani e Oswaldo Garcia Bento, para o comercio de tinturaria, á rua São Francisco Xavier numero 238, com o capital de 4:000\$, prazo indeterminado.

De Lima & Garruço, firma composta dos socios solidarios Eduardo de Souza Lima e Augusto Francisco Garruço, para o comercio de padaria, á Avenida Suburbana n. 2.385, com o capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De Rosa & Martins, firma composta dos socios solidarios Armenio Martins Canelhas e Victor Urbano Rosa, para o comercio de concertador de pneus etc., á praça da Republica n. 89, com o capital de 20:000\$, prazo dois anos e meio.

De Jorge Karam & Comp., firma composta dos socios solidarios Jorge Karam e Antonio Roque, para o comercio de meias, á rua Senhor dos Passos n. 128, com o capital de 40:000\$, prazo indeterminado.

De Clark Leite & Portella Limitada, firma composta dos socios solidarios Pedro Clark Leite e Mario Brasil Machado Portella, para o comercio de arquitetura e construções civis, á rua Prudente de Moraes n. 321, com o capital de 50:000\$, prazo dois anos.

De Lopes & Sobrinho, firma composta dos socios solidarios Manoel Joaquim Lopes e Aderito Augusto Lopes, para o comercio de padaria á rua do Rezende n. 53, com o capital de 40:000\$, prazo indeterminado.

De Antonio F. Ferreira & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Francisco Ferreira, Virginia dos Anjos Sorreira e Francisco Fernandes, para o comercio de calçados, etc., á rua Estacio de Sá n. 35 e 70, com capital de 60:000\$000, prazo indeterminado.

De Irmãos Freire, firma composta dos socios solidarios Abilio Freire de Oliveira e Francisco Freire de Oliveira, para o comercio de liquidos e comestiveis, á rua Hermengarda n. 181, com capital de 8:000\$000, prazo indeterminado.

De E. Guimarães & Comp., firma composta dos socios solidarios Rubem Dinard Araujo e Ernani Guimarães, para o comercio de comissões e consignações, etc., á praça Floriano n. 35 e 37, 1º andar, com capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

De Germano & Ferreira, firma composta dos socios solidarios Germano Rodrigues de Campos e João Ferreira, para o comercio de padaria, etc., á rua Frei Caneca n. 155, com capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

De Cruz & Rocha, firma composta dos socios solidarios Ignacio Pereira da Cruz e Lindoro dos Santos Rocha, para o comercio de liquidos e comestiveis, á rua São Luiz Gonzaga n. 470, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De M. A. de Souza & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel Alves de Souza e Sylvio Romano, para o comercio de tipografia, etc., á rua Vieira Fazenda numero 71, com capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

De Celestino, Maciel & Comp., firma composta dos socios solidarios José Pereira do Amaral, Godofredo Maciel e Celestino Mauricio Quintanilha, para o comercio de bar, billares, etc., á praça Tiradentes n. 1, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Victorino & Moreira, firma composta dos socios solidarios Victorino Carneiro e Miguel Moreira, para o comercio de moveis, á rua Frei Caneca n. 83, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de corretores:

De Laticínios Paz Limitada, retira-se o socio Teophilo da Silva Graça, recebendo a importancia de 80:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Antonio Cunha & Irmão, o capital social fica elevado á 700:000\$, a firma modificada para Cunha & Irmãos.

De Eduardo Ferreira & Comp., o capital social fica elevado á 75:000\$000.

De E. Chaves Monteiro & Comp., retira-se o socio José Ferreira, recebendo a importancia de 3:111\$569, continuando a sociedade com os demais socios.

De Monteiro & Sampaio, assume a responsabilidade do ativo e passivo da firma José Monteiro.

De Celestino, Maciel & Comp., retira-se o socio Jose Pereira do Amaral, recebendo a importancia de 7:500\$, continuando a sociedade com os demais socios a firma Maciel & Celestino.

De Silva Santos & Comp., retira-se o socio Virgilio de Freitas Guimarães, recebendo a importancia de 160:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

Distratos:

De Ferreira & Almeida retira-se o socio José Ribeiro de Almeida, recebendo a importancia de 1:500\$, ficando com o ativo e passivo o socio Daniel Augusto Ferreira na importancia de 1:500\$000.

De Teixeira & J. Nascimento retira-se o socio Manoel Augusto Teixeira recebendo a importancia de 4:500\$, ficando com o ativo e passivo o socio Joaquim do Nascimento Fonseca na importancia de 4:500\$000.

De Fontes & Madureira retira-se o socio Casimiro Teixeira Fontes recebendo a importancia de 5:500\$, ficando com o ativo e passivo o socio Manoel Madureira na importancia de 5:500\$000.

De Gimenez & Souza retira-se o socio Julio Francisco de Souza recebendo a importancia de 30:500\$, ficando com o ativo e passivo o socio Joaquim Gimenez na importancia de 29:500\$000.

De Carballido & Nunes retira-se o socio João Nunes Cardoso, recebendo a importancia de 5:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio Francisco Carballido na importancia de 5:000\$000.

De A. Santos & Rodrigues retira-se o socio Arthur Francisco Rodrigues, recebendo a importancia de 8:475\$330, ficando com o ativo e passivo o socio Arlindo Cesar dos Santos na importancia de 29:630\$330.

De Elias Jorge & Comp. retira-se o socio Tuffy Felipe, recebendo a importancia de 10:056\$230, ficando com o ativo e passivo o socio Elias Jorge na importancia de réis 10:055\$230.

De Ferreira, Pires & Comp. retiram-se os socios Alvaro Ferreira dos Santos, recebendo a importancia de 5:000\$ e Manoel da Cruz a importancia de 10:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio José Pires na importancia de 5:000\$000.

De Marinho & Martinez retiram-se os socios José Antonio Marinho e Francisco Martinez Lorenzo nada recebendo.

De Porrêca & Moreira retiram-se os socios Ernesto Porrêca recebendo a importancia de 5:000\$, e Antonio Moreira Soares recebendo a importancia de 5:000\$000.

Firmas individuais:

De Alfredo Motta para o comercio de perfumarias, á rua dos Andradas n. 25. 1º andar, com capital de 10:000\$000.

De M. Martins Corrêa para o comercio de oficina de marmorista, á rua America n. 222, com capital de 10:000\$000.

De Eduardo V. Pederneiras, o capital fica elevado á 500:000\$000.

De J. Pinto de Souza para o comercio de liquidos e comestiveis, á rua Padre Januario n. 42, com capital de 25:000\$000.

De Rosalie Jammes para o comercio de pensão, á rua da Gloria n. 86. 1º andar, com capital de 10:000\$000.

# TERMOS DE CONTRATO

## MINISTERIO DA AGRICULTURA

### Diretoria Geral de Contabilidade

Termo de contrato celebrado entre o Governo da União e o cirurgião-dentista Luiz Vinhas Valente, para servir na qualidade de cirurgião-dentista do Patronato Agrícola "Rio Branco", no Estado da Bahia:

Aos vinte e um dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e um, presentes na Inspeção dos Patronatos Agrícolas, o respectivo inspetor, autorizado a assinar por aviso do senhor ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, número dois mil quatrocentos e vinte e nove, de doze de agosto deste ano, e minuta respectiva, também por Sua Excelência aprovada, em onze do corrente mês de agosto e o senhor Luiz Vinhas Valente, representado neste ato pelo senhor Carlos Henrique Gusmão, conforme a procuração exibida, passada em nota do tabelião Pedro Nery de Mesquita, da cidade de Santo Amaro, no Estado da Bahia, que, em seguida, será designado pelo termo — contratante — acordaram:

**Clausula primeira** — O inspetor dos patronatos, de acordo com a lei número mil seiscientos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e dois, letra j e seu parágrafo unico, da lei número dois mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze e tendo em vista a verba terceira — Inspeção dos Patronatos — Consignação Pessoal — Rubrica IV — Pessoal contratado — Sub-consignação três — Para pagamento de cirurgiões-dentistas, etc., do artigo primeiro do decreto dezoito mil seiscientos e vinte e seis, de vinte e seis de janeiro de mil novecentos e trinta e um, retificado pelos de números dezoito mil, setecentos e vinte e dois, de vinte de fevereiro e dezoito mil oitocentos e quarenta e oito, de dez de abril, ambos de mil novecentos e trinta e um, resolve contratar o senhor Luiz Vinhas Valente, para servir na qualidade de cirurgião-dentista do Patronato Agrícola "Rio Branco", no Estado da Bahia.

**Clausula segunda** — O contratante obriga-se a prestar exclusivamente aos menores recolhidos ao Patronato Agrícola "Rio Branco", seja qual for o seu número, a assistência dentária de que os mesmos necessitarem, executando os trabalhos precisos tais entre outros como: Obturações a porcelana, a amalgama e a cimento, colocação de pivô, extração de raízes, tratamento de fistulas e carnes esponjosas e abcessos, tratamento de quaisquer molestias da boca, limpeza e conservação de dentes, curativos necessários, etc.

**Clausula terceira** — O contratante, com residência e domicílio na cidade de Santo Amaro, no Estado da Bahia, deverá comparecer, diariamente, á sede do Patronato Agrícola, no horário estabelecido pelo diretor, entregando á saída a relação dos serviços feitos no dia, e atender a todos os chamados urgentes a qualquer hora do dia ou da noite.

**Clausula quarta** — O contratante terá no patronato, uma dependencia reservada para seu gabinete e não poderá incumbir-se, dentro do horario, de qualquer trabalho de ordem particular.

**Clausula quinta** — Como remuneração de seus serviços perceberá o contratante a gratificação de oitocentos mil réis (800\$000) mensal, a contar da data do registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas.

**Clausula sexta** — Correrá por conta exclusiva do contratante o fornecimento de todo o material necessario ao serviço, tanto de clinica como de prótese dentária dos menores recolhidos ao Patronato, inclusive, mobiliário, instrumentos, utensílios e drogas, tudo de primeira qualidade, bem como tudo quanto se tornar necessario ao aparelhamento de seu gabinete e execução dos trabalhos.

**Clausula sétima** — O contratante ficará diretamente subordinado ao diretor do Patronato e obriga-se a apresentar ao mesmo, nas épocas que lhe forem indicadas, os relatórios, boletins, informações e quaisquer esclarecimentos sobre seus trabalhos, ficando, também, sujeito á multa correspondente a um dia de gratificação por falta de comparecimento, e ás disposições regulamentares vigentes, que, a juízo do inspetor, lhe forem applicáveis.

**Clausula oitava** — O diretor do Patronato fará examinar os trabalhos do contratante, quando houver causa, por um profissional idoneo e de sua imediata confiança, e, no caso de se tornarem necessários os serviços de um outro técnico para reparar os erros ou defeitos constatados, as despesas resultantes de material e prestação dos serviços, correrão por conta do contratante mediante desconto na gratificação de que trata a clausula quinta.

**Clausula nona** — O contratante obriga-se a apresentar um substituto idoneo, quando impedido, por molestia comprovada com atestado médico, de comparecer á sede do Patronato, por mais de quinze dias consecutivos, devendo o pagamento do substituto correr por conta exclusiva do contratante.

**Clausula decima** — O presente contrato vigorará da data em que for registrado pelo Tribunal de Contas até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e três, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma si aquele Instituto denegar, por qualquer motivo, o competente registro deste contrato.

**Clausula decima primeira** — O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si o contratante não corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e, pelo proprio contratante si assim lhe convier, devendo neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

**Clausula decima segunda** — A gratificação prevista na clausula quinta, correrá no atual exercicio por conta da verba e sub-consignação indicadas na clausula primeira, em cujo crédito se acha regularmente empenhada.

**Clausula decima terceira** — As multas impostas, bem como as dúvidas que,

porventura surgirem na execução do presente contrato, serão resolvidas pela Inspeção "em recurso" e cuja decisão submeterá á aprovação do senhor ministro.

**Clausula decima quarta** — O presente contrato está isento do pagamento do selo proporcional, tendo-se cobrado por este termo a taxa de duzentos réis por linha, de acordo com o regulamento do selo. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavro no livro de contratos desta Inspeção de Patronatos, o presente termo que depois de lido e achado conforme, vá assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas José de Souza Freire e Antonio Alexandre da Cruz e por mim, Moacyr Bezerra, auxiliar da Inspeção dos Patronatos Agrícolas, com exercicio na mesma que o fiz e assino.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1931.  
— João de Mesquita Barros. — Por procuração. Carlos Henrique Gusmão. Testemunhas: José de Souza Freire. — Antonio Alexandre da Cruz. — Moacyr Bezerra. Encontram-se devidamente inutilizadas estampilhas federais no valor total de trinta e sete mil réis. Confere. Em 24 de agosto de 1931. — Moacyr Bezerra. — Visto. 24 de agosto de 1931. — J. Mesquita Barros.

## NOTICIÁRIO

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes aviões:

### Dia 25:

Hidro avião do "Sindicato Condor", para Santos, Paranaíba, Florianópolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 18 horas, objetos para registrar até ás 16 horas de 24, cartas para o interior da Republica até ás 18 horas.

Hidro avião da "Panair", para Norte, Guyanas, Antilhas e America do Norte, recebendo impressos até ás 19 horas, objetos para registrar até ás 17 horas, cartas para o interior da Republica até ás 19 horas de 24 e idem, idem, com porte duplo até ás 19 horas.

### Dia 26:

Hidro avião do "Sindicato Condor", para Vitoria, Caravelas, Ilhéos, Belmonte, Baía, Aracaju, Maceió, Recife, Paraíba e Natal recebendo impressos até ás 18 horas, objetos para registrar até ás 16 horas de 25 e cartas para o interior da Republica até ás 18 horas.

Nota — Vales postais internacionais e nacionais na tesouraria, nos dias úteis até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postais internacionais, pela 5ª secção, todos os dias úteis até ás 15 horas da vespera da partida dos aviões que se destinaram a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, nos dias úteis, na 5ª secção.

Ministerio da Agricultura — Boletim diario da Diretoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil  
Em 22 de agosto de 1931

Previsões para o periodo de 14 horas do dia 22 às 18 horas do dia 23

Distrito Federal e Niteroi — Tempo: Bom com nebulosidade forte por vezes. Temperatura: Estavel. Ventos: Variaveis e frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom com nebulosidade forte por vezes. Temperatura: Estavel.

Estados do Sul — Tempo: Bom, passando a instavel nas regiões serrana e literanea e bom com nebulosidade nas demais zonas de S. Paulo e bom, passando a instavel nos demais Estados; chuvas e trovoadas. Temperatura: Estaval á noite, estavel de dia até Paraná e em declinio nos demais Estados. Ventos: De suêste a nordeste rondando para o quadrante sul no Rio Grande; frescos até Santa Catarina e com rajadas no Rio Grande.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal. de 14 horas do dia 21 às 14 horas do dia 22

O tempo foi bom todo o periodo. A temperatura sofreu ligeira ascensão á noite e foi estavel de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: maxima 27.0 e minima 18.1, e as registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 25.6 e minima 19.6, respectivamente ás 13 horas e 40 e 6 horas e 20 minutos. Os ventos foram variaveis, predominando os do quadrante norte.

| Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 22 de agosto de 1931 |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      | Observações das 24 horas precedentes |        |                       |                   |                    |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------|-------------------|-----------------------|---------|-------|---------------|---------------|--------------------------------------|--------------------------------------|--------|-----------------------|-------------------|--------------------|-------------------|
| Estações                                                                           | Pressão |                       | Temperatura do ar |                       | Vento   |       | Estado do céu | Estado do mar | Estado do tempo e fenômenos diversos | Temperatura do ar                    |        | Total da chuva em m/m | Tempo e fenômenos |                    |                   |
|                                                                                    | Em m/m  | Diferença em 24 horas | Centigrada        | Diferença em 24 horas | Direção | Força |               |               |                                      | Maxima                               | Minima |                       | Das 9 ás 14 horas | Das 14 ás 18 horas | Das 18 ás 7 horas |
| Manaus (X).....                                                                    |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                                      |        |                       |                   |                    |                   |
| Belém (X).....                                                                     |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                                      |        |                       |                   |                    |                   |
| S. Luiz (X).....                                                                   |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                                      |        |                       |                   |                    |                   |
| Barra do Corda (X).....                                                            |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                                      |        |                       |                   |                    |                   |
| Grajaú (X).....                                                                    |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                                      |        |                       |                   |                    |                   |
| Terezina.....                                                                      | 762.4   | 0.2                   | 26.0              | -1.0                  | C       | 0     | 0             | —             | B                                    | 35.0                                 | 20.0   | 0.0                   | B                 | B                  | B, ci             |
| Fortaleza (Poranga-<br>ba) (X).....                                                |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                                      |        |                       |                   |                    |                   |
| Quixeramobim (X).....                                                              |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                                      |        |                       |                   |                    |                   |
| Sobral.....                                                                        | 62.8    | —                     | 28.0              | —                     | SE      | 5     | 9a            | —             | B                                    | 37.0                                 | 22.0   | 0.0                   | B                 | B                  | B                 |
| Guatá (X).....                                                                     |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                                      |        |                       |                   |                    |                   |
| Natal (X).....                                                                     |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                                      |        |                       |                   |                    |                   |
| João Pessoa.....                                                                   | 63.9    | —                     | 23.0              | —                     | SE      | 2     | 9b            | —             | I                                    | 27.0                                 | 21.0   | 16.0                  | I                 | I                  | lo                |
| Campina Grande.....                                                                | 63.8    | —                     | 19.0              | —                     | SE      | 2     | 9b            | —             | Mo                                   | 25.0                                 | 18.0   | 6.0                   | I                 | I                  | Ao                |
| Recife (Olinda).....                                                               | 64.9    | —                     | 25.0              | —                     | S       | 5     | 9b            | P. vagas      | M                                    | 27.0                                 | 22.0   | 11.0                  | Ao                | I                  | Ao                |
| Pesqueira (X).....                                                                 |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                                      |        |                       |                   |                    |                   |
| Goiana.....                                                                        | 64.3    | —                     | 24.0              | —                     | SE      | 2     | 5b            | —             | I                                    | —                                    | 17.0   | 7.0                   | I                 | I                  | lo                |
| Garanhuns (X).....                                                                 |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                                      |        |                       |                   |                    |                   |
| Fernando Noronha.....                                                              | 63.2    | 0.0                   | 26.0              | 0.0                   | E       | 5     | 5b            | P. vagas      | B                                    | 27.0                                 | 24.0   | 0.0                   | B                 | B                  | B                 |
| Maceió.....                                                                        | 65.1    | 0.4                   | 26.0              | 0.0                   | SE      | 2     | 9b            | P. vagas      | I                                    | 27.0                                 | 23.0   | 1.0                   | I                 | lo                 | lo                |
| Santa Anna do Ipa-<br>nema.....                                                    | —       | —                     | 23.0              | —                     | SE      | 2     | —             | —             | —                                    | 27.0                                 | 20.0   | 2.0                   | I                 | I                  | lo                |
| Aracaju.....                                                                       | 66.4    | 0.4                   | 26.0              | 3.0                   | SE      | 2     | 2b            | —             | B                                    | 27.0                                 | 23.0   | 0.0                   | B                 | B                  | I                 |
| Propriá.....                                                                       | 65.9    | 0.3                   | 26.0              | 1.0                   | SE      | 5     | 5b            | —             | —                                    | 29.0                                 | 15.0   | 1.0                   | I                 | lo                 | I                 |
| Ordina (São Salva-<br>dor).....                                                    | 66.7    | 0.6                   | 25.0              | 0.0                   | E       | 5     | 5b            | P. vagas      | B                                    | 26.0                                 | 21.0   | 0.0                   | I                 | I                  | B                 |
| Barra do Rio Gran-<br>de.....                                                      | 64.0    | 0.0                   | 25.0              | 0.0                   | E       | 2     | 5a            | —             | B                                    | 32.0                                 | 16.0   | 0.0                   | B                 | B                  | B                 |
| Caetité.....                                                                       | 68.7    | 0.2                   | 16.0              | -1.0                  | SE      | 3     | 9b            | —             | I                                    | 24.0                                 | 12.0   | 2.0                   | I                 | I                  | lo                |
| Itaó.....                                                                          | 66.7    | 0.0                   | 24.0              | 3.0                   | E       | 5     | 9b            | Gs. vagas     | I                                    | 25.0                                 | 21.0   | 10.0                  | lo                | lo, ai             | lo                |
| Barcelos (X).....                                                                  |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                                      |        |                       |                   |                    |                   |
| Belo Horizonte.....                                                                | 67.7    | 0.2                   | 18.0              | 1.0                   | E       | 2     | 9b            | —             | I                                    | 22.0                                 | 15.0   | 0.0                   | B                 | B                  | B                 |
| Guarania.....                                                                      | 65.0    | 0.0                   | 22.0              | 0.0                   | E       | 5     | 2a            | —             | B                                    | 28.0                                 | 15.0   | 0.0                   | B                 | B                  | B                 |
| Teófilo Otoni.....                                                                 | 67.0    | 0.3                   | 20.0              | 1.0                   | SE      | 2     | 9b            | —             | M                                    | 24.0                                 | 17.0   | 2.0                   | I                 | Ao                 | I                 |
| São Lourenço.....                                                                  | 68.1    | -0.6                  | 17.0              | 8.0                   | C       | 0     | 0             | —             | B                                    | 26.0                                 | 6.0    | 0.0                   | B                 | B                  | B                 |
| Cambuquira.....                                                                    | 67.8    | 0.0                   | 19.0              | 2.0                   | SE      | 2     | —             | —             | —                                    | 25.0                                 | 11.0   | 0.0                   | B                 | B                  | B                 |
| Passa Quatro.....                                                                  | 69.2    | -0.1                  | 16.0              | 2.0                   | —       | —     | 0             | —             | B                                    | 26.0                                 | 5.0    | 0.0                   | B                 | B                  | B                 |
| Poços de Caldas.....                                                               | 69.1    | 0.7                   | 16.0              | 2.0                   | SE      | 5     | 2e            | —             | B                                    | 23.0                                 | 10.0   | 0.0                   | B                 | B                  | B                 |
| Uz de Féra.....                                                                    | 69.3    | -0.2                  | 17.0              | 0.0                   | NE      | 2     | 9b            | —             | M                                    | 21.0                                 | 16.0   | 0.0                   | I                 | I                  | I                 |
| Goiaz.....                                                                         | 66.4    | 0.6                   | 23.0              | -1.0                  | SE      | 2     | 0             | —             | B                                    | 31.0                                 | 13.0   | 0.0                   | B                 | B                  | E                 |
| Catalão (X).....                                                                   |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                                      |        |                       |                   |                    |                   |
| Guibá.....                                                                         | 761.7   | 0.7                   | 29.0              | 5.0                   | NE      | 2     | 5a            | —             | B                                    | 36.0                                 | 18.0   | 0.0                   | B                 | B                  | B                 |
| Corumbá (X).....                                                                   |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                                      |        |                       |                   |                    |                   |
| Aquidauana (X).....                                                                |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                                      |        |                       |                   |                    |                   |
| Bele Vista.....                                                                    | 60.2    | -0.1                  | 22.0              | 2.0                   | NE      | 2     | 0             | —             | B                                    | 32.0                                 | 9.0    | 0.0                   | B                 | B                  | B                 |
| Vitoria.....                                                                       | 70.5    | 0.9                   | 23.0              | 0.0                   | E       | 2     | 9b            | P. vagas      | I                                    | 25.0                                 | 20.0   | 9.0                   | I                 | lo                 | lo                |
| Itapemirim.....                                                                    | 71.6    | -0.7                  | 21.0              | 3.0                   | C       | 0     | 9b            | —             | I                                    | 22.0                                 | —      | 9.0                   | I                 | I                  | lo                |

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 22 de agosto de 1931

Observações das 24 horas precedentes

| Estações                | Pressão |                       | Temperatura do ar |                       | Vento   |       | Estado do céu | Estado do mar | Estado do tempo e fenômenos diversos | Temperatura do ar |        | Total de chuva em m m | Tempo e fenômenos |                    |                   |
|-------------------------|---------|-----------------------|-------------------|-----------------------|---------|-------|---------------|---------------|--------------------------------------|-------------------|--------|-----------------------|-------------------|--------------------|-------------------|
|                         | Em m m  | Diferença em 24 horas | Celcius           | Diferença em 24 horas | Direção | Força |               |               |                                      | Maxima            | Minima |                       | Das 9 às 14 horas | Das 14 às 18 horas | Das 18 às 7 horas |
| Capital Federal.....    | 70.1    | 0.0                   | 21.0              | 2.0                   | W       | 2     | 2b            | Ps. v. g.     | B                                    | 26.0              | 20.0   | 0.0                   | B                 | 3                  | B                 |
| Campos.....             | 70.9    | 0.3                   | 22.0              | 3.0                   | E       | 2     | 9b            | —             | I                                    | 24.0              | 19.0   | 9.0                   | 10                | 10                 | Ao                |
| Paraíba do Sul.....     | 69.4    | -0.2                  | 21.0              | 0.0                   | NE      | 2     | 9b            | —             | I                                    | 24.0              | 17.0   | —                     | 3                 | B                  | I                 |
| Friburgo.....           | 71.5    | 1.0                   | 15.0              | 2.0                   | C       | 0     | 9b            | —             | I                                    | 22.0              | 14.0   | 2.0                   | 1                 | A                  | Ao                |
| Petropolis (fechada)... | 69.1    | -0.1                  | 20.0              | 1.0                   | E       | 2     | 2b            | —             | B                                    | 28.0              | 12.0   | 0.0                   | B                 | B                  | B                 |
| Rezende.....            | 70.4    | -0.1                  | 18.0              | 3.0                   | N       | 2     | 9b            | —             | I                                    | 22.0              | 12.0   | 0.0                   | B                 | I                  | I                 |
| Terezopolis.....        | 70.0    | 0.2                   | 23.0              | 1.0                   | NE      | 5     | 2a            | Chão          | B                                    | 23.0              | 20.0   | 0.0                   | I                 | I                  | B                 |
| Cabo Frio.....          | 69.3    | 0.0                   | 21.0              | 0.0                   | S       | 2     | 0             | Chão          | B                                    | 25.0              | 15.0   | 0.0                   | B                 | B                  | B                 |
| Angra dos Reis.....     | 68.0    | -1.1                  | 21.0              | 6.0                   | E       | 2     | 0             | —             | B                                    | 27.0              | 11.0   | 0.0                   | 3                 | B                  | B                 |
| S. Paulo.....           | 68.7    | -0.3                  | 18.0              | 0.0                   | —       | —     | —             | Chão          | B                                    | 23.0              | 15.0   | 0.0                   | B                 | B                  | B                 |
| Santos.....             | 67.1    | 0.0                   | 21.0              | 2.0                   | E       | 5     | 0             | —             | B                                    | 23.0              | 15.0   | 0.0                   | B                 | B                  | B                 |
| Ribeirão Preto.....     | 66.8    | 0.0                   | 22.0              | 1.0                   | NE      | 2     | 0             | —             | B                                    | 30.0              | 12.0   | 0.0                   | B                 | B                  | B                 |
| S. C. do Pinhal (X)...  | 67.3    | -0.1                  | 21.0              | 1.0                   | NE      | 2     | 0             | —             | B                                    | 26.0              | 13.0   | 0.0                   | B                 | B                  | E                 |
| Faxina.....             | 69.9    | 0.3                   | 14.0              | 2.0                   | C       | 0     | 0             | —             | B                                    | 24.0              | 7.0    | 0.0                   | B                 | B                  | B                 |
| Campinas.....           | 68.8    | 0.2                   | 17.0              | -1.0                  | C       | 0     | 9b            | Chão          | B                                    | 29.0              | 15.0   | 0.0                   | B                 | B                  | B                 |
| Campos do Jordão (X)... | 66.8    | -0.1                  | 19.0              | 3.0                   | NE      | 2     | 0             | —             | B                                    | 22.0              | 11.0   | 0.0                   | B                 | B                  | B                 |
| Curitiba.....           | 66.8    | -1.9                  | 16.0              | 1.0                   | C       | 0     | 0             | —             | B                                    | 24.0              | 7.0    | 0.0                   | B                 | B                  | B                 |
| Paranaguá.....          | 68.5    | 0.4                   | 19.0              | 2.0                   | C       | 0     | 2b            | Chão          | B                                    | 22.0              | 17.0   | 0.0                   | B                 | B                  | B                 |
| Guarapuava.....         | 70.8    | —                     | 9.0               | —                     | C       | 0     | 0             | —             | B                                    | 17.0              | 7.0    | —                     | B                 | B                  | I                 |
| Palmas.....             | 65.6    | 0.1                   | 17.0              | 0.0                   | NE      | 2     | 0             | —             | B                                    | —                 | 6.0    | 0.0                   | B                 | B                  | B                 |
| Florianopolis.....      | 65.2    | 0.1                   | 16.0              | 1.0                   | C       | 0     | 2b            | —             | B                                    | 30.0              | 12.0   | 0.0                   | B                 | B                  | B                 |
| Lages (X).....          | 62.8    | 0.4                   | 18.0              | 0.0                   | C       | 0     | 2a            | —             | B                                    | 23.0              | 15.0   | 0.0                   | A                 | B                  | B                 |
| Herval Novo.....        | 64.0    | 0.1                   | 21.0              | 2.0                   | NE      | 2     | 2a            | —             | B                                    | 30.0              | 15.0   | 0.0                   | B                 | B                  | B                 |
| S. Francisco (X).....   | 65.1    | 0.3                   | 14.0              | -1.0                  | SE      | 5     | —             | —             | —                                    | —                 | —      | —                     | —                 | —                  | —                 |
| Xanxerê.....            | 63.4    | 1.2                   | 15.0              | 2.0                   | SE      | 2     | 9b            | —             | —                                    | —                 | —      | —                     | —                 | —                  | —                 |
| Porto Alegre.....       |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Uruguaiana.....         |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| S. Luiz Gonzaga.....    |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Santa Vitória (X).....  |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Montevideo.....         |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Buenos Aires.....       |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |

As temperaturas máximas verificaram-se em Sobral com 37.0.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Passa Quatro e Castro com 5.0.

Observações — Estado do céu : em decimos de céu encoberto de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos : (O) chuva; (C) chuviscos; (N) nevoa seca; (E) nevoeiro; (G) granizo; (T) trovoadas com relâmpagos; (R) relâmpagos; (V) ventania; (D) orvalho; (ag) aguaceiro; (ge) geada; (hs) halo solar; (hl) halo lunar; (cs) corôa solar; (cl) corôa lunar; (ai) arco iris; (t) trovoadas; (bx) bom após perturbação.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco, e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 21 às 9 horas do dia 22

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi instável com chuvas fracas esparsas. Hoje, às 9 horas, apresentava-se perturbado, sendo que com chuvas em um ou outro ponto do Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas. A temperatura foi estável na Bahia e em Sergipe. Sopram os ventos de sueste com rajadas frescas esparsas. Não é feita a sinopse do Amazonas, Pará, Maranhão e Ceará, devido à falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu instável com chuvas esparsas. Hoje, às 9 horas, o tempo continuava perturbado, salvo em algumas localidades do Estado de Minas, onde era bom. A temperatura sofreu pequena ascensão. Sopram ventos de norte a leste fracos. Não é feita a sinopse de Mato Grosso devido à deficiência de informações meteorológicas.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom e assim continuava às 9 horas de hoje. A temperatura foi estável. Os ventos fracos dominaram de norte a leste com fraca intensidade.

Nota — O serviço telegrafico foi bom, salvo o dos Estados já mencionados que foi mau.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até às 14 horas.

Discriminação das zonas : Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

## Postos termométricos do Distrito Federal

| Elementos   | Pão de Assucar | Saenz Peña | Jardim Botânico | Paqueta | Ipanema  | Campo dos Afonsos | Deodoro | Bangu | Santa Cruz | Olaria | Penha | Corcovado |
|-------------|----------------|------------|-----------------|---------|----------|-------------------|---------|-------|------------|--------|-------|-----------|
| Maxima..... | 25.3           | (X) 26.4   | 26.2            | —       | (X) 24.7 | —                 | 27.8    | 29.0  | 30.2       | 28.6   | —     | —         |
| Minima..... | 16.1           | 16.2       | 18.3            | —       | 18.0     | —                 | 17.6    | 18.3  | 16.0       | 18.9   | —     | —         |
| Chuva.....  | —              | 0.0        | 0.0             | —       | 0.0      | —                 | 0.0     | 0.0   | 0.0        | 0.0    | —     | —         |

(X) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14-horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

## Serviço hydrometrico

| Estações                      | Leitura | Diferença em 24 horas cm. | Estações                     | Leitura | Diferença em 24 horas cm. |
|-------------------------------|---------|---------------------------|------------------------------|---------|---------------------------|
| Rio Parahyba do Sul — Dia 22: |         |                           | Rio S. Francisco — Dia 22:   |         |                           |
| Guararema.....                | 0.20    | -0.02                     | Pirapóra.....                | 0.94    | -0.01                     |
| Jacarehy.....                 | 0.20    | 0.02                      | S. Francisco.....            | 0.81    | -0.01                     |
| Caçapava.....                 | 0.46    | 0.04                      | Januaria.....                | 0.12    | 0.00                      |
| Pindamonhangaba.....          | 0.54    | 0.06                      | Carinhanha.....              | 0.95    | -0.01                     |
| Guaratinguetá.....            | 0.50    | -0.02                     | Rio Branco (X).....          |         |                           |
| Rezende.....                  | 0.37    | -0.01                     | Barra do Rio Grande (X)..... |         |                           |
| Barra do Pirahy.....          | 1.20    | -0.01                     | Remanso (X).....             |         |                           |
| Parahyba do Sul (X).....      |         |                           | Joazeiro.....                | 1.29    | -0.01                     |
| Anta.....                     | 0.44    | 0.00                      | Cabrobó.....                 | 1.50    | 0.00                      |
| Porto Novo do Cunha.....      | 0.38    | 0.01                      | Piranhas.....                | 2.03    | -0.02                     |
| S. Fidelis.....               | 2.17    | 0.01                      | Penedo.....                  | 1.18    | 0.09                      |
| Campos.....                   | 6.70    | 0.00                      | Bacia Amazonica — Dia 21:    |         |                           |
| Rio Itajahy-Assú — Dia 22:    |         |                           | Cruzeiro do Sul.....         | 0.82    | 0.00                      |
| Pouso Redondo.....            | 1.50    | -0.01                     | S. Felipe.....               | -1.40   | -0.04                     |
| Rio do Sul.....               | 2.17    | -0.03                     | Rio Branco.....              | 2.94    | -0.02                     |
| Nova Bremen (X).....          |         |                           | Labréa (X).....              |         |                           |
| Hansa.....                    | 1.02    | -0.02                     | Manãos.....                  | 22.50   | -0.02                     |
| Aquidaban.....                | 1.20    | 0.00                      | Porto Velho.....             | 86.52   | -0.35                     |
| Indayal (X).....              | 1.40    | -0.05                     | Humaitá (X).....             |         |                           |
| Timbó.....                    | 0.29    | 0.00                      | Parintins (X).....           |         |                           |
| Passo Manso (X).....          |         |                           | Obidos.....                  | 3.50    | -0.10                     |
| Blumenau.....                 | 0.45    | -0.03                     | Santarém.....                | 2.71    | -0.08                     |
| Gaspar.....                   | 1.50    | -0.10                     | Imperatriz.....              | 1.75    | -0.01                     |
| Itotã.....                    | 1.90    | 0-0.10                    | Porto Nacional.....          | 0.88    | 0.00                      |

## Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 22 — Continuará mais ou menos estacionario em todo curso.

Rio São Francisco — Dia 22 — Continuará em declínio em todo o curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 22 — Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 21 — Estacionario em Cruzeiro do Sul e Porto Nacional. Em declínio em S. Felipe, Rio Branco, Manaus, Porto Velho, Juruena, Obidos, Santarém, Boa Vista do Tocantins e Imperatriz.

## Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

| Estações                | Hora  | Altitudes |        |        |        |       |       |       |       |            |  |
|-------------------------|-------|-----------|--------|--------|--------|-------|-------|-------|-------|------------|--|
|                         |       | 200       | 500    | 1.000  | 1.500  | 2.000 | 3.000 | 4.000 | 5.000 | Maxima     |  |
| Fernando Noronha.....   | 10 h. | ESE 14    | ESE 14 | ESE 11 | —      | —     | —     | —     | —     | 1.150 ms.  |  |
| Quixeramobim (X).....   | 9.30  |           |        |        |        |       |       |       |       |            |  |
| Natal (X).....          | 9.30  |           |        |        |        |       |       |       |       |            |  |
| Olinda (X).....         | 9.30  |           |        |        |        |       |       |       |       |            |  |
| Maceió.....             | 9.30  | ESE 4     | ESE 6  | SE 4   | SE 4   | SSE 4 | —     | —     | —     | 2.100 ms.  |  |
| Ondina.....             | 9.30  | ESE 16    | ESE 20 | E 14   | —      | —     | —     | —     | —     | 1.170 ms.  |  |
| Cuyabá.....             | 7.30  | NE 11     | NE 10  | NE 10  | NE 9   | NE 41 | ENE 5 | NNE 7 | —     | 4.700 ms.  |  |
| Caravelas.....          | 9.30  | ESE 11    | E 11   | E 10   | E 8    | E 9   | ESE 7 | —     | —     | 3.600 ms.  |  |
| S. Horizonte (X).....   | 9.30  |           |        |        |        |       |       |       |       |            |  |
| Victoria (XX).....      | 9.30  |           |        |        |        |       |       |       |       |            |  |
| Campos (XX).....        | 9.30  |           |        |        |        |       |       |       |       |            |  |
| Rio de Janeiro.....     | 9.30  | N 1       | E 3    | NE 5   | NNE 10 | ENE 5 | NE 8  | NE 14 | E 9   | 13.050 ms. |  |
| Rio de Janeiro.....     | 9.30  | S 5       | N 1    | NE 5   | NNE 6  | ENE 7 | NE 10 | NE 11 | —     | 4.650 ms.  |  |
| Rio de Janeiro (O)..... | 9.30  | ENE 4     | ENE 5  | NE 5   | NE 5   | N 18  | —     | —     | —     | 2.500 ms.  |  |
| Santos (XX).....        | 9.30  |           |        |        |        |       |       |       |       |            |  |
| Curitiba (X).....       | 9.30  |           |        |        |        |       |       |       |       |            |  |
| Florianopolis (X).....  | 9.30  |           |        |        |        |       |       |       |       |            |  |
| Porto Alegre.....       | 9.30  | NNW 6     | NW 12  | NW 13  | WNW 11 | —     | —     | —     | —     | 1.650 ms.  |  |

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

**PARTE COMERCIAL****CAMARA SINDICAL**

Boletim de cotação do cambio fixado pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

| Pracas:                                   | 90 d/v      | à vista     |
|-------------------------------------------|-------------|-------------|
| Sobre Londres . . . . .                   | 3 1/8       | 43 3/32     |
| Sobre Londres . . . . .                   | 76\$800,000 | 77\$575,758 |
| Sobre Paris . . . . .                     | \$629       | \$630       |
| Sobre Italia . . . . .                    | —           | \$843       |
| Sobre Alemanha . . . . .                  | —           | 3\$810      |
| Sobre Portugal . . . . .                  | —           | \$712       |
| Sobre Belgica (papel) . . . . .           | —           | \$450       |
| Sobre Belgica (ouro) . . . . .            | —           | 28245       |
| Sobre Hespanha . . . . .                  | —           | 48439       |
| Sobre Suissa . . . . .                    | —           | 38134       |
| Sobre Suecia . . . . .                    | —           | 48320       |
| Sobre Noruega . . . . .                   | —           | 48320       |
| Sobre Dinamarca . . . . .                 | —           | 48320       |
| Sobre Siria e Palestina . . . . .         | —           | —           |
| Sobre Tcheco-Slovaquia . . . . .          | —           | \$478       |
| Sobre Nova York . . . . .                 | 15\$850     | 16\$065     |
| Sobre Montevideo . . . . .                | —           | 78440       |
| Sobre Buenos Aires (peso papel) . . . . . | —           | 48637       |
| Sobre Buenos Aires (peso ouro) . . . . .  | —           | —           |
| Sobre Romania (Florin) . . . . .          | —           | 68491       |
| Sobre Japão (yen) . . . . .               | —           | 78940       |
| Sobre Rumania . . . . .                   | —           | \$098       |
| Sobre Canada . . . . .                    | —           | —           |
| Sobre Austria . . . . .                   | —           | 28290       |
| Sobre Chile . . . . .                     | —           | 18950       |
| Vales ouro, por 10000 . . . . .           | —           | 88809       |

**Moedas**

|                           |         |
|---------------------------|---------|
| Libra (papel) . . . . .   | 78\$500 |
| Lira (papel) . . . . .    | \$845   |
| Escudos (papel) . . . . . | \$730   |

**Bolsa**

|                                                                          |          |
|--------------------------------------------------------------------------|----------|
| Apolices uniformizadas de 5 %, miudas . . . . .                          | 736\$000 |
| Apolices diversas emissões, de 5 %, miudas . . . . .                     | 830\$000 |
| Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom. . . . .                 | 776\$000 |
| Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. . . . .                | 728\$000 |
| Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930) . . . . .          | 987\$000 |
| Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (segunda emissão) . . . . .      | 985\$000 |
| Obrigações rodoviarias de 1:000\$, 5 %, nom. . . . .                     | 740\$000 |
| Obrigações rodoviarias de 1:000\$, 5 %, port. . . . .                    | 720\$000 |
| Apolices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264) . . . . . | 152\$000 |
| Apolices empréstimo municipal de 1931, port. . . . .                     | 152\$000 |
| Apolices Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom. (decreto n. 9.682) . . . . . | 497\$000 |
| Obrigações do Tesouro de Minas de 200\$, 9 % . . . . .                   | 163\$000 |
| Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 % . . . . .                   | 407\$000 |
| Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 % . . . . .                 | 825\$000 |
| Banco dos Funcionarios Publicos . . . . .                                | 35\$000  |
| Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Baía . . . . .               | 42\$000  |
| Companhia Docas de Santos, port. . . . .                                 | 256\$000 |

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1931. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.

**JUNTA DOS CORRETORES****MERCADO DISPONIVEL**

Novimento do dia 21

**Café**

|                                        | Sacas   |
|----------------------------------------|---------|
| Entradas . . . . .                     | 19.664  |
| Saídas . . . . .                       | 2.483   |
| Consumo local . . . . .                | 500     |
| Café inutilizado pelo C. N. C. . . . . | 4.200   |
| Existencia . . . . .                   | 393.781 |

Mercado calmo

**Preços:**

|                  |         |
|------------------|---------|
| Tipo 3 . . . . . | 13\$000 |
| Tipo 4 . . . . . | 12\$700 |
| Tipo 5 . . . . . | 12\$400 |
| Tipo 6 . . . . . | 12\$100 |
| Tipo 7 . . . . . | 11\$800 |
| Tipo 8 . . . . . | 11\$400 |

**Assucar**

Sacos

|                      |         |
|----------------------|---------|
| Entradas . . . . .   | 1.485   |
| Saídas . . . . .     | 3.923   |
| Existencia . . . . . | 219.443 |

Mercado paralizado.

**Preços:**

|                          |                   |
|--------------------------|-------------------|
| Branco cristal . . . . . | 33\$000 a 38\$000 |
| C. amarelo . . . . .     | 32\$000 a 34\$000 |
| Mascavinho . . . . .     | 33\$000 a 31\$000 |
| Mascavo . . . . .        | 28\$000 a 29\$000 |

**Algodão**

Fardos

|                       |       |
|-----------------------|-------|
| Entradas — Não houve. |       |
| Saídas . . . . .      | 259   |
| Existencia . . . . .  | 2.320 |

Mercado calmo.

**Preços por 10 quilos:****Fibra longa — Seridó:**

|                  |         |
|------------------|---------|
| Tipo 3 . . . . . | 35\$500 |
| Tipo 4 . . . . . | 34\$500 |

**Fibra média:****Sertões:**

|                  |         |
|------------------|---------|
| Tipo 3 . . . . . | 33\$500 |
| Tipo 5 . . . . . | 31\$500 |

**Ceará:**

|                  |         |
|------------------|---------|
| Tipo 3 . . . . . | 33\$000 |
| Tipo 5 . . . . . | 31\$000 |

**Fibra curta:****Matas:**

|                  |         |
|------------------|---------|
| Tipo 3 . . . . . | 32\$000 |
| Tipo 5 . . . . . | 30\$000 |

**Paulista:**

|                  |         |
|------------------|---------|
| Tipo 3 . . . . . | 31\$000 |
| Tipo 5 . . . . . | 29\$000 |

O sindaco, informo, Bento Dias Pereira.

## MERCADO A TERMO

Dia 22 de agosto de 1931

## COTAÇÕES DE CAFÉ NA BOLSA DE MERCADORIAS

Por 10 quilos

Contrato A

(Base tipo 7)

Outubro ..... 11\$800 S/comp.

Novembro ..... 11\$800 S/comp.

O pregão de fechamento não funciona aos sábados.  
Mercado calmo.

Mercado disponível

Preço do tipo 7, 11\$800 por 10 quilos.

Mercado estável.

Vendas até 10 1/2 horas, 4.420 sacas.

O síndico, interino, Bento Dias Pereira.

| Mêses    | Pregão de abertura |                | Pregão de fechamento |                | Total de vendas Sacas |
|----------|--------------------|----------------|----------------------|----------------|-----------------------|
|          | Vende-<br>dor      | Compra-<br>dor | Vende-<br>dor        | Compra-<br>dor |                       |
| Agosto   | Não cotado         |                |                      |                |                       |
| Setembro | Não cotado         |                |                      |                |                       |
| Outubro  | Não cotado         |                |                      |                |                       |
| Novembro | Não cotado         |                |                      |                |                       |

## RENDAS PÚBLICAS

## Recebedoria do Distrito Federal

## Comparação da renda

|                                                             |                  |
|-------------------------------------------------------------|------------------|
| Arrecadada de 1 a 21 de agosto de 1931...                   | 41.840:398\$026  |
| Arrecadada em 22 de agosto de 1931.....                     | 716:829\$437     |
|                                                             | 42.557:227\$463  |
| Em igual período de 1930.....                               | 41.787:884\$218  |
| Diferença para mais em 1931.....                            | 769:343\$245     |
| Arrecadada de 2 de janeiro a 22 de agosto de 1931 . . . . . | 136.495:193\$318 |
| Em igual período de 1930 .....                              | 124.703:567\$266 |
| Diferença para mais em 1931.....                            | 11.791:626\$052  |

## MERCADO A TERMO

Dia 22 de agosto de 1931

## COTAÇÕES DE CAFÉ NA BOLSA DE MERCADORIAS

Por 10 quilos

Contrato B

(Base tipo 6)

| Mêses    | Pregão de abertura |                | Pregão de fechamento |                | Total de vendas Sacas |
|----------|--------------------|----------------|----------------------|----------------|-----------------------|
|          | Vende-<br>dor      | Compra-<br>dor | Vende-<br>dor        | Compra-<br>dor |                       |
| Agosto   | 12\$700            | 12\$100        |                      |                |                       |
| Setembro | 12\$400            | 11\$700        |                      |                |                       |

## Alfandega do Rio de Janeiro

## RECEITA ARRECADADA

| Datas                                        | Receita total: Englobada (ouro e papel).. | Em ouro         | Sendo: Em papel | Receita em ouro convertida a papel | Receita total na equivalencia em papel moeda: |
|----------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------|-----------------|------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Receita do dia:                              |                                           |                 |                 |                                    |                                               |
| 22 de agosto de 1931.                        | 418:456\$301                              | 69:140\$652     | 49:315\$619     | 209:060\$003                       | 658:375\$653                                  |
| 22 de agosto de 1930.                        | 458:088\$670                              | 165:850\$710    | 292:237\$960    | 757:410\$192                       | 1.049:678\$152                                |
| Diferença para menos em 1931 . . . . .       | 339:632\$369                              | 96:710\$058     | 242:922\$341    | 148:380\$189                       | 391:302\$500                                  |
| Receita do mês:                              |                                           |                 |                 |                                    |                                               |
| De 1 a 22 de agosto de 1931 .....            | 3.845:449\$878                            | 1.474:044\$551  | 2.371:405\$397  | 12.698:153\$854                    | 15.069:559\$181                               |
| De 1 a 22 de agosto de 1930 .....            | 7.437:765\$657                            | 2.996:560\$089  | 4.441:205\$568  | 13.685:289\$926                    | 18.126:495\$494                               |
| Diferença para menos em 1931 . . . . .       | 3.592:315\$779                            | 1.522:515\$538  | 2.069:800\$241  | 987:136\$072                       | 3.056:936\$313                                |
| Receita do ano:                              |                                           |                 |                 |                                    |                                               |
| De 2 de janeiro a 22 de agosto de 1931 ..... | 50:707:419\$212                           | 20:709:564\$060 | 29:934:645\$232 | 149:931:060\$335                   | 179.865:675\$567                              |
| De 2 de janeiro a 22 de agosto de 1930 ..... | 85.927:269\$942                           | 36.013:186\$256 | 49.914:083\$656 | 164.472:221\$631                   | 214.386:305\$287                              |
| Diferença para menos em 1931 . . . . .       | 35.220:090\$860                           | 15.243:622\$196 | 19.979:468\$424 | 14.541:161\$296                    | 34.520:629\$720                               |

## EDITAIS E AVISOS

## MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

## Polícia Civil do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência da repartição acima, publicado no *Diário Oficial* de 10 do corrente, á pagina 12, 353.

## Polícia Civil do Distrito Federal

## INSPEÇÃO DE VEÍCULOS

## Exame de motoristas

Chamada para o dia 24 do corrente, ás 8 horas da manhã:

Rubens de Campos Farrulla, Maria Luiza Calazans, Lylia Pimental de Melo, Raul Affonso Mellado, Melciades Coutinho, Hilario Miranda de Lima, Abel Baptista de Almeida, Mario Chauvin Ribeiro, Anísio Ferreira, José Caetano Gomes.

## Prova pratica:

José Manoel Gomes.

## Prova regulamentar:

Theodoros Mezgravis.

## Turma suplementar:

Valdemar Fêreira, Agostinho Gatto.

Resultado dos exames efetuados no dia 22 do corrente:

Ap.: Paulo F. de M. Amaral, Nelson Marinho, Elio da C. Garcia, Newton O. Reilly de Souza, Arthur da S. Singello, Alcino Scafuto, Arthur G. da Fonseca, Alfredo C. P. Barboza, Leonidas D. Filho, João F. de Andrade, Aníbal P. Carneiro.

## Rep.: 8.

Inspeção de Veículos, em 22 de agosto de 1931. — Pelo inspetor geral, Carlos França.

## Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

De ordem do Sr. diretor geral, são convidados a, no prazo de oito dias, a contar desta data, reassumir as respectivas funções, por estarem faltando ao serviço, por mais de 30 dias (trinta), sob pena de demissão, os seguintes empregados:

## Revisão da Imprensa Nacional:

Otebal de Barros Smith.

Revisão do *Diário Oficial*:

José Alberto Potier Junior, Otavio Apolinario de Azevedo, Paulo de Miranda Ribeiro, Nelson Orlando Moren, Frederico Cascardo, Benjamin Cabello, Asay Gama Ribeiro, Melanchton Toscano Barbosa.

Linotipia do *Diário Oficial*:

Narciso Argen Vieira, Alfredo Rodrigues Nimes, Iguatemy Ramos, Oséas Silva, Julio Guarany dos Santos (mecânico) e Oswaldo de Souza Borges (emendador).

## Oficina de mecânica:

Waldemar da Silva Guimarães, aprendiz de 3ª classe e Adolpho Muniz Pereira, aprendiz de 3ª classe.

## Oficina de Impressão da Imprensa Nacional:

Decio dos Santos Lima, aprendiz de 1ª classe; Sylvio Lopes, aprendiz de 2ª classe; José Felix Soledade Santos, aprendiz de 2ª classe; Eloy Lima Goulart, aprendiz de 2ª classe, e Euclides Felipe dos Santos, oficial obreiro.

## Oficina de fundição de tipos:

José Tomaz de Aguiar.

## Oficina de litografia:

Alberto Vieira Nunes, contador de edições; Antonio Pessoa da Silva Motta, obreiro, e Carlos Felipe da Conceição, obreiro.

## Oficina de pautação:

José Pinto da Silva, aprendiz de 3ª classe.

## Oficina de composição da Imprensa Nacional:

Aroldo Pinheiro Filho, oficial de 3ª classe e Reginaldo José Bastos, aprendiz de 2ª classe.

Oficina de impressão do *Diário Oficial*:

Pedro Borba de Moraes.

## Steriotipia:

José Carlos Bayma, chumbeiro; Tenyson de Mello Freire e J. da Cunha Rodrigues, servente.

## Expedição:

João Augusto Camara, distribuidor.

Seção Central, 20 de agosto de 1931.

— *Silvino Elvidio Carneiro da Cunha*, 1º escrivão, sub-chefe de Seção.

## MINISTERIO DA FAZENDA

## Diretoria da Contabilidade

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a 24 do corrente mês, será iniciado no saguão da Caixa de Amortização, das 12 ás 17 horas, o sorteio para resgate, correspondente ao corrente ano, das Obrigações do Tesouro Nacional, ao portador, dos valores de 5:000\$ e 10:000\$, emitidas de acordo com o decreto n. 14.946, de 15 de agosto de 1921, na importância total de réis 20.000:000\$000.

Diretoria da Contabilidade, 24 de agosto de 1931. — *Carlos Augusto Nuytor Junior*, diretor.

## Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-escrivão das rendas federais em Jabotão e Cabo, no Estado de Pernambuco, Amaro Bezerra Marinho Falcão, e os do ex-tesoureiro da Repartição dos Telegrafos, Severino Soares de Freitas, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres públicos, as importâncias de 79\$262 e 276:385\$242, alcançadas apuradas nos processos de tomadas de contas dos citados responsáveis; e a cujos pagamentos foram condenados por acordãos de 19 de junho de 1929 e 29 de julho do corrente ano, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças dos aludidos exatores e consequente cobrança executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 11 de agosto de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

## Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-chefe da Comissão Construtora das Linhas Telegraficas de Cuiabá a Corumbá, no Estado de Mato-Grosso, o então major Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres públicos, a importância de 29\$304, alcançada proveniente de saldo a menos re-

colhido, apurado no processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 10:000\$, recebido pelo aludido oficial, em maio de 1894, na extinta Contadoria Geral da Guerra, para ocorrer ás despesas da Comissão, no período de 1 de julho de 1894 a agosto de 1895, e a cujo pagamento foram condenados por acórdão de 20 de maio do corrente ano, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 11 de agosto de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

## Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-engenheiro chefe da Primeira Comissão de Estudos da Rêde de Viação Cearense, Lourenço Fieschi Lavagnino, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher, aos cofres públicos, a importância de 67:895\$, alcance proveniente de descontos feitos ao pessoal da referida comissão, verificado no processo de comprovação da aplicação dada aos adiantamentos de 120:000\$, 35:000\$ e 120:000\$, recebidos pelo citado engenheiro nos meses de abril e setembro de 1912 e janeiro de 1913, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 11 de agosto de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

## Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-tesoureiro da Administração dos Correios no Estado do Piauí, Arthur de Souza Rubim, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres públicos, a importância de 16:768\$081, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 1º de junho de 1909 a 7 de maio de 1914, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 11 de agosto de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

## Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados o ex-coletor, interino, das rendas federais em Faxina, no Estado de S. Paulo, Francisco Ferreira de Assis, os herdeiros do ex-agente do Correio em Tres Lagoas, no Estado de Mato-Grosso, Antonio Barros Coelho, e os ex-agentes do Correio de Viannopolis, no Estado de Goiaz, e em Tres Lagoas, no Estado de Mato-Grosso, respectivamente, D. Julia Ferreira Albernaz e Adolphino Elicio Zeferino, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que fôr a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolher, aos cofres públicos, as importâncias de 20\$392, 2:033\$120, 3:023\$250 e 20:773\$629, alcançadas verificadas nos processos de tomada de suas contas, relativos aos períodos de 1º de junho de 1892 a 31 de dezembro de 1899, 1º de dezembro de 1914 a 10 de julho de 1918, 29 de agosto de 1920 a 9 de novembro de 1928 e 19 de março de 1924 a 26 de igual mês de 1927, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 11 de agosto de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

## Recebedoria do Distrito Federal

## 1ª SUB-DIRETORIA

Taxa de consumo d'agua por hidrometro

De ordem do Sr. diretor e na forma do art. 6º, n.º 20, do decreto n.º 11.161, de 12 de maio de 1920, fago público, para conhecimento dos interessados, que de 15 de setembro a 15 de outubro do corrente ano, se procederá á cobrança, sem multa, da taxa de consumo d'agua por hidrometro, de 1930, relativa ao exercicio de 1931.

Quibrosim, previno que a referida taxa não paga no referido periodo, incorrerá em multa regulamentar.

Primeira Sub-diretoria, 22 de agosto de 1931. — *Candido Braga*, sub-diretor.

## Comissão Central de Compras

## COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o numero que designa cada série a data deste numero do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se refere.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópia exata das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão. — Pela Comissão Central de Compras, *F. B. Tavora*, diretor.

## Série GA-9

## Artigo — Unidade — Quantidade

|                                                                                 |        |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Alho nacional, cabeça.....                                                      | 2.500  |
| Alho nacional, quilo.....                                                       | 40     |
| Alfafa, quilo.....                                                              | 600    |
| Agua de Caxambu (ex. 48 gf.) caixa.....                                         | 1      |
| Arroz agulha superior, quilo...                                                 | 7.000  |
| Arroz japonês, superior, quilo...                                               | 1.000  |
| Assucar refinado de 1ª, quilo...                                                | 7.000  |
| Assucar refinado de 2ª, quilo...                                                | 2.000  |
| Assucar refinado de 3ª, quilo...                                                | 4.000  |
| Azeite de Oliva, Português (lata de quilo), lata.....                           | 100    |
| Azeitonas, lata.....                                                            | 40     |
| Bacalhau superior em caixas, quilo.....                                         | 1.000  |
| Bacanas, uma.....                                                               | 55.000 |
| Banha de porco (Porto Alegre), em latas de 20 quilos (peso liquido), quilo..... | 2.200  |
| Banha de porco (Porto Alegre), em latas de 2 quilos (peso liquido), quilo.....  | 2.200  |
| Batatas grandes, superior, quilo.....                                           | 6.500  |
| Biscoitos Aimoré (em latas de 5 ou 10 quilos, quilo.....                        | 100    |
| Café torrado, moído, de 1ª, quilo.....                                          | 3.000  |
| Canela em pau, quilo.....                                                       | 5      |
| Canela em pó, em latas de 50 e 100,0, lata.....                                 | 50     |
| Cangica, quilo.....                                                             | 50     |
| Carne verde de porco, quilo...                                                  | 160    |
| Carne verde de vaca, quilo...                                                   | 26.000 |
| Carne de vitela, quilo.....                                                     | 40     |
| Carne seca superior (mantas e patos), quilo.....                                | 2.000  |
| Cebola especial, cabeça.....                                                    | 1.500  |
| Cebola especial, quilo.....                                                     | 400    |
| Chá preto Lipton (em latas), quilo.....                                         | 6      |

|                                                         |        |
|---------------------------------------------------------|--------|
| Colorau, quilo.....                                     | 2      |
| Ervilha Leal Santos (em latas), lata.....               | 10     |
| Ervilhas secas, partidas, quilo...                      | 60     |
| Farelo, quilo.....                                      | 3.000  |
| Farinha de aveia, quilo.....                            | 10     |
| Farinha de mandioca especial, quilo.....                | 2.750  |
| Farinha de trigo superior, quilo.....                   | 400    |
| Feijão branco, quilo.....                               | 50     |
| Feijão de cor, quilo.....                               | 800    |
| Feijão manteiga, quilo.....                             | 200    |
| Feijão mulatinho, quilo.....                            | 150    |
| Feijão preto especial, quilo...                         | 5.000  |
| Figado, quilo.....                                      | 2.600  |
| Fosforo, pacote.....                                    | 200    |
| Fubá de milho, quilo.....                               | 500    |
| Galinhas gordas, uma.....                               | 750    |
| Frangos gordos, um.....                                 | 200    |
| Gelo, quilo.....                                        | 4.000  |
| Goiabada (em latas de quilo), quilo.....                | 100    |
| Goiabada em caixetas, quilo...                          | 50     |
| Laranjas, uma.....                                      | 11.000 |
| Legumas (diversos), quilo.....                          | 9.600  |
| Leite de vaca, litro.....                               | 17.500 |
| Limões, um.....                                         | 350    |
| Lingua fresca, uma.....                                 | 5      |
| Lombo de porco salgado, quilo...                        | 500    |
| Louro, quilo.....                                       | 40     |
| Massas alimenticias de 1ª (diversos tipos), quilo.....  | 1.200  |
| Maizena Duryea (em pacotes de 200 e 100,0), pacote..... | 100    |
| Manteiga especial, quilo.....                           | 650    |
| Marmelada em caixetas, quilo...                         | 100    |
| Massa de tomate, quilo.....                             | 110    |
| Mate em folha, quilo.....                               | 150    |
| Milho em grão, vermelho, quilo...                       | 3.000  |
| Mocoló, quilo.....                                      | 200    |
| Ovos, quilo.....                                        | 500    |
| Palitos (caixa de 1.000), caixa...                      | 120    |
| Pão, quilo.....                                         | 22.000 |
| Pessegada, quilo.....                                   | 10     |
| Peixe fresco de 1ª, quilo.....                          | 280    |
| Pimenta da India, quilo.....                            | 5      |
| Pimenta em pó, quilo.....                               | 2      |
| Queijo Parmezan, quilo.....                             | 15     |
| Sal fino, quilo.....                                    | 100    |
| Sal grosso, quilo.....                                  | 1.100  |
| Tapioca, quilo.....                                     | 20     |
| Temperos (diversos), quilo....                          | 200    |
| Toucinho especial, quilo.....                           | 360    |
| Tripa, quilo.....                                       | 100    |
| Vinagre superior, litro.....                            | 580    |
| Cominho, quilo.....                                     | 2      |
| Alhos estrangeiros, quilo.....                          | 3      |
| Bolachas de agua e sal, quilo...                        | 5      |
| Camarão graúdo, quilo.....                              | 6      |
| Lenha em flocos, metro cubico...                        | 25     |

I — Generos alimenticios a serem entregues no decorrer do mês de setembro nos hospitais, escolas e outros estabelecimentos do Governo da União, no Distrito Federal, inclusive ilha das Cobras e Hospital Paula Candido.

II — As requisições serão feitas pela Comissão Central de Compras para cada estabelecimento, baseada nos melhores preços oferecidos.

III — As quantidades constantes deste edital são aproximadas e a Comissão Central de Compras não se obriga a requisitar as quantidades totais.

IV — A carne verde será de 1ª qualidade, contendo 1/5 de osso no maximo.

V — Os fornecedores, no ato da entrega de propostas, deverão apresentar as amostras dos seguintes artigos:

Arroz agulha superior.  
Arroz japonês superior.  
Assucar refinado de 3ª.  
Assucar refinado de 2ª.  
Assucar refinado de 1ª.

Farinha de mandioca especial.  
Farinha de trigo superior.  
Feijão preto especial.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 25 de agosto, das 12 às 14 horas, e serão abertas das 14 às 15 horas, na presença dos interessados

SERIE 005.482/3

## Artigo — Unidade — Quantidade

|                                                                                      |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Alcatrão da Noruega, quilo....                                                       | 30  |
| Alcool a 36º, litro.....                                                             | 144 |
| Alcool a 40º, litro.....                                                             | 36  |
| Azeite de peixe, quilo.....                                                          | 120 |
| Anti-oxido naval, quilo.....                                                         | 10  |
| Algodão nacional de 0.66 de largura, metro.....                                      | 50  |
| Agulhas para brim n.º 16, uma...                                                     | 12  |
| Agulhas para meia lona n.º 15, uma.....                                              | 12  |
| Breu virgem em pedra, quilo...                                                       | 60  |
| Brim C. T. L. de 0.68 para foido, metro.....                                         | 100 |
| Busca vida, de ferro, com quatro pontas, pesando 30 quilos aproximadamente, uma..... | 1   |
| Bomba relógio, tipo Japi n.º 2, uma.....                                             | 3   |
| Baldes de ferro galvanizado de 12", uma.....                                         | 48  |
| Bandeira do Brasil de 2 panos, uma.....                                              | 6   |
| Cera "Royal" para assoalho, em latas de 1 quilo, lata.....                           | 60  |
| Cabo de arame de aço flexivel de 3/8" de diametro, quilo...                          | 100 |
| Corrente de ferro singela, de 5/8" na grossura do elo, metro.....                    | 200 |
| Cabo de manilha nacional de 1/2", peça.....                                          | 3   |
| Idem de 1 1/4" e de 1 1/2", peça.....                                                | 6   |
| Idem de 2 1/2" e de 3 1/4", peça.....                                                | 6   |
| Cresques de latão, um.....                                                           | 24  |
| Cera virgem, quilo.....                                                              | 5   |
| Corticiua de 3m.66 x 0.002, metro quadrado.....                                      | 50  |
| Caol em lata de 1/4 de litro, lata.....                                              | 50  |
| Cerolima, em lata de um quilo, quilo.....                                            | 60  |
| Cola para corticiua, em lata de um quilo, lata.....                                  | 30  |
| Cola da Bafia, quilo.....                                                            | 30  |
| Estopa de algodão branca, em fardo, quilo.....                                       | 500 |
| Espanadores de penas, médios, um.....                                                | 6   |
| Forquetas de ferro, uma.....                                                         | 24  |
| Fio de vela de tres fios, quilo.....                                                 | 12  |
| Fateixa de ferro, de 30 quilos aproximadamente, uma.....                             | 1   |
| Graxa lubrificante para eixo, quilo.....                                             | 60  |
| Goma laca clara, quilo.....                                                          | 20  |
| Ilhoz de latão n.º 2, um.....                                                        | 144 |
| Lixa de esmeril (para ferro) n.º 00, folha.....                                      | 100 |
| Lixa de esmeril (para ferro) n.º 0, folha.....                                       | 100 |
| Lixa de esmeril (para ferro) n.º 1/2, folha.....                                     | 100 |
| Lixa de esmeril (para ferro) n.º 1, folha.....                                       | 100 |
| Lixa de esmeril (para ferro) n.º 1 1/2, folha.....                                   | 100 |
| Lixa de esmeril (para ferro) n.º 2, folha.....                                       | 100 |
| Lixa de esmeril (para ferro) n.º 3, folha.....                                       | 100 |
| Lona de linho inglês n.º 2, metro.....                                               | 100 |
| Linha de linho trançado (linha de barca, americana), quilo...                        | 30  |
| Óleo lubrificante "Mobiloil BB", litro.....                                          | 384 |

|                                                                                                                         |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Óleo lubrificante "Mobiloil", 1 litro                                                                                   | 380 |
| Máquina para cravar ilhoz n. 2, uma                                                                                     | 1   |
| Merlim alcatroado, quilo                                                                                                | 10  |
| Manilhas de ferro galvanizado, de 1 5/8" de abertura com pino de 1" de diâmetro, uma                                    | 30  |
| Peles "Chagrin", marroir e preta (para forrar binoculo), (declarar as dimensões), por                                   | 2   |
| Papel higienico, em pacotes de mil folhas, pacote                                                                       | 500 |
| Remos de faixa, de 10 pés, um                                                                                           | 12  |
| Trena de fita de pano, de 50 metros (declarar o fabricante), uma                                                        | 1   |
| Vassouras de palha para assoalho, uma                                                                                   | 24  |
| Vassouras de cabelo, para assoalho, uma                                                                                 | 12  |
| Vasador para máquina de cravar ilhoz n. 2, um                                                                           | 1   |
| Velas para motor a explosão, de 1/2", uma                                                                               | 6   |
| Velas para motor a explosão, de 7/8", uma                                                                               | 6   |
| Vidro em chapa, liso, de 0,87 x x 0,80 x 0,006, vidro                                                                   | 15  |
| Vidros transparentes, quadrangulares, curvos, medindo 0,910 de comprimento x 0,820 de corda x 0,060 de espessura, vidro | 12  |
| Vidro em chapa liso, de 1,10 x x 1,10 x 0,003, caixa                                                                    | 4   |
| Verniz coaltar (pixe), quilo                                                                                            | 50  |

I — Os proponentes deverão declarar na proposta submeter-se às especificações do Ministério da Marinha.

II — Os Srs. proponentes deverão atender rigorosamente aos termos deste edital, no que concerne à unidade e quantidade.

III — Os artigos destinam-se à Diretoria de Navegação.

As propostas para esta concorrência deverão ser entregues no dia 28 de agosto de 1931, das 12 às 14 horas, no quiche n. 12, e serão abertas às 14 horas na presença dos interessados, na sede desta comissão.

Nota — As ofertas e preços a serem enviados pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2º — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à Comissão, à avenida das Nações, edifício do Imposto sobre a Renda, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4º — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados. — Pela Comissão Central de Compras, F. B. Tavora, diretor.

### Comissão Central de Compras COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo.

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número no *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao departamento central desta comissão. — Pela Comissão Central de Compras, F. B. Tavora, diretor.

SERIE 005.492/6

Artigos — Unidade — Quantidade

Acessorios de máquinas:

|                                                                                     |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Algodão em fio redondo, em novelo, quilo                                            | 5   |
| Alicate em aço para cortar, de 6", um                                               | 1   |
| Algarismos de aço, em punção, de 1/2", jogo                                         | 1   |
| Almotolias de folha de Flandres, para 250.0, uma                                    | 6   |
| Armação extensível para serrote com capacidade para 12", uma                        | 4   |
| Assentador de aço de 2 1/2" e 3", um                                                | 2   |
| Aço macio "Siemens Martin", para forja, em vergalhão redondo de: 1/2" e 5/8", quilo | 200 |
| Idem de 1", quilo                                                                   | 150 |
| Idem de 1 1/2", 2" e 3", quilo                                                      | 600 |
| Idem de 4", quilo                                                                   | 300 |
| Aço rápido "Tungsteno", em vergalhão quadrado de 3/8", quilo                        | 20  |
| Idem de 1/2 e 3/4", quilo                                                           | 100 |
| Aço em chapa galvanizada de 1/8", quilo                                             | 100 |
| Aço em cantoneira, em L — de abas iguaes, de 1", quilo                              | 50  |
| Idem de 2", quilo                                                                   | 60  |
| Acido nítrico, quilo                                                                | 20  |
| Acido clorídrico quimicamente puro, quilo                                           | 10  |
| Acido muriático comum, quilo                                                        | 10  |
| Benzina, litro                                                                      | 20  |
| Borracha em lençol, com inserção de lona, de 1/16 e de 1/8", quilo                  | 80  |
| Brocas elicoidais, com punho "Morse", aço carbono, de 1/32", 1/8", 1/4", uma        | 12  |
| Idem de 3/16 e 5/16, uma                                                            | 16  |
| Idem de 3/8", 7/16", 1/2" e 9/16", uma                                              | 16  |
| Idem de 5/8" e 1 1/16", uma                                                         | 8   |
| Idem de 1 1/2" e 2", uma                                                            | 4   |
| Brocas elicoidais, com punho cilíndrico, aço carbono, de 1/8", uma                  | 8   |
| Idem de 3/16" e 1/4", uma                                                           | 16  |
| Bronze especial em verguinha para soldar, de 1/4", quilo                            | 10  |
| Cobre em chapa para ferro, de 0,00045 e de 0,0006, quilo                            | 120 |
| Cobre em vergalhão redondo, de 1/4", quilo                                          | 30  |
| Idem de 3/8", 1/2" e 5/8", quilo                                                    | 180 |
| Cobre em chapa, não recozido, de 3/16", quilo                                       | 100 |
| Chave inglesa "Mauser", uma                                                         | 1   |
| Chaves de aço, de duas bocas, para rosca esagonal, de 1/4" x 3/16", uma             | 4   |
| Idem de 5/16 x 3/8", uma                                                            | 4   |
| Idem de 7/16 x 1/2", uma                                                            | 4   |
| Chave para apertar tubo, tipo Stilson, de 12", uma                                  | 2   |
| Chave de caixa esagonal de 1/4", uma                                                | 2   |
| Idem de 5/16", 3/8", 7/16" e 1/2", uma                                              | 8   |

|                                                                                |     |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Idem de 5/8" e 3/4", uma                                                       | 4   |
| Chave inglesa, combinada, de 8", uma                                           | 3   |
| Chave de fenda, cilíndrica, de 8", uma                                         | 3   |
| Cassonetes com rosca Whitworth, para parafuso, de 3/8", 7/16", 1/2", um        | 6   |
| Idem de 9/16", 5/8", 3/4" e 7/8", um                                           | 8   |
| Idem de 1", um                                                                 | 2   |
| Contra-pinos de latão de 3/32 x 2", um                                         | 100 |
| Idem de 1/4" e 3", um                                                          | 100 |
| Contra-pinos de aço de 3/16" x 2", um                                          | 100 |
| Carburundum em massa, em latas de 250.0, quilo                                 | 4   |
| Correia de sola, singela, de 3 1/2", metro                                     | 50  |
| Correia-batata, de uma dobra, de 1", metro                                     | 20  |
| Idem de 1 1/2" e de 2", metro                                                  | 40  |
| Escovas de arame de aço para lima, uma                                         | 10  |
| Escala de aço com graduação em polegadas e milímetros de 12", uma              | 2   |
| Estanho em verguinha, a 99 %, para soldar, quilo                               | 30  |
| Fole de mão, de 12", um                                                        | 1   |
| Fio de algodão de quatro fios, em novelo, quilo                                | 12  |
| Folha de serrote, com tempera inteira, de 12", com 32 dentes por polegada, uma | 100 |
| Giz branco em pedra, quilo                                                     | 2   |
| Giz branco em lapis, caixa                                                     | 1   |
| Gacheta de algodão, quadrada, de 3/8", quilo                                   | 5   |
| Idem de 1/2", quilo                                                            | 5   |
| Grampo para torno, de 3/8", 1/2" e 3/4", um                                    | 3   |
| Grampos de aço para correia singela, caixa                                     | 1   |
| Idem para correia dupla, caixa                                                 | 1   |
| Grosa de meia cana, de 12", uma                                                | 4   |
| Latão em folha, não recozido, para ferro, de 0,00045 e 0,0008, quilo           | 120 |
| Idem de 0,0006, quilo                                                          | 100 |
| Latão em vergalhão redondo de 1/4", quilo                                      | 20  |
| Idem de 3/8" e 1/2", quilo                                                     | 100 |
| Idem de 3/4", quilo                                                            | 60  |
| Idem de 1", quilo                                                              | 100 |
| Idem de 1 1/2", quilo                                                          | 150 |
| Idem de 2", quilo                                                              | 200 |
| Idem de 3", quilo                                                              | 250 |
| Latão em vergalhão esagonal de 1/2", quilo                                     | 50  |
| Idem de 5/8", quilo                                                            | 50  |
| Idem de 3/4", quilo                                                            | 75  |
| Idem de 1", quilo                                                              | 100 |
| Limas chatas bastardas de 14", uma                                             | 6   |
| Limas chatas murças, de 14", uma                                               | 6   |
| Limas meia cana bastardas de 12", uma                                          | 6   |
| Limas meia cana murças de 12", uma                                             | 6   |
| Limas paralelas bastardas de 12", uma                                          | 6   |
| Limas paralelas murças de 12", uma                                             | 6   |
| Limatões quadrados bastardos de 12", um                                        | 6   |
| Limatões quadrados murços de 12", um                                           | 6   |
| Limatões redondos bastardos de 12", um                                         | 6   |
| Limatões redondos murços de 12", um                                            | 6   |
| Massa para soldar em latas de 250.0, lata                                      | 6   |

Maçarico completo para soldar a gasolina, com as respectivas borrachas, um .....

O maçarico acima é para soldar a oxigênio.

Maçarico para soldar a gasolina, com capacidade para cinco litros, um .....

Martelo de aço, com bola, de 0,500, um .....

Papelão comprimido para juntas, de 1/16, 1/8", quilo.....

Porcas de bronze, sextavadas, rosca Witworth, de 3/8", 1/2" e 5/8", uma .....

Idem de 3/4", 7/8" e 1", uma..

Parafusos de aço, com cabeça e porca exagonal rosca Witworth, de 1/4" x 3", 5/16 x 2 1/2", 3/8" x 3", quilo.....

Pedra de esmeril carburandum, de 6" por 1/2" de furo, uma...

Rebites de cobre para correio, com arruelas, de 3/4", n. 10, quilo .....

Idem de 1/2", n. 7, quilo.....

Solda fraca em corda, quilo.....

Solda de ferro batido para oxigênio, de 1/4", quilo.....

Solda de bronze para oxigênio, de 1/4", quilo .....

Tarracha de palmatoria, pequena, uma .....

Tarracha de rosca inglesa, de 1/16 a 1/4", caixa .....

Talha de corrente diferencial, para uma tonelada, com oito pés de distancia maxima, uma

Tesoura para cortar metal, reta, de 13 1/2", uma.....

Tornó paralelo, base giratoria, de 6", abertura de 6", um.....

Tubos de cobre de 5/8", diam. interno, quilo .....

Idem de 3/4", 1" e 1 1/4", quilo..

I—Os Srs. proponentes deverão declarar, na proposta submeter-se ás especificações do Ministerio da Marinha.

II — Os Srs. proponentes deverão atender rigorosamente aos termos deste edital no que concerne a unidade e quantidade.

III — Os artigos destinam-se á Diretoria de Navegação.

As propostas para esta serão entregues no dia 28 de agosto de 1931, das 12 ás 14 horas, no guichet n. 12 e serão abertas ás 14 horas, na presença dos interessados, na sede da comissão.

#### Nota

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º Os preços e condições deverão ser escripturados em duas vias.

2.º Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º Os envelopes das ofertas deverão ser fechados lacrados e entregues contra recibo á comissão, á Avenida das Nações, edificio do Imposto de Renda, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma bem como o numero da serie a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras, — F. B. Tavora, diretor.

#### Serie 407

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, resolveu, de acordo com o aviso n. 962, do Ministerio da Marinha, anular a coleta de preços efetuada para a serie acima, devendo ser oportunamente solicitada nova coleta. — Pela Comissão Central de Compras, F. B. Tavora, diretor.

#### Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necesarios para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigirem-se á Secção de Revisão.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1931. — O secretario, Oswaldo Crespo Pereira de Souza.

#### LISTA DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS REMETIDOS EM 22 DE AGOSTO DE 1931

1 — A. C. da Costa Ribeiro, rua Vieira Fazenda n. 70.

2 — A. Feres & Filho, avenida Suburbana n. 2.214.

3 — A. Nachmanovich, travessa São Domingos n. 6.

4 — Adolpho Pardellas, largo de São Francisco n. 5.

5 — Aeylino Valle Machado, rua do Ouvidor n. 59.

6 — Adelio da Silva, rua Elias da Silva n. 127 — Cascadura.

7 — Adolpho Dueke, Diretoria do Jardim Botânico.

8 — Adriano Leitão & Comp., rua São Pedro n. 301.

9 — Alberto Ferreira de Almeida, rua Buenos Aires n. 138.

10 — Alberto Valente da Silva, rua Farnia de Amoedo n. 88.

11 — Albino da Fonseca Pinho, rua Ilapirú n. 205.

12 — Alceu Soares, rua do Mercado n. 22, 2º andar.

13 — Alexandre Baptista, rua Sete de Setembro n. 43.

14 — Alfredo Barbosa da Motta Filho, rua Primeiro de Março n. 81.

15 — Alfredo Carlos Soares Dutra, rua Aristides Spindola n. 48.

16 — Alfredo da Costa Palmeira (espolio), rua Ipanema n. 139.

17 — Alfredo José, estrada Marechal Rangel n. 878 — Madureira.

18 — Alfredo Marques Felix, rua Pharois n. 2.

19 — Alfredo Rodrigues Fontes, rua S. Pedro n. 54.

20 — Alfredo Scotti Christofaro, rua Goiaz n. 92.

21 — Alfredo de Souza Fernandes, rua S. Francisco Xavier n. 912.

22 — Alice Suzanna de Mendonça, rua Conde de Bomfim n. 159, pensão.

23 — Alipio Lima, rua S. Pedro número 124.

24 — Dr. Alvaro Pereira Moutinho, rua Buenos Aires n. 77, 4º andar.

25 — Alvaro da Silva Maia, rua Figueira n. 28 A.

26 — Alzira da Silva Pereira Nobre, rua General Camara n. 24.

27 — Amandio Ferreira de Carvalho, rua Cascata n. 18 — Tijuca.

28 — Americo Alves Moreira, rua Acre n. 92.

29 — Angela Rosa de Mendonça, rua Ferreira Vianna n. 75.

30 — Angelino Augusto Teixeira, rua do Ouvidor n. 37.

31 — Antero de Andrade Botelho, rua Paisandú n. 240.

32 — Anton. Pelling, rua da Alfandega n. 48, 4º andar.

33 — Dr. Antonio Alves Teixeira de Souza, rua Conde de Bomfim n. 492.

34 — Antonio Augusto Montenegro, rua da Alfandega n. 5, 2º andar, sala 6.

35 — Antonio Augusto Nunes, rua Theophilo Ottoni n. 98.

36 — Antonio Baptista Diniz, rua da Carioca n. 68.

37 — Antonio Borges da Silveira Lobo, encouraçado Minas Gerais.

38 — Antonio Cardoso Cunha, rua Frei Caneca n. 480, sobrado.

39 — Dr. Antonio de Castro Pinto, rua Haddock Lobo n. 192.

40 — Antonio Dantas, rua Costa Pereira n. 24.

41 — Antonio Duarte Valerio, rua D. Anna Nery n. 256 A.

42 — Antonio Ferreira Marques Lisboa, rua Ibituruna n. 36.

43 — Antonio Ferreira Pinto, rua do Ouvidor n. 169.

44 — Antonio Ferreira de Souza, rua Julio do Carmo n. 78.

45 — Antonio Francisco de Sá Freire, rua Vinte e Quatro de Maio n. 387.

46 — Antonio Goulart e Souza, rua Assunção n. 93 — Botafogo.

47 — Antonio Joaquim da Cunha Ferreira, rua Sacadura Cabral n. 290.

48 — Antonio José Martins da Motta, rua Araújo Penna n. 84.

49 — Antonio José Villar, rua S. Carlos n. 64.

50 — Antonio Maria dos Santos, rua General Polydoro s/n., local 15 e Francisco Olavo Bilac, local 23, sucursal.

51 — Antonio Marques Gonçalves, rua General Canabarro n. 25.

52 — Antonio Netto Filho, rua Frei Caneca n. 196.

53 — Antonio Neves da Cunha, rua Primeiro de Março n. 103.

54 — Antonio Pacheco Ribeiro Junior, Alfandega, 2º escriv. Ria de Janeiro.

55 — Antonio Pereira Pacheco, rua S. Cristovão n. 602.

56 — Antonio Pimentel de Moura, rua Frei Caneca n. 301.

57 — Antonio de Pinho, rua Marechal Floriano Peixoto n. 143.

58 — Antonio Ribeiro Franca Filho, rua Gonçalves Dias n. 32.

59 — Antonio Rodrigues Lisboa, rua Primeiro de Março n. 91.

60 — Antonio Rodrigues Maia, rua Clarimundo de Mello n. 124.

61 — Dr. Antonio dos Santos Mafreiro, rua Alvaro Ramos n. 140.

62 — Antonio da Silva Ferreira, rua Uruguaiana n. 220.

63 — Argemiro Hungria a Silva Machado, rua da Quitanda n. 143, 3º andar.

64 — Armando Augusto Fragoso, rua da Quitanda n. 86.

65 — Arthur Antonio Monteiro, praça Mauá n. 10.

66 — Arthur Lauro da Motta, rua Haddock Lobo n. 146, pensão Freitas.

67 — Arthur Moura, avenida Rio Branco ns. 107 e 109.

68 — Dr. Arthur Palmeira Ripper, rua Marques de Olinda n. 104.

69 — Augusto Fernandes, rua Dois de Dezembro n. 141, sobrado.

70 — Augusto José Gonçalves, rua Sete de Setembro n. 132.

71 — Augusto Luiz Mandim, Iadeira Madre de Deus n. 13.

- 72 — Augusto Martins Gonçalves, rua Conde de Bonfim n. 641.
- 73 — Augusto Paulo de Paiva, rua Gonçalves Dias n. 53.
- 74 — Aurea Pereira Cintra, rua Paulino Fernandes n. 67.
- 75 — Azevedo Maciel, estrada Rio da Prata n. 245, Campo Grande.
- 76 — Baroneza de Oliveira Castro, rua S. Bento n. 29.
- 77 — Behor Behar, rua Buenos Aires n. 349, fundos.
- 78 — Belvedere & Barreto, rua do Camerino n. 176, sobrado.
- 79 — Benjamin Augusto de Magalhães, rua dos Bandeirantes n. 13.
- 80 — Bernardino Vieira Lima, rua Humaitá n. 161, Botafogo.
- 81 — Candido Borges, rua Almirante Tamandaré n. 77.
- 82 — Candido José Godoy, rua Delgado de Carvalho n. 53.
- 83 — Carlinda Montenegro, rua Visconde de Cabo Frio n. 20.
- 84 — Carlos Toussaint Gomes Martines, rua Voluntarios da Patria n. 266.
- 85 — Carolina Pereira d'Alva, rua Marechal Floriano Peixoto n. 16.
- 86 — Cassiano Nieto Gil, rua do Rezende n. 79.
- 87 — Cecilia Luiza Rangel Pedrosa, rua S. Salvador n. 49.
- 88 — Cezar Gonçalves, rua S. Pedro n. 90.
- 89 — Dr. Cezar Provença, rua da Assembléa n. 123, 1º andar.
- 90 — Clemente Pinto Souza, rua Conselheiro Mayrink n. 258.
- 91 — Constantino Freitas Borges, rua Senador Pompeu n. 53.
- 92 — Coriolano Martins, Escola Naval ou rua Conde de Bonfim n. 135.
- 93 — Custodio José de Carvalho, rua do Catete n. 180.
- 94 — D. H. Berude, rua Benedictinos n. 24 e rua Fernandes n. 14.
- 95 — Dacio de Andrade Vieira, rua Icatú n. 47.
- 96 — Daniel Gonçalves, rua Carlos de Vasconcellos n. 121.
- 97 — David Haguenauer, avenida Rio Branco n. 108.
- 98 — David Oliveira, rua Uruguiana n. 442, 5º andar.
- 99 — Demétrio Mer D'Oliveira, rua Martins Ribeiro n. 7.
- 100 — Deolinda Ferreira de Andrade Maia, rua Ramon Franco n. 116.
- 101 — Dib Issa, rua Luiz Camões numero 12.
- 102 — Diniz de Azambuja Filho, rua da Passagem n. 91.
- 103 — Douglas Louiz Watson, rua Marechal Floriano Peixoto n. 168, Light & Power.
- 104 — Dulce Faria da Cunha, Laboratorio Nacional de Analises ou rua Pedro Americo n. 51.
- 105 — Edgas Pecego, rua S. Pedro n. 70.
- 106 — Edmundo Souto, rua da Capelaria n. 28, 2º andar.
- 107 — Edú Haack, Caixa Postal 2.835.
- 108 — Eduardo Claudio da Silva, Beco da Lagoinha n. 38.
- 109 — Edwin Germano, Luiz Licht, rua Senador Pompeu n. 158.
- 110 — Elias H. Nigri, rua General Camara n. 330.
- 111 — Eric William Robertson, rua da Alfandega, Western Telegraph Company.
- 112 — Ernan Francisco Borges, rua Visconde Santa Isabel n. 175.
- 113 — Viuva Ernesto Souza, avenida Pasteur n. 49.
- 114 — Eurico Valentim do Nascimento, rua Almirante Alexandrino n. 381.
- 115 — Fernand Normand, rua Mundo Novo n. 92.
- 116 — Dr. Frederico Albuquerque Fróes, rua General Polydoro n. 101.
- 117 — Frederico Christiano Clausen, rua Fontes Castello n. 9.
- 118 — Dr. Francisco de Castro Rebello, rua Barão de Flamengo n. 17.
- 119 — Francisco José da Monta & Aquilino Pinto Montão, rua Senador Antonio Carlos n. 401.
- 120 — Francisco Lourenço de Mattos, rua do Teatro n. 1.
- 121 — Dr. Francisco Manoel Chagas Doria, rua Senador Vergueiro n. 114.
- 122 — Francisco Pedalho, rua São Pedro n. 335.
- 123 — Francisco Xavier, estrada de Santa Cruz n. 333.
- 124 — Francisco Xavier Rodrigues de Souza, rua Octavio Keli n. 71.
- 125 — Gabriel Abrantes & Irmão, estrada do Macaco n. 212.
- 126 — Genaro Bouças Filho, rua São Pedro n. 241, sobrado.
- 127 — Graciano Rodrigues de Souza, rua Luiz de Camões n. 24.
- 128 — Guilherme Bastos, rua Archias Cordeiro n. 176.
- 129 — Guilherme Triendenberg, travessa de Santa Rita n. 33.
- 130 — Heitor Teixeira Brandão, rua Nascimento Silva n. 172.
- 131 — Hermano Maria Wellisch, rua do Rosario n. 148, 1º andar.
- 132 — Hildebrando Gomes Barreto, rua Theophilo Ottoni n. 101.
- 133 — Hugh Edgar Pullen, rua da Quitanda n. 145.
- 134 — Hildefonso Brandt de Bulhões Carvalho, rua Santa Luzia n. 196.
- 135 — Isidoreis Weill (Industrias Reunidas), avenida Rio Branco n. 9, sala 229, 2º andar.
- 136 — Ivan Ferreira de Moraes, Contadoria Geral da Republica ou rua Guilherme Brigg n. 55, Niteroi.
- 137 — J. A. Corrêa, rua João Rego n. 58, Olaria.
- 138 — J. D. Corrêa, avenida Mem de Sá n. 41.
- 139 — J. O. Machado & Comp. Ltda., praça Floriano n. 39, 1º andar.
- 140 — J. P. da Rocha & Souza, rua dos Anrreadas n. 122.
- 141 — Jacintho Soares Gomes, rua Presidente Barroso n. 111.
- 142 — Jack Loghardey, rua Barata Ribeiro n. 746 c/2.
- 143 — Jamity Haddad, rua Conde de Bonfim n. 633.
- 144 — Jayme Augusto Ferreira, praça Mauá n. 7.
- 145 — Jayme Behr, av. Thomé de Souza n. 91 B.
- 146 — Jayme Cherman, rua da Alfandega n. 371.
- 147 — Jayme Ferreira, rua Pedro I n. 29.
- 148 — Jayme Pereira Coelho, rua Bolivar n. 120.
- 149 — Jayme Primo, rua Jorge Rudge n. 159.
- 150 — Jeronymo Vieira da Motta, rua Vicente n. 121.
- 151 — João Antonio Mottin, rua Constant Ramos n. 74.
- 152 — João Antonio Kelly de Godoy Botelho, rua General Camara n. 49.
- 153 — João Baptista Fernandes Gonzaga, rua do Rosario n. 156.
- 154 — João Baptista da Motta Lourenço, rua 24 de Maio n. 521, casa XX.
- 155 — João Baptista de Oliveira Brandão Junior, praça da Bandeira numero 8, 2º.
- 156 — João Corrêa Dias Costa, Club Naval, av. Rio Branco n. 180.
- 157 — João Evangelista de Paiva, rua do Riachuelo n. 111 c/XVI.
- 158 — João Ferreira Pinho, rua Conde de Bonfim n. 263.
- 159 — João Francisco de Mello, rua Simas n. 13.
- 160 — João Francisco Xavier, rua Senador Euzébio n. 253.
- 161 — João Gomes Carneiro Junior, Escola do Estador Maior ou R. Marechal Tromposky n. 4.
- 162 — João Harders, caixa postal numero 2.671.
- 163 — João Jacintho Ferreira, rua dos Araujo n. 68.
- 164 — João Jacob Issa, praça da Republica n. 78.
- 165 — João José de Oliveira, rua Visconde da Gavea n. 92.
- 166 — João de Magalhães, rua do Matoso n. 72.
- 167 — João das Neves, rua da Quitanda n. 171 1º A.
- 168 — João Pereira das Neves Junior, rua Visconde de Itabora n. 22.
- 169 — João Ribeiro Ferreira, rua São Pedro n. 114.
- 170 — João Soares Ferreira, rua Penedo n. 50, Olaria.
- 171 — Joaquim do Couto Magalhães, rua Franga n. 126.
- 172 — Joaquim Lopes de Oliveira, rua do Lavradio n. 93.
- 173 — General Joaquim Lourenço da Silva Ramos (espolio), rua Marquês de S. Vicente n. 208.
- 174 — Joaquim de Oliveira, rua Maia Lacerda n. 123.
- 175 — Joaquim Pacheco da Rocha, rua Barão de S. Felix n. 91.
- 176 — Joaquim Soares de Souza, rua Valença n. 45.
- 177 — Joaquim Teixeira Alves, rua Grão Pará n. 27 B.
- 178 — Joaquina de Souza Botafogo, rua Souza Lima n. 120.
- 179 — Joaquina Augusta Loureiro, travessa Soledade n. 21.
- 180 — Dr. Jorge Afonso Franco, rua Uruguiana n. 104 3º A.
- 181 — Jorge Mallemon, rua General Roca n. 86 A, c. 10.
- 182 — Jorge Talle, rua da Alfandega n. 339.
- 183 — Jorge Alexandre Teixeira de Mello, rua Teixeira de Mello n. 81.
- 184 — José de Andrade Magalhães, rua Antonio Portella n. 22.
- 185 — Dr. José Antonio de Abreu Bialho, rua Almirante Gago Coutinho n. 85.
- 186 — José Antonio de Macedo Junior, av. Henrique Valladares n. 144/148.
- 187 — José Antonio Pires de Mello, rua Republica do Peru n. 27.
- 188 — José Barbosa Rodrigues, rua General Camara n. 320, sobrado.
- 189 — José Borges, rua Joaquim Serra n. 24.
- 190 — José Candido de Oliveira, rua Luiz Guimarães n. 49.
- 191 — Dr. José de Castro Goyanna, rua Barata Ribeiro n. 167.
- 192 — José Conceição D'Oliveira, rua Visconde de Santa Isabel n. 78, Engenho Novo.
- 193 — José Corrêa de Mello, rua Filipe de Lima n. 61.

- 194 — José Duarte Lopes Corrêa, rua Colme n. 29.
- 195 — José Duarte Vasco, Ladeira Madre de Deus n. 13.
- 196 — José Eduardo do Prado Kelly, travessa do Ouvidor n. 18.
- 197 — José Euvaldo Fontes Peixoto, rua Conde de Bomfim n. 1.349.
- 198 — José Fernandes, rua Clarimundo de Mello n. 59.
- 199 — José Fernandes Marques, avenida Suburbana n. 3.102.
- 200 — José Florencio de Carvalho, rua Visconde Caravellas n. 49.
- 201 — José Garcia Jove, rua da Alfandega n. 108 1.º A.
- 202 — José Gomes, rua Maria Calmon n. 12, Meyer.
- 203 — José Jannuzzi, rua Gonçalves Dias n. 30, 2.º A.
- 204 — José João Martins Carneiro, av. Gomes Freire n. 25.
- 205 — José Marcellino Rodrigues, rua General Polydoro n. 14.
- 206 — José Maria Parames Domingues, rua da Constituição n. 23.
- 207 — José Maria Pontes, rua General Caldwell n. 236.
- 208 — José Maria Soares, rua Clarimundo de Mello n. 571.
- 209 — José Martins Lage, estrada Portella n. 241.
- 210 — José Oriano Manescal Netto, caixa postal n. 883.
- 211 — José Pereira da Rocha Paranhos Junior, Banco do Brasil ou rua Joaquim Nabuco n. 188.
- 212 — José Ramos Teixeira, rua Pereira Barreto n. 10.
- 213 — José Ricardo de Moura, Ministério da Viação ou rua G. Crespo n. 4.
- 214 — José Ribeiro, rua Comandante Coelho n. 61.
- 215 — José Rodrigues, estrada Nova da Tijuca n. 444.
- 216 — José Rodrigues, rua Jardim Botânico n. 96.
- 217 — José Rodrigues Tavares, rua do Lavradio n. 46.
- 218 — José da Silva Pinho, rua Elias da Silva n. 317.
- 219 — José de Souza Medeiros, avenida Suburbana n. 2.141.
- 220 — José Thompson Mothy, rua Alexandre Ferreira n. 14.
- 221 — José Torreira Rieiro, rua da Lapa n. 14.
- 222 — José Victorino Martins, ladeira do Faria n. 79.
- 223 — Joseph Peffer, rua Dias da Rocha n. 26.
- 224 — Joseph Rury, rua Senador Euzébio n. 52.
- 225 — Josephina Marinho Ferreira Peixoto, rua Marquês de Valença n. 38.
- 226 — José Vieira Rodrigues, praça José de Alencar n. 16, sobrado.
- 227 — Julião de Sá Freire Peganha, rua Buenos Aires n. 81, 1.º A.
- 228 — Julio Alfranio Peixoto, rua Paissandu n. 97.
- 229 — Julio Del Rio, largo do Rosario n. 6, 4.º andar.
- 230 — Julio Vianna Lobato de Vasconcellos, Tribunal de Contas (Segunda Diretoria).
- 231 — Julio Xavier Marques do Couto, rua Ceará n. 791.
- 232 — Juvenal Greenhalgh Ferreira Lima, rua Barata Ribeiro n. 75.
- 233 — Lage & Comp., rua Regente João n. 54 A.
- 234 — Laura de Miranda Barros Pinheiro, rua Conde de Bapendy n. 127.
- 235 — Laura Watson, rua Vinconde de Pirajá n. 168.
- 236 — Lucilio Eugenio Lebre, estrada Nova da Tijuca n. 1.530.
- 237 — Maciel Rodrigues Veiga, rua José Hygino n. 115.
- 238 — Manoel Alves Lauro, rua José Bonifacio n. 15.
- 239 — Manoel Diogo, rua 24 de Maio n. 613.
- 240 — Manoel Ferraz de Souza, rua Gonçalves Dias n. 14.
- 241 — Manoel Fogueira Cavalcanti, rua da Alfandega n. 47, 3.º andar.
- 242 — Manoel Gonçalves, Gragoatá n. 83.
- 243 — Manoel José Neves, rua Pedro Alves n. 103.
- 244 — Manoel José Ribeiro Vieira Lopes, travessa do Comércio n. 22.
- 245 — Manoel Rodrigues Branco, rua Senhor dos Passos n. 135.
- 246 — Manoel de Sá Araujo, rua Almirante Cockrane n. 62.
- 247 — Marcial Blanco Oitavem, rua Luiz de Camões n. 24.
- 248 — Maria Clara Camara de Menezes Lopes, rua Candido Mendes n. 39.
- 249 — Maria Julia Barcellos Leal, rua Itacurussá n. 72.
- 250 — Maria Camille Pollo, praia do Russel n. 96.
- 251 — Mario de Almeida Pinheiro, rua da Passagem n. 66.
- 252 — Marquês & Monteiro, rua Bom-sucesso n. 113, fundos.
- 253 — Martinho Rodrigues Martins, rua 24 de Maio n. 329.
- 254 — Mathilde Behar, avenida Rio Branco n. 122, 2.º andar.
- 255 — Maurice Conlan, rua da Alfandega n. 50.
- 256 — Miguel Farah Srouf, rua Senhor dos Passos n. 210.
- 257 — Miguel Francisco Rodrigues Pinheiro, rua do Ouvidor n. 183.
- 258 — Miguel Orlando, rua Visconde de Pirajá n. 497 A.
- 259 — Misael Ottoni Vieira, rua Buenos Aires n. 68, 4.º andar.
- 260 — Moysés Augusto Lopes, rua São Luiz Gonzaga n. 695.
- 261 — Moysés Augusto Lopes, rua São Luiz Gonzaga n. 695.
- 262 — Moysés Pereira Pinto, rua do Lavradio n. 122, comodo n. XXII.
- 263 — Nasre Atab, rua Anna Nery n. 229.
- 264 — Nestor Penha Brasil, rua Dona Marianna n. 117, Botafogo.
- 265 — Nilo Martins, praça Floriano n. 18, 8.º andar, salas 77/8.
- 266 — Norberto Machado, rua José Hygino n. 93.
- 267 — Dr. Octavio Carlos Pinto Guedes, rua Antonio Basilio n. 169.
- 268 — Oliveira, Santos & Pinto, rua Araujo Lima ns. 159/159 A.
- 269 — Dr. Olyntho Nogueira, rua da Constituição n. 28.
- 270 — Dr. Orlando Rogas, rua Teixeira de Mello n. 31.
- 271 — Oscar Manoel da Silva, rua Casemiro de Abreu n. 68.
- 272 — Oswaldo Antonio Ferreira, rua S. João Batista n. 97.
- 273 — Dr. Othon Severino de Moura, rua Farani n. 49, Botafogo.
- 274 — Outubriano Pinto Nogueira, rua Almirante Cockrane n. 206.
- 275 — Paul Luik, rua da Alfandega n. 74, sobrado.
- 276 — Paulo C. Peixoto, rua Mariz e Barros n. 344.
- 277 — Paulo M. Piuza, avenida Rio Branco n. 111 A, s/105/108.
- 278 — Dr. Paulo de Valladão Gomes Brandão, rua da Quitanda n. 5.
- 279 — Porfirio da Silva Pinheiro, rua da Alfandega n. 115.
- 280 — Tohzo Takahashi, rua José Hygino n. 4.
- 281 — Ramiro Lemos Corrêa, rua Camerino n. 67.
- 282 — Roberto Cardinale, rua Salvador Corrêa n. 27.
- 283 — Roberti Hermann, rua Gonçalves Dias n. 50.
- 284 — Reynaldo Rodrigues Pinheiro, rua General Camara n. 395.
- 285 — Rodolpho da Costa Tinoco, rua Moraes e Silva n. 113.
- 286 — Rosalina de Souza Ferreira, rua Visconde de S. Cruz n. 19.
- 287 — Ruy Carlos de Medeiros, rua Buarque de Macedo n. 25.
- 288 — Silvino Claro, rua Carolina Machado n. 190.
- 289 — Soares Monteiro, rua de São Christovão n. 420.
- 290 — Telmo Augusto Bordallo, rua Carolina Machado n. 206.
- 291 — Tiburcio Marciano Gomes Carneiro, rua Jacuay n. 60.
- 292 — Tomasa Cortes Ciamanos, rua Conde de Bomfim n. 47.
- 293 — Vicente Augusto Lopes, rua Ramalho Ortigão ns. 34 e 36.
- 294 — Victorino José Branquinho, rua Santa Sophia n. 4.
- 295 — Villar & Irmão, rua Acre n. 65.
- 296 — Virgilio Cesar de Almeida, rua da Alfandega n. 29.
- 297 — Vivaldo de Niemeyer, rua São Clemente n. 168, casa XX.
- 298 — Wilhelm Ahrens, rua Buenos Aires n. 82.
- 299 — Wolfgang Crissinma Paranhos, rua dos Andradas n. 10.
- 300 — Z. Dahia, rua Magalhães Couto n. 1.

Seção de Revisão, 22 de agosto de 1931.

## Alfandega do Rio de Janeiro

### Primeira secção

Pela inspetoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem o respeito:

Ponta do Galeão — Ilha do Governador: Vapor nacional «Alegrete», entrado a 31 de julho e descarregado em 7 de agosto de 1931:

DGC, 38 caixas de querosene, sem numero, vasando.

Vapor nacional «Alegrete», entrado a 31 de julho e descarregado em 8 de agosto de 1931.

MSC—B, 9 caixas de agua ras ns. 44/46, 18-35, 87-8 e 41-48, vasando.

Vapor inglez «Bruyère», entrado a 10 de agosto e descarregado em 12 de agosto de 1931.

2.495, 2 tambores de alcatrão ns. 24 e 5, vasando.

Vapor norueguez «Troubadour» entrado em 7 de agosto e descarregado em 12 de agosto de 1931.

CQ, 21 caixas de agua rás, sem numero, vasando.

APC, 3 tambores de soda caustica, idem, avariados.

Vapor alemão «Santa Fé», entrado em agosto e descarregado em 15 de agosto de 1931.

UNA, 2 garrações de ácido, ns. 12.070 e 12.077, vasilhos.

## MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

### Departamento Nacional de Assistência Publica

De ordem do senhor diretor do Departamento Nacional de Assistência Publica, faço publico que ás quatorze horas do dia 11 de setembro de mil novecentos e trinta e um serão recebidas, na secretaria deste departamento, propostas para a execução de obras a serem feitas na 15ª enfermaria do Hospital São Francisco de Assis, pela quantia total, maxima, de trinta e seis contos trêscentos e sete mil réis (36:307\$000), mediante especificações adiante publicadas e de acôrdo com as condições seguintes:

1ª, as firmas que pretenderem tomar parte na concorrência apresentarão até o dia 4 de setembro do corrente ano, juntamente com o pedido de inscrição, para prova de sua idoneidade, em original ou em publica forma seus contratos sociais, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando o capital com que giram na praça, só sendo inscritos aqueles que preencherem as condições exigidas;

2ª, cada proponente apresentará, além do documento exigido na condição anterior, em original ou em publica forma, talões que provem estar quites com os pagamentos dos impostos de Indústrias e Profissões, licença da Prefeitura do Distrito Federal e imposto sobre a renda, sendo todos esses documentos apresentados com o requerimento dirigido ao diretor deste departamento, solicitando inscrição;

3ª, aos comerciantes que forem julgados idoneos, á vista do cumprimento das disposições anteriores, será fornecida, até ás quinze horas do dia 8 de setembro do corrente ano, guia para recolhimento de caução exigida para garantia da apresentação da proposta, na Caixa Economica, na importância de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$) que deverá ser feita em moeda corrente do país;

4ª, as propostas em envelopes fechados serão em quatro vias, sendo a primeira selada, datadas e assinadas, tendo nelas sem acrecimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, por extenso e em algarismos os preços de oferta para todo o serviço, de acôrdo com as especificações adiante nomeadas;

5ª, as propostas não poderão conter senão uma forma de inteira submissão a todas as condições deste edital, preço e prazo que o proponente oferece para custo e terminação dos trabalhos, os quais serão escritos por algarismos e por extenso, sem emendas, entrelinhas e rasuras. Não serão aceitas propostas que contenham uma redução sobre a mais barata;

6ª, a preferência para a execução dos trabalhos caberá áquele que apresentar preço mais reduzido, por minima que seja a diferença. No caso de igualdade de duas ou mais propostas, será aceita a do concorrente que em carta fechada fizer maior redução;

7ª, o proponente preferido apresentará no ato de assinar o contrato o recibo da Caixa Economica, provando ter efetuado o deposito da quantia correspondente a cinco por cento (5 %) da proposta aceita;

8ª, o contratante cumprirá fielmente todas as condições deste edital, bem assim as suas especificações;

9ª, antes da assinatura do contrato a concorrência pôde ser anulada, sem que por esse motivo os contratantes tenham direito a indenização alguma;

10, o prazo para terminação dos trabalhos será de noventa dias, a contar da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas;

11, os contratantes ficarão sujeitos á multa de cem mil réis por dia que excederem no prazo estipulado no contrato; quando essa multa atingir a um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000), correspondentes a quinze dias de excesso, o contrato será rescindido, perdendo o contratante, por motivo dela, direito a indenização de qualquer especie, revertendo para o Tesouro Nacional a caução de que trata a condição 7ª;

12, á fiscalização caberá resolver as duvidas por ventura existentes no decurso do contrato, podendo, no entretanto, o contratante formular por escrito e dentro do prazo de 24 horas as suas reclamações sobre qualquer decisão proferida, as quais serão encaminhadas ao senhor diretor geral deste departamento;

13ª, todas as penalidades estabelecidas neste edital serão impostas administrativamente pelo Sr. diretor geral deste Departamento Nacional de Assistência Publica, por proposta da fiscalização, independentemente de acôrdo ou interpeção judicial, não tendo o contratante por motivo delas, direito a indenização de especie alguma, por danos, lucros cessantes, antecipação de despesas, etc.;

14ª, o serviço será esmerado, com o melhor acabamento, e o material a ser empregado será de 1ª qualidade;

15ª, as multas em que incorrer o contratante serão deduzidas da caução de que trata a condição setima deste edital, obrigando-se o contratante a integraliza-la sempre que desfalcada pelas multas acima descritas;

16ª as especificações adiante enumeradas ficarão fazendo parte integrante deste edital;

17ª, o proponente que dentro de cinco dias uteis contados da data da publicação do Diário Oficial do edital de chamada para assinar o contrato, não comparecer á sede do Departamento Nacional de Assistência Publica para a respectiva assinatura, perderá a caução de que trata a condição 3ª do edital, sendo aberta nova concorrência;

18ª, não serão aceitas propostas superiores a 36:307\$000;

19ª, todas as despesas inherentes ou necessarias aos trabalhos correrão por conta do contratante, sejam de que natureza for;

20ª, o proponente obriga-se a respeitar todas as leis municipais e federais, que dizem respeito ao objeto desta concorrência;

21ª, da importancia da proposta aceita serão deduzidas as despesas referidas nas condições anteriores, recebendo o contratante o saldo que houver.

Departamento Nacional de Assistência Publica, em 10 de agosto de 1931. — Ubajaras Camargo, pelo diretor-geral.

Especificação para a execução das obras a fazer na 15ª enfermaria do Hospital

S. Francisco de Assis:

Art. 1.º As obras constarão do seguinte:

a) demolição das paredes indicadas no projeto;

b) construção das paredes constantes do projeto, com altura de 2,50, de tijolo ou blocos ôcos de cimento e areia;

c) ladrilhamento de todos os pisos com ladrilho ceramico francês, concordando os angulos das paredes entre si e destas com os pisos por meio de calhas;

d) emboço e reboco internos das paredes a construir e das existentes;

e) revestimento de todos os compartimentos com lambris de azulejo de dois metros de altura;

f) revestimento de estuque sobre tela metálica;

g) pintura a oleo das paredes, tetos e das esquadrias;

h) revisão das redes de canalização d'agua, de gaz e de esgotos, afim de bem servir os seguintes aparelhos que serão colocados pelo empreiteiro: uma banheira, dois mictorios de parede, uma pia para copa, quatro lavatorios. Recolocação de uma banheira e dois vasos W. C.

Na copa e no laboratorio terão: 1 tomada d'agua, 1 tomada de gaz e 1 tomada de corrente.

Na enfermaria haverá duas tomadas d'agua.

i) o empreiteiro fornecerá e colocará:

Um armario embutido, com divisórias e porta de correr;

Uma porta de vai-vem; (todas as esquadrias serão de cedro);

Dois mesas de laboratorio, revestidas de azulejo com aproveitamento da parte inferior para armarios, com portas de correr, de 0,70 de largura por 320 de comprimento e com um de alto; um filtro "Lete";

j) para que a estabilidade do edificio não seja prejudicada, em substituição das paredes a demolir, serão colocadas vigas de cimento armado e pilares cujo projeto será fornecido á fiscalização antes de execução;

k) abrir porta de uma das janelas.

Art. 2.º O pagamento será feito da seguinte forma:

40 % (quarenta por cento) quando concluidos os serviços enumerados letras a, b, f e h;

30 % (trinta por cento) quando terminados os serviços previstos nas letras d e f;

30 % (trinta por cento) quando completamente terminado todo o serviço, removido o entulho e aceitas as obras pelo engenheiro fiscal.

Art. 3.º Os materiais a empregar e a execução dos serviços serão de acôrdo com as indicações tecnicas do Regulamento do Obras da Prefeitura do Distrito Federal e a juizo da fiscalização.

Em 30 de abril de 1931. — Sousa Aguiar, engenheiro fiscal.

## Departamento Nacional de Medicina Experimental

(INSTITUTO OSWALDO CRUZ)

CONCURRENCIAS ADMINISTRATIVAS PERMANENTES PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAIS DE CONSUMO HABITUAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE MEDICINA EXPERIMENTAL (INSTITUTO OSWALDO CRUZ), PARA O PERÍODO DE 1 DE SETEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Concurrencias ns. 65 e 66

65 — Madeiras e materiais para construções.

66 — Objetos de expediente e materiais para oficina tipográfica e de encadernação.

De ordem do Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Medicina Experimental (Instituto Oswaldo Cruz), e de acordo com a autorização do Sr. ministro de Estado da Educação e Saúde Pública, em aviso circular n. 17, de 4 de dezembro de 1930, comunico aos interessados que de acordo com os artigos n. 52 e seus parágrafos, e 53, do Código de Contabilidade Pública da União, serão recebidas no Departamento Nacional de Medicina Experimental (Instituto Oswaldo Cruz), propostas para fornecimentos de materiais à medida das necessidades dos artigos abaixo mencionados e de acordo com as seguintes condições:

Primeira — A concorrência será realizada sob a presidência do senhor almoxarife na seção do Departamento Nacional de Medicina Experimental (Instituto Oswaldo Cruz), sita à avenida Rio Branco n. 111, primeiro andar, sala número 110, às 14 (quatorze) horas do dia 31 de agosto de 1931. Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelopes fechados em (3) três vias, sendo a primeira convenientemente selada e obedecendo rigorosamente a ordem e à especificação dos artigos da lista anexa com a declaração do preço de unidade em algarismos e por extenso, não sendo tomadas em consideração as que não satisfizerem estas condições.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem consideradas idôneas e que já estejam inscritas no livro de inscrições do Departamento, bem como as demais que se quiserem inscrever o que poderão fazer até a véspera da realização da concorrência.

Os requerimentos para as novas inscrições deverão ser acompanhados dos documentos em que se prove a existência legal da firma e os pagamentos das licenças e impostos, inclusive o de renda, relativo ao ano de 1930.

Terceira — Os concorrentes apresentarão com as propostas o documento provando que depositaram na tesouraria do Departamento Nacional de Medicina Experimental (Instituto Oswaldo Cruz), em obrigações ou em apólices da dívida pública ao portador a quantia de (1:000\$000) um conto de réis, para cada grupo que concorrer, caução esta que servirá de garantia aos fornecimentos que lhes forem cometidos, dentro do prazo estabelecido por esta concorrência.

Quarta — Todos os materiais a fornecer serão de primeira qualidade e de acordo com a especificação e deverão ser entregues na sede do Departamento Nacional de Medicina Experimental (Instituto Oswaldo Cruz), em Manguinhos, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido oficial.

Quinta — Não sendo a entrega dos materiais feita dentro do prazo concedido, ou sendo o artigo de qualidade inferior, fica o Departamento Nacional de Medicina Experimental (Instituto Oswaldo Cruz), com o direito de comprar onde lhe convier estes artigos, correndo por conta do fornecedor contratante toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando ainda o mesmo sujeito a multa de 25 a 50 % sobre o valor dos artigos que deixar de fornecer a juízo do diretor geral do Departamento. Essas multas e diferenças serão descontadas da caução, ficando para isso o Departamento, com o direito de lançar mão da referida caução, sem que ao fornecedor caiba direito de reclamação ou indenização alguma.

Sexta — Os concorrentes ficam obrigados a fornecer os materiais que lhes forem adjudicados nas quantidades requeridas, não se obrigando o Departamento a adquirir sinão aqueles de que carecer e a medida que se tornarem necessários e de acordo com os seus recursos orçamentários.

Sétima — Para julgamento das propostas será organizado um mapa demonstrativo, cabendo a preferência ao menor preço dado para cada artigo separadamente, executando-se o caso em que haja declaração expressa de que o julgamento se fará pelo preço global do grupo. Em caso de empate, será dado a pre-

ferência a firma nacional: si o empate for entre firmas nacionais ou entre outras em igualdade de condições, será proposta uma nova concorrência para desempate, decidindo-se por sorteio em caso de novo empate.

Oitava — O Departamento Nacional de Medicina Experimental (Instituto Oswaldo Cruz), se reserva o direito de anular a concorrência em todo ou em parte por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste fato caiba ao concorrente direito de reclamação ou indenização, qualquer que seja o motivo invocado.

Nona — Os preços dados para os artigos desta concorrência, não poderão ser alterados e vigorarão somente em 1931, de 1 de setembro a 31 de dezembro.

Decima — As despesas resultantes dos fornecimentos dos artigos constantes das presentes concorrências, serão empenhadas parceladamente e pagas na tesouraria do Departamento Nacional de Medicina Experimental (Instituto Oswaldo Cruz), à vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da renda própria deste estabelecimento.

Rio de Janeiro, Departamento Nacional de Medicina Experimental, 24 de agosto de 1931. — *Theophilo Ottoni Mânica de Abreu*, almoxarife.

Concorrência n. 65

Madeiras e materiais para construções

1. Areia lavada, metro cubico.
2. Cal de Cabo Frio, saca.
3. Cal virgem em pedra de 1ª qualidade, quilo.
4. Cascalho peneirado, n. 1, metro cubico.
5. Cascalho peneirado, n. 2, metro cubico.
6. Cascalho peneirado, n. 3, metro cubico.
7. Cimento "Dowa", em barricas de 150 quilos, barrica.
8. Canela de 1ª qualidade em taboas largas, metro.
9. Canela de 1ª qualidade em taboas largas de 1 fio ao alto, metro.
10. Canela de 1ª qualidade em taboas estreitas, metro.
11. Cedro vermelho em taboas de 2" x 0m,40, metro.
12. Cedro vermelho em taboas de 1" 1/2 x 0m,40, metro.
13. Cedro vermelho em taboas de 1" x 0m,30, metro.
14. Cedro vermelho em taboas de 1" x 0m,40, metro.
15. Cedro vermelho em taboas de 1/2" x 0m,30, metro.
16. Cedro vermelho em taboas de 1/2" x 0m,40, metro.
17. Cougoeiras de peroba de Campos, de 3 x 9,2 fios ao alto, metro.
18. Cougoeiras de peroba de Campos, de 3 x 9" em grosso, metro.
19. Cougoeiras de peroba de Campos, de 3 x 9", 2 fios baixo, metro.
20. Cougoeiras de peroba de Campos, de 3 x 9", 4 x 3 fios (ripas), metro.
21. Cougoeira de peroba rosa, de 3 x 9, 4 x 3 fios (ripas), metro.
22. Cougoeira de peroba rosa, de 3 x 9", 3 fios ao baixo, metro.
23. Cougoeira de peroba rosa, de 3 x 9", 2 fios ao baixo, metro.
24. Cougoeira de peroba rosa, 3 x 9", 1 fio ao baixo (8 metros), metro.
25. Cougoeira de peroba rosa, de 3 x 9", em grosso, metro.
26. Cougoeira de peroba rosa, de 3 x 9", 1 fio ao alto e 4 fios ao baixo, metro.
27. Cougoeiras de pinho americano especial, de 3 x 9", em grosso, metro.
28. Cougoeiras de pinho de Riga, de 3 x 9", 2 fios ao alto, metro.
29. Cougoeiras de pinho de Riga, de 2 x 9", em grosso, metro.
30. Cougoeiras de guarabú, de 3 x 9", em grosso, metro.
31. Cougoeiras de pinho do Paraná, de 1ª qualidade, de 3 x 9", em grosso, metro.
32. Cougoeiras de pinho do Paraná, de 1ª qualidade, de 3 x 9", 6 fios ao alto, metro.
33. Curvas de barro, de 3", uma.
34. Curvas de barro, de 4", uma.
35. Curvas de barro, de 6", uma.
36. Juncões de barro, de 3", uma.
37. Juncões de barro, de 4", uma.
38. Juncões de barro, de 6", uma.
39. Manilha de barro, de 4", uma.

40. Manilha de barro, de 6", uma.
41. Manilha de barro, de 9", uma.
42. Moirões de madeira de lei, de 3 x 3 x 2 metros, metro.
43. Peroba rosa em taboas de 1" x 0m,50, metro.
44. Peroba rosa em taboas de 1" x 0m,40, metro.
45. Peroba rosa em taboas de 1" x 0m,35, uma.
46. Peroba rosa em taboas de 1/2" x 0m,35, metro.
47. Peroba rosa em taboas de 1/2" x 0m,40, metro.
48. Peroba rosa em taboas de 1" x 0m,30, metro.
49. Peroba de Campos, de 1" x 0m,35, metro.
50. Peroba de Campos, de 1" x 0m,40, metro.
51. Peroba de Campos, de 1 1/2" x 0m,40, metro.
52. Peroba de Campos, de 1/2" x 0m,30, metro.
53. Peroba de Campos, de 1/2" x 0m,40, metro.
54. Peroba de Campos, de 1/2" x 0m,35, metro.
55. Pinho americano especial, em taboas de 1/2" x 0m,35, metro.

56. Pinho do Paraná em taboas de 1/2" x 0m,40, metro.
57. Pinho do Paraná em taboas de 1" x 0m,40, metro.
58. Pinho do Paraná em taboas de 1" x 0m,30, metro.
59. Pinho do Paraná em taboas de 1" x 0m,35, metro.
60. Pinho do Paraná em taboas de 1/2" x 0m,30, metro.
61. Pinho americano em taboas de 1" x 0m,40, metro.
62. Serragem em sacos grandes apanhados no local, saco.
63. Taboas de peroba de Campos, de 0m,03 x 0m,40, metro.
64. Taboas de peroba de Campos, de 0m,04 x 0m,40, metro.
65. Taboas de cedro, de 1/4" x 0m,40, metro.
66. Telhas francesas legítimas, cento.
67. Telhas nacionais, tipo francês, cento.
68. Telhas para cumieira, tipo francês, cento.
69. Tijolos "Santa Cruz", cento.
70. Paralelepípedos, cento.
71. (6) Cougoeiras de peroba de Campos, de 5m,50, de 3 x 9 em grosso, uma.
72. (11) Cougoeiras de peroba de Campos, de 4m,50, de 3 x 9 em grosso, uma.
73. (4) Cougoeiras de peroba de Campos, de 7m,80, de 3 x 9 em grosso, uma.
74. (5) Cougoeiras de peroba de Campos, de 6m,30, de 3 x 9, 1 fio ao baixo, uma.
75. (4) Cougoeiras de peroba de Campos, de 5m,20, de 3 x 6 acompanha a perna), uma.
76. (2) Cougoeiras de peroba de Campos, de 6m,50, de 3 x 6 acompanha a perna), uma.
77. (1) Cougoeira de peroba de Campos, de 5 metros, de 3 x 9 em ripas, uma.

Rio de Janeiro, Departamento Nacional de Medicina Experimental (Instituto Oswaldo Cruz), 21 de agosto de 1931. — Theophilo Otoni Mauricio de Abreu, almoxarife.

#### Concurrencia n. 66

Objetos de expediente e materiais para oficina tipografica e de encadernação

1. Almoçadas em coxins, de folha com tampa para carimbos de 16 x 9, uma.
2. Arame para grampear, n. 21, quilo.
3. Borracha para desenho (pão), grandes, para douração, uma.
4. Borracha para dous usos, n. 240, uma.
5. Buvards superiores, de madeira, grandes, de 18 1/2 x 9, um.
6. Sabeciada de seda, em peças de 20 metros, peça.
7. Cartão tela para capas, nacional, em cores, 66 x 96, igual á amostra, folha.
8. Cartolina nacional, em cores, de 66 x 96, igual á amostra, folha.
9. Cartolina nacional, branca, formato 56 x 76, 70 kilos, folha.
10. Canetas superiores, de madeira, Faber, sortidas, uma.
11. Canetas comuns, Faber, sortidas, uma.
12. Cestas comuns, de vime, para papeis inúteis, uma.
13. Colchetes Gem, médios, em caixas de 100, caixa.
14. Colchetes Gem, pequenos, em caixas de 100, caixa.
15. Colchetes Gem, grandes, em caixas de 100, caixa.
16. Colchetes de metal OK, n. 1, em caixas de 100, caixa.
17. Colchetes de metal OK, n. 2, em caixas de 100, caixa.
18. Desenhos de ferro, grandes, para canetas e lapis, um.
19. Duplo ou triplo decímetro, em osso, 10 centímetros.

20. Elastico Rubber Bands, 0000, duzia.
21. Elastico em caixas, sortidos, pequenos, caixa.
22. Elásticos em caixas, sortidos, grandes, caixa.
23. Envelopes de papel superior, de 10 x 14 1/2, brancos, cento.
24. Envelopes sacos de 22 x 10, papel superior, brancos, cento.
25. Envelopes de papel pardo, muito forte, de 29 x 22, iguais á amostra, cento.
26. Envelopes sacos, reforçados, de 36 x 25, brancos, cento.
27. Envelopes superiores, papel de linho, para officio, 25 x 13, brancos, cento.
28. Escala de madeira, de dobrar, de um metro, uma.
29. Escala de madeira, de dobrar, de dois metros, uma.
30. Espelos de ferro para prender papeis, um.
31. Fitas para maquinas de escrever, em uma só cor, nacional, uma.
32. Fitas para maquinas de escrever, bicolôres, nacional, uma.
33. Fitas para maquinas de escrever, em uma só cor, estrangeira, uma.
34. Fitas para maquinas de escrever, bicolôres, estrangeiras, uma.
35. Furador, cabo buxo, para autos, um.
36. Furador para pasta de arquivo, um.
37. Giz branco em páus, duzia.
38. Giz de cores, em páus, duzia.
39. Grampos Self para papeis, pequenos, n. 3, caixa de 1/2 grossa, caixa.
40. Grampos Self, para papeis, médios, n. 5, caixa de 1/2 grossa, caixa.
41. Grampos Self, para papeis, grandes, n. 8, caixa de 1/2 grossa, caixa.
42. Lapis tinta A. W. Faber. "Castell", duzia.
43. lapis tinta especial para cópia, KOH-I-NOOR, médios, um.
44. Lapis tinta especial para cópia, KOH-I-NOOR, duros, um.
45. Lapis de uma só cor, Faber, um.
46. Lapis preto Faber, n. 2.205, um.
47. Lapis bicolôres Faber, n. 2.401, um.
48. Lapis grosso, bicolôres, Faber, n. 2.524, um.
49. Lacre em bastões finos, nacional, um.
50. Lacre em bastões grossos, nacional, um.
51. Limpa penas de louça (escova), um.
52. Linha de linho em carretel de 50 gramas, ns. 30 e 40, carretel.
53. Linha crúa, 3/32, em novelos de 50 gramas, novelo.
54. Marroquim Chagrim encarnado, igual á amostra, pé quadrado.
55. Massa para rôlos tipograficos, qualidade extra, média e dura, quilo.
56. Mata borrão fino, 50 libras, folha.
57. Mata-borrão médio, 80 libras, folha.
58. Mata-borrão grosso, 120 libras, folha.
59. Metal para linotipo de 1ª qualidade, quilo.
60. Ouro em carta, francês, milheiro.
61. Oleo para maquina de escrever, vidro de 100 gramas, vidro.
62. Penas Leonard, n. 516, douradas, caixa de 100, caixa.
63. Penas Malat, n. 12, caixa de 100, caixa.
64. Penas imitação Malat, ns. 10 e 12, caixa de 100, caixa.
65. Penas de diversos fabricantes, caixa de 100, caixa.
66. Percaline preta, verde ou marrom, de 1ª qualidade, com 1 metro de largura, metro.
67. Pano "Viloria", encarnado, igual á amostra, c/1 metro de largura, metro.
68. Pano "Rexine", encarnado, igual á amostra, c/1m,35 de largura, metro.
69. Papel biblico, formato BB, quilo.
70. Papel marmore, cores sortidas, folha.
71. Papel encarnado brilhante, igual á amostra, resma de 400 folhas, resma.
72. Papel apergaminhado, 18 kilos, rosa e azul, igual á amostra, quilo.
73. Papel nacional, em cores, 66 x 96, em resma de 500 folhas, igual á amostra, resma.

74. Papel para ilustrações, nacional, qualquer formato, peso, igual á amostra, quilo.
75. Papel para segundas vias, nacional, brancos, igual á amostra, quilo.
76. Papel para segundas vias, nacional, em outras cores, igual á amostra, quilo.
77. Papel aspero, formato 66 x 96, de 1ª qualidade, quilo.
78. Papel vergê, nacional, 20 quilos, 56 x 76, igual á amostra, quilo.
79. Papel apergaminhado, nacional, massa clara, igual á amostra, quilo.
80. Papel assefinado, massa clara, igual á amostra, de primeira qualidade, quilo.
81. Papel alinhado (tela), formato 66 x 96, igual á amostra, quilo.
82. Papel couchê, massa clara, formato 56 x 76, 30 quilos, quilo.
83. Papel manilha de 1ª qualidade, 20 quilos, folha.
84. Papel milimetrado, em blocos de 100 folhas grandes, bloco.
85. Papel almasso assefinado de 1ª qualidade, pautado, cinco quilos, resma de 400 folhas, resma.
86. Papel milimetrado, de 0,75 de largura, peça de 10 metros, peça.
87. Papel canson "Montgolfier", grosso, de 1m.50 de largura, metro.
88. Papel canson granitado, para aquarela, de um metro, folha.
89. Papel de seda, 1ª qualidade, cores sortidas, resma de 500 folhas, resma.
90. Papel de linho com armas, azul, branco, para capa, resma de 400 folhas, resma.
91. Papel carbono formato officio, de 1ª qualidade, encorpado, de diversas cores, folha.
92. Papelão palha nacional, tipo Hamburguês, igual á amostra, quilo.
93. Pasta de madeira, com móla, 35 x 24, uma.
94. Pinceis comuns para goma arabica, um.
95. Pinaizes de metal, caixa de 100, caixa.
96. Raspadeira Rodgers, tipo lança, cabo de osso, uma.
97. Raspadeira Rodgers, tipo canivete, cabo de osso, uma.
98. Reguas de borracha, 10 centímetros.
99. Tesouras Rodgers, de aço, para papéis, polegada.
100. Tinta para escrever, carmin nacional, em vidros de 1/8, vidro.
101. Tinta para escrever carmin, estrangeira, em vidros de 100 gramas, vidro.
102. Tinta para carimbo de metal "Maurin", vidro.
103. Tinta para carimbo de metal, vidro.
104. Tinta para carimbo de borracha, (Sardinha), vidro de 100 gramas.
105. Tinta para carimbo de borracha estrangeira, vidro.
106. Tinta para escrever, nacional, (preta), litro.
107. Tinta para impressão Michael Huber, preta, n. 682, quilo.
108. Tinta para impressão Michael Huber, branca, de prata, n. 242, quilo.
109. Tinta para impressão Michael Huber, azul, n. 94, quilo.
110. Tinta para impressão Michael Huber, encarnada, numero 3.194, quilo.
111. Tinta para impressão Michael Huber, amarela, n. 258, quilo.
112. Tinta para impressão Michael Huber, amarela, n. 385, quilo.
113. Tinta para impressão Michael Huber, brinze, n. 9.100, quilo.
114. Tinta para impressão Michael Huber, Double Ton, numero 14.932, quilo.
115. Tinta para impressão Michael Huber, para tricomia, numero 2.212, quilo.
116. Tinta para impressão Michael Huber, para tricomia, numero 5.661, quilo.
117. Tinta para impressão Michael Huber, para tricomia, numero 7.919, quilo.
118. Tinta Nankin "Pelikan", vidro.
119. Tinteiros de vidro comuns, simples, um.
120. Tinteiros de vidro para dois usos, um.
121. Tinteiro de ferro simples, um.
122. Tinteiro de ferro duplo, um.
123. Tinteiro de cristal, superior, para dois usos, com descanso, um.
124. Etiqueta Dennisons, qualquer numero, envelope.
125. Goma Souza Lima, póte grande.
126. Envelope saco, papel pardo, reforçado, formato 31 x 41, cento.
127. Aparador de lapis, "Perplex", de metal, um.
128. Livros encadernados e impressos, de 300 folhas, para carga e descarga, com rotulo de acordo com o modelo, um.

Rio de Janeiro, Departamento Nacional de Medicina Experimental, Instituto Oswaldo Cruz, 21 de agosto de 1931. — *Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu*, almoxarife.

## Departamento Nacional de Saude Publica

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço saber que, de acordo com o art. 1.095 § 2º do Regulamento Sanitário em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria os seguintes imoveis:

Dia 21 de agosto de 1931

Rua Julio do Carmo ns. 440, 442 e 444, predios, ás 14 horas, 14.10 e 14.20.  
Rua S. Dir. n. 9, predio, ás 14.30.  
Traves. Santos Rodrigues n. 33, casa e II, ás 14.40.

Rua Itapira, esquina de Rocha Miranda, ás 15 horas.

Dia 26

Rua Capitão Sampaio n. 74, predio, ás 14 horas.  
Avenida Suburbana n. 1.181, predio, ás 14.10.

Rua Bazilio de Brito n. 21, predio, ás 14.20.

Rua Costa Lobo n. 130, cocheira, ás 14.30.

Rua Jabú n. 28, casa de comodos, ás 14.50.

Podendo comparecer ás referidos vistorias, querendo, os proprietarios dos mesmos, seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1931.  
— Dr. Romos e Silva, secretario.

## Departamento Nacional de Assistencia Publica

INSPECTORIA DE ENGENHARIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital da repartição acima, publicado no *Diário Oficial* de 24 do corrente, á pagina 13.401.

## Inspetoria de Aguas e Esgotos

No *Diário Oficial* de 19 do corrente, á pagina 13.287 e seguinte, acha-se publicado um edital, pelo qual são convidados diversos proprietarios de predios a satisfazerem seus debitos dentro de quinze dias. Para esse edital chama-se a atenção dos interessados.

## Inspetoria de Aguas e Esgotos

No *Diário Oficial* de 19 do corrente, á pagina 13.287, acha-se publicado um edital convidando, pela segunda vez, o terceiro official da Inspetoria de Aguas e Esgotos, Alpheu Gonçalves de Quadros, a comparecer a essa repartição, dentro do prazo de 10 dias.

## Inspetoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado á pagina 13.467, do *"Diário Oficial"* de 22 do corrente.

Por esse edital são convidados diversos proprietarios de predios a satisfazer seus debitos dentro do prazo de 10 dias.

## MINISTERIO DA MARINHA

### Diretoria do Armamento da Marinha

Chama-se a atenção dos interessados para o edital da repartição acima, publicado á pagina 13.408 do *Diário Oficial* de 21 do corrente.

## Diretoria de Fazenda

D. F. A.

### CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Oficial* do dia 19 do corrente mês, pagina 13.302, referente á concorrência pública para venda de material considerado inutil para a Marinha.

Comissão de Concurrenças da Diretoria Geral de Fazenda da Marinha, em 20 de agosto de 1931. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

## MINISTERIO DA GUERRA

### Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento

Primeira secção

#### OFICINA DE ALFAIATES

Haverá distribuição de peças de fardamento, a manufaturar, ás senhoras costureiras matriculadas sob n. 1.601 a 2.000, nos dias 25 e 27 do corrente, das 11 ás 14 horas.

Nos dias citados das 8 ás 10 horas, serão atendidos os alfaiates matriculados de ns. 71 a 143, não havendo serviço para as capoteiras.

Oficina de Alfaiates, 22 de agosto de 1931. — 2º tenente José Augusto Barbosa, pelo encarregado.

### Primeira Região Militar

#### PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 8º DISTRICTO — LAGOA

O Dr. Joaquim Virgilio Teixeira Leite, presidente da Junta do Alistamento Militar do 8º Distrito (Lagoa):

Faz saber que, de acordo com a letra d dos arts. 82 e 89 do R. S. M., foram mandados incluir no alistamento do corrente ano, os jovens constantes das classes abaixo:

#### Classe de 1910

Amaro Pereira da Silva, filho de João Lopes da Silva.

Luiz dos Santos Campos, filho de Maria da Luz.

#### Classe de 1909

Americo Storny dos Santos, filho de Jorge dos Santos.

Jonh. Neville Gepp, filho de Francis Henry Gepp.

José Delmo S. Mello, filho de Lino Delmo Junior.

#### Classe de 1908

Antonio José Aguiar Filho, filho de Antonio José Aguiar.

Belmiro Teixeira Filho, filho de Belmiro Teixeira.

Celestino, filho de Manoel Joaquim Pereira (excluido indevidamente do alistamento de 1930).

João Dias Farias, filho de Joaquim Dias Farias.

José Souza Barreto, filho de Abigail de Souza Barreto.

Luiz, filho de Cantidio Ferreira.

Manoel Antonio Rocha, filho de Manoel Rocha.

Milton Silva Ferreira, filho de João da Silva Ferreira.

Waldemar dos Santos Oliveira (filho de Euclides dos Santos Oliveira).

#### Classe de 1907

Edito Soares Campos, filho de Antonio Campos.

E para constar manda lavrar o presente edital e fixar na frente do edificio

do 7º distrito policial, á rua Voluntarios da Patria, 334, sede deste Junta, e para publicar no *Diario Oficial*. Eu, Alvaro Augusto de Oliveira, segundo tenente, delegado militar, servindo de secretario, lavrei o presente edital, que assino e vai pelo presidente rubricado.

Junta do Alistamento Militar, 20 de agosto de 1931. — Alvaro Augusto de Oliveira, segundo tenente, delegado. S. R. M.

### Centro Militar de Educação Física

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS PELAS FIRMAS ABAIXO, PARA FORNECIMENTO DE MAQUINAS DE ESCRIVER A ESTE CENTRO, TUDO DE CONFORMIDADE COM O QUE PRECISITA O DECRETO N. 19.549, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1931, EM 13 DO CORRENTE

| Modelo da machina    | Tamanho do carro    | Paul J. Christoph Company, propõe machinas marca «Underwood» | Fred. Figner propõe machinas marca «Royal» | Europa Machinas de Escrever Ltd. propõe machinas «A. E. G.» |
|----------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| Portatil.....        | De 10 polegadas.... | x 792\$000                                                   | 897\$750                                   | -                                                           |
| Para escritorio..... | De 12 polegadas.... | 1:440\$000                                                   | 1:496\$250                                 | 1:350\$000                                                  |
| Para escritorio..... | De 14 polegadas.... | 1:512\$000                                                   | 1:581\$700                                 | 1:575\$000                                                  |
| Para escritorio..... | De 18 polegadas.... | 1:620\$000                                                   | -                                          | 1:800\$000                                                  |
| Para escritorio..... | De 20 polegadas.... | x 1:944\$000                                                 | 2:025\$000                                 | 1:950\$000                                                  |

#### Observações

Não foi considerada a proposta dos Srs. Byington & Comp. visto os modelos das machinas apresentadas não satisfizerem ás exigencias do serviço desta Diretoria, bem assim a do Sr. Rubem Teixeira.

(x) Foram as machinas preferidas em vista do parecer da Comissão encarregada de estudar o tipo que satisfaz ás exigencias do serviço.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1931. — Marcos João Reginato, 1º tenente conta almoxarife pagador.

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS PELAS FIRMAS ABAIXO, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL NAUTICO A ESTE CENTRO, DE ACORDO COM O QUE PRECISITA O DECRETO N. 19.549, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1930, A 28 DE JULHO PROXIMO FINDO

| Especificação                     | Max Janke  | F. Kastrup & Comp. Ltda. | Luiz Cunha (x) | Scotto & Pasquali (x) | Prado Pelxoto (x) |
|-----------------------------------|------------|--------------------------|----------------|-----------------------|-------------------|
| Yole á quatro remos...            | 2:500\$000 |                          |                |                       |                   |
| Canôa de quatro remos.            | 1:700\$000 |                          |                |                       |                   |
| Baleeira para nm remador.....     | 800\$000   |                          |                |                       |                   |
| Baleeira para dois remadores..... | 1:200\$000 |                          |                |                       |                   |
| Caixa para aprender remar.....    | 850\$000   |                          |                |                       |                   |
| Remo com 3,60 mt.....             | 80\$000    |                          |                |                       |                   |
| Remo com 2,60 mt.....             | 40\$000    | xx 30\$000               |                |                       |                   |

#### Observações

(x) Não apresentaram proposta.

(xx) Preços aceitos.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1931. — Marcos João Reginato, 1º tenente conta almoxarife pagador.

## MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

### Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslau Braz

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA DE PROFESSOR ADJUNTO DA CADEIRA DE "TRABALHOS MANUAIS"

Chamo a atenção dos interessados, para o edital publicado no *Diário Oficial* de 26 de junho do corrente ano, a paginas 10.429/30, relativo ao concurso para preenchimento da vaga de professor adjunto da cadeira de "Trabalhos Manuais".

Gabinete da Diretoria da Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslau Braz, 19 de agosto de 1931. — *Francisco Montojos*, diretor interino.

## MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### Inspetoria Federal das Estradas

#### ESTRADAS DE RODAGEM FEDERAIS

Para que possa ser enviado pedido de preços para a construção pelo regime de tarefas, da estrada de rodagem União e Industria, entre Areal e Entre Rios, são convidados, de ordem do Sr. Inspetor, os interessados a comparecer, até o dia 27 de agosto corrente, na Secretaria da Inspetoria Federal das Estradas, praça Mauá numero 10, 1º andar, afim de se inscreverem no registro especial, criado para o fim indicado, apresentando, por essa ocasião, os documentos indispensáveis de provas de idoneidade.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1931. — *Arthur Castilho*, chefe de gabinete.

### Administração dos Correios de Uberaba

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente cital intimo o Sr. Manoel Ferreira Pinto Junior, ex-agente postal de S. João da Fortaleza, atual Aracaju, Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação, alegar o que tiver a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher aos cofres da Tesouraria desta Administração a importância de 418934, alance verificando no processo preliminar de tomada de suas contas, na período de 18 de abril de 1917 a 6 de maio de 1921. Esse alance provém de: imposto do selo de nomeação á taxa de 5,5 " sobre 600\$000, que deixou de pagar, 338\$000; gratificação a maior que recebeu em 1917 — 8\$934, montando estas duas parcelas em 418934. Esta importância deverá ser recolhida aos cofres da Tesouraria desta Administração, dentro do prazo estipulado neste edital, sob pena de revelia e cobrança judicial.

Contadoria dos Correios de Uberaba, 18 de agosto de 1931. — Servindo de contador, *João Antonio da Silveira Machado*, chefe de seção.

## Estrada de Ferro Central do Brasil

### INTENDENCIA

MAPA DOS PREÇOS APRESENTADOS EM 22 DE AGOSTO DESTA ANO, PARA MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS POR CONTA DO ADEANTAMENTO A QUE SE REFERE O DECRETO N. 19.722, DE 20 DE FEVEREIRO ULTIMO.

( Terceiro trimestre )

| Numero de ordem | Designação do material — Unidade                                                                      | N. 1                  | N. 2                  | N. 3                     | N. 4 e ultimo                  |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------------|--------------------------------|
|                 |                                                                                                       | A. de Almeida Pereira | Marques Couto & Comp. | Silva, Magalhães & Comp. | Fonseca, Almeida & Comp. Ltda. |
| 1               | Tela de arame de latão, n. 20, com malha de 1 milimetro, conforme amostra na Intendencia, m/2....     | 47\$500               | x 31\$400             | 32\$000                  | 45\$000                        |
| 2               | Arruelas do borranha de 1 1/2" de comprimento por 13/16" de diametro externo e 5/8" de furo, uma..... | x \$820               | 1\$480                | —                        | 2\$500                         |
| 3               | Cêra verniz, liquida, para assoalho, em latas de quilo, lata.....                                     | —                     | x 3,380               | —                        | 4\$500                         |

Observação : (x) Preço menor.

Intendencia, 22 de agosto de 1931. — *Barbosa Penna*, intendente interino.

## Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da Diretoria, convido o escrevente da 3ª Divisão desta Estrada, Daniel Sarmiento da Cunha, a comparecer a esta Secretaria, dentro do prazo de oito dias, afim de atender a assunto de seu interesse.

(P. L-35/70/31-D.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 18 de agosto de 1931. — *D. Vasconcellos*, secretário.

## MINISTERIO DA AGRICULTURA

Faço público, para conhecimento dos interessados, que até 31 do mês de agosto corrente, estarão abertas, nesta superintendencia, as inscrições para o curso de especialização, a cargo da Secção Técnica, de acordo com as "Instruções" aprovadas pela portaria do senhor ministro, de 11 deste mês e publicadas no *Diário Oficial* de 14 do mesmo mês.

Os candidatos poderão inscrever-se, mediante requerimento ao superintendente do Serviço do Algodão.

A inscrição será gratuita, versando o curso sobre as seguintes materias:

- análise estatística;
- tecnologia da fibra;
- genética e defesa sanitária do algodoeiro;
- beneficiamento do algodão;
- classificação comercial do algodão;
- química do algodão e seus sub-produtos.

Além dos funcionarios técnicos do serviço, poderão ter matriculada, profissionais extranhos á superintendencia e quaisquer pessoas portadoras de titulos científicos ou com o desempenho de funções tais que justifique essa matrícula a juízo do superintendente e mediante atestado de conduta e sanidade.

E' facultada ao candidato a inscrição em uma ou mais materias do curso.

As aulas terão início no proximo dia 4 de setembro.

Para mais informações, dirigir-se á Superintendencia do Serviço do Algodão, á praça Marechal Ancora (edifício do Calabouço).

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1931. — *Celio de Barros*, chefe da Secção de Expediente.

### Instituto Biologico de Defesa Agricola

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DO CARGO DE ASSISTENTE DO SERVIÇO DE VIGILANCIA SANITARIA VEGETAL

Devendo ser preenchido por concurso o cargo de assistente do Serviço de Vigilância Sanitaria Vegetal, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, autorisado pelo Sr. ministro, conforme resa o officio n. 2.207, de 31 de julho ultimo, da Diretoria Geral de Agricultura, declaro achar-se aberta na secretaria deste instituto, sita á avenida Pasteur n. 438, Praia Vermelha, nesta Capital, a inscrição para este concurso.

De acordo com o que dispõe o artigo 46 do regulamento da Secretaria de Estado do Ministerio da Agricultura, o prazo para a inscrição será de 60 dias, contados da data deste edital, que é a da primeira publicação no *Diário Oficial*.

Poderão se inscrever todos os brasileiros maiores de 18 anos, e menores de 40, exibindo provas de capacidade física, e bom comportamento, devendo os candidatos terem satisfeito as exigencias da lei do serviço militar.

De acordo com o que determina o regulamento do instituto em seu art. 51 e em igualdade de condições, serão preferidos os profissionais em agronomia.

O concurso constará de tres provas: pratica, (eliminatória), escrita e oral.

Para maiores esclarecimentos, poderão os candidatos se dirigirem ao Instituto Biologico, na avenida Pasteur numero 438, Praia Vermelha, todos os dias uteis, das 11 ás 17 horas.

Instituto Biologico de Defesa Agricola, Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1931. — *Carlos Moreira*, diretor.

# SOCIEDADES CIVIS

## ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONARIOS CIVIS E MILITARES

ATA N. 25 (\*)

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e um, em sua sede à rua Primeiro de Março numero oitenta e nove (primeiro andar), reuniram-se em assembleia geral extraordinária às dezesseis horas os socios da Associação dos Funcionarios Civis e Militares em segunda convocação, visto não ter havido numero legal na primeira, devidamente anunciada para o dia dez do corrente mês, tudo na conformidade do disposto a respeito em seus estatutos, como consta dos annuncios feitos pelo *Diário Oficial* dos dias sete e doze de agosto corrente. O presidente da associação abriu a sessão declarando que em virtude de ter sido publicado no *Diário Oficial* de vinte e nove de julho proximo passado o decreto n. 20.225, de doze de julho de mil novecentos e trinta e um, contendo novas disposições que alteram o decreto n. 17.146, de dezesseis de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco e reconhecendo que esta associação achava-se perfeitamente enquadrada nos termos do paragrafo primeiro do artigo primeiro do citado decreto numero 20.225, por isso requereu ao Excecellentissimo ministro da Fazenda em trinta e um de julho proximo passado pedindo ser autorizada a continuar a transigir com seus associados mediante descontos em folha de pagamento, respeitadas todas as determinações desse decreto e esperou despacho favoravel para continuar com os empréstimos, particularmente com as reformas tão precisas aos seus associados como vinha procedendo. Entretanto o *Diário Oficial* de dez de agosto publicou o seguinte despacho dado ao citado requerimento: "Satisfaça as exigencias". Dirigiu-se então ao gabinete do doutor consultor da Fazenda Pública e aí teve vista do parecer reconhecendo esta associação uma associação de classe com fins beneficentes nos termos do paragrafo 1º do art. 1º do decreto n. 20.225. Entendeu porém o Dr. consultor da Fazenda Pública que os regimentos internos das secções de Assistência e Predial aprovados anteriormente pela Inspeção Geral dos Bancos, em vinte e quatro de novembro de mil novecentos e vinte e sete e em 25 de agosto de mil novecentos e vinte e nove, respectivamente, fizessem parte integrante dos estatutos. Entendeu também a Consultoria de Fazenda Pública em determinar a eliminação da Secção Cooperativa que com tanto esforço e sacrificio ficou legalizada e autorizada por despacho da Inspeção Geral dos Bancos de quatro de setembro de mil novecentos e vinte e oito, publicado no *Diário Oficial* de seis do mesmo mês, às folhas 20.330, e que agora sacrificada, trará prejuizos consideraveis ao patrimonio da associação. Finalmente, determinou ainda a Consultoria de Fazenda Pública que deveria apresentar outros documentos citados. Posteriormente do *Diário Oficial* de doze de agosto do corrente consta a circular n. 8, contendo exigencias para as associações de classe satisfazerem

afim de continuar operando em emprestimos mediante consignações em folha. A diretoria, reconhecendo que era do seu dever não perder tempo em satisfazer as exigencias feitas, em reuniões sucessivas, fez as alterações dos estatutos convocando esta assembleia geral extraordinária, para discussão do assunto. Porque se trate, porém, de trabalho executado pela diretoria, julgava mais certo que os socios presentes elegessem um dos consocios para presidente desta assembleia. Foi por proposta do socio capitão de corveta honorario Ernesto Adolpho Fosq aclamado presidente desta assembleia o socio capitão-tenente Iomar Neves Marques, o qual agradecendo assumiu a direção dos trabalhos e convidou para secretario o capitão-tenente honorario Paulo Mendonça de Oliveira. Mandou o presidente que o secretario procedesse a leitura da ata anterior, a qual foi aprovada unanimemente. Em seguida o secretario leu as convocações primeira, segunda e ultima, feitas de accordo com o artigo 51 dos estatutos pelo *Diário Oficial* nos dias sete e doze de agosto corrente. O presidente mandou que fossem lidos todos os artigos dos estatutos que regulam a hipótese das alterações necessarias aos mesmos para melhor conhecimento da materia a discutir o que foi feito, e, por ultimo, leu o secretario as alterações dos estatutos, feitas pela diretoria em exercicio, em obediencia ao despacho dado no requerimento, e a circular n. 8 já referida, da Consultoria de Fazenda Pública, alterações estas que são as seguintes: Ao art. 1º, § 6º Facilitar pela Secção de Assistência meios para tratamento da saude dos associados e das pessoas de suas familias e pela de Beneficencia um peculio aos seus legitimos herdeiros. Substitua-se o art. 17 pelo seguinte: Dos empréstimos gerais e consignações — Art. 17. Todo o associado, qualquer que seja a sua categoria, poderá contrair empréstimo com a associação, mediante consignação em folha de pagamento, apresentando sua proposta ao diretor-presidente, especificando o que deseja, afim de ser submetida ao exame da diretoria. § 1º Todos os empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, obedecerão às condições abaixo estipuladas: a) juros (tabela Price) 12 % ao ano, no prazo máximo de 24 meses sobre a quantia realmente devida; sendo nas mesmas condições elevada a taxa a 15 % e 18 % ao ano, quando forem até 36 e 48 meses, respectivamente, ficando ao associado livre a opção de prazo; b) consignação constituída de amortização e juros, não podendo ser superior a um terço do vencimento, ou estipendio de qualquer especie, que perceber regularmente o associado, excluidas quaisquer gratificações especiais, no limite dos prazos e requerida pelo socio, que juntará ao seu requerimento cópia autentica do contrato por ele assinado com a associação, visado pelo chefe da repartição a que pertencer, o qual os encaminhará àquella que deva fazer a competente averbação em folha de pagamento; c) do contrato do empréstimo constarão o nome do funcionario, sua categoria, repartição, importância do empréstimo, a consignação mensal constituída de amortização e juros, prazo e demais condições da transação, inclusive a faculdade de poder o associado liquidar o seu debito antes do prazo. Neste caso serão deduzidos a seu favor os juros constantes do contrato,

relativos ao periodo não decorrido para o pagamento total; d) a reforma do empréstimo poderá ser concedida, mediante acordo e conforme as possibilidades da associação, só podendo ter lugar depois de decorrido um quarto do prazo do respectivo pagamento; e) além dos juros supra referidos, ao associado não serão descontadas outras taxas, contribuições, comissões, bonificações, ou quaisquer importancias, a título de garantia, seguro de vida, expediente, averbação ou outro qualquer título; recebendo o mutuuario a quantia total do empréstimo. § 2º As consignações em folha de pagamento obedecerão às seguintes regras: a) as destinadas a empréstimos não poderão exceder a um terço dos estipendios citados na letra b do § 1º deste artigo; b) as destinadas a mensalidades, auxilio às pessoas da familia do associado durante sua ausencia, de aluguel ou aquisição de casa para residência ou de terreno para a sua respectiva construção, de fiança ou caução para garantia de cargo exercido pelo associado, poderão atingir até o segundo terço do vencimento a que se refere a letra b do § 1º deste artigo; c) deverão ser requeridas pelo associado á repartição competente averbadora, encaminhando por intermedio da repartição em que estiver servindo. § 3º O empréstimo só será pago a vista da certidão de averbação da consignação respectiva, passada pela repartição competente e provas de exercicio da função e de tempo de serviço. Artigo 18 — substituir pelo seguinte: A associação terá as seguintes secções: a) financeira; b) beneficente; c) assistência; d) previdencia e predial; e) montepio. Art. 20, § 1º, alinea a: acresce-se-se no final de 4 %. Art. 20, § 1º, alinea b, suprima-se da palavra que até o final. Artigo 28. Substituir o paragrafo 1º pelo seguinte: O empréstimo será regulado pelo modo indicado no art. 19, §§ 2º, 3º e 4º. Art. 36 — suprimir as palavras que forem expedidos e quando instaladas. Artigo 44 e seu paragrafo unico — substitua-se pelo seguinte: Art. 44. As secções de que trata o artigo 18, letras b, c e d se regerão pelas normas constantes dos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo. § 1º. A Secção Beneficente tem por fim: I — A inscrição de seus associados nas beneficencias da classe A (peculio de um conto de réis e da classe B (peculio de dois contos de réis). II — E' permitido ao associado da Beneficencia A promover-se para a Beneficencia B, pagando a diferença de joia, de accordo com a sua idade e a mensalidade dessa última beneficencia. III — A mensalidade da Beneficencia A é de 5\$000 e a da Beneficencia B é de 10\$000. IV — As joias obedecerão às seguintes regras: a) Beneficencia A, socios até 35 anos de idade 100\$000 e de 35 a 50 anos 200\$000; b) Beneficencia B, socios até 35 anos de idade 150\$000 e de 35 a 50 anos 400\$000; c) as joias poderão ser pagas de uma só vez ou em prestações iguais durante vinte meses; V — A Beneficencia será paga às pessoas indicadas pelo associado em declaração feita de seu proprio punho, com duas testemunhas. a) no caso de não existirem os legatarios declarados, a beneficencia será paga aos herdeiros do associado na ordem do direito civil; b) a beneficencia não reclamada dentro do prazo de um ano reverterá em favor desta secção; c) o recebimento da beneficencia exigirá a apresentação dos seguintes documentos: requerimento do interessado e

(\*) Reproduzida por ter sido publicada com incorrecções.

presidente da associação, certidão de óbito do associado, prova de identidade, quando exigida e procuração especial quando for o caso. VI — A beneficência só será legada pelo associado quando esteja quites de joias e mensalidades e depois de decorridos 24 meses, da data de sua inscrição, na beneficência preferida. § 2.º A Secção de Assistência destina-se, a: I — Proporcionar gratuitamente consultas medicas, na sua propria sede até final tratamento dos associados que a ela pertencerem e das pessoas de suas famílias, compreendendo esposa, filhos e pais. II — Proporcionar aos seus associados e às pessoas de suas famílias mediante a mensalidade, em folha de pagamento, até o limite maximo de 20 % sobre um terço de seus vencimentos regulares, — o conjunto de serviços abaixo mencionados: a) suprimimento de medicamentos; b) operações de alta cirurgia que só possam ser realizadas em Casa de Saúde; c) enfermagem de que necessitem; em casos de operações e de convalescença; d) tratamento dentário de que necessitem; e) auxilios imediatos para diétas de pessoas de suas famílias que vivam sob o mesmo teto, quando prescritas por medico e mediante a declaração deste. III — Só poderão ser beneficiados por esta secção os associados que contribuam com a respectiva mensalidade de 3\$000. IV — Até que a associação tenha um desenvolvimento economico que lhe permita custear o serviço de hospitalização, ela manterá um contrato com uma casa de saúde de reconhecida competencia. V — O associado que para si ou pessoa de sua familia necessitar qualquer auxilio desta secção se dirigirá á diretoria, apresentando o seu pedido, instruido com declarações sobre as condições de seus vencimentos e emprego que exerce, bem como de esclarecimentos sobre o tratamento que precisar fazer. a) quando se tratar somente de consulta medica ou pequenos curativos que são feitos na sua propria sede, o pedido será verbal. VI — As consignações de mensalidades feitas pelos associados em favor desta secção não darão direito ao beneficio das outras secções e só poderão ser suspensas quando terminados os respectivos débitos, de acôrdo com o que prescreve o art. 11 do decreto n. 20.225, de 18 de julho de 1931, § 3.º A Secção Predial tem por fim proporcionar aos associados a posse de terreno e predio, para o lar de sua familia, mediante pagamento a longo prazo, por meio de descontos mensais em seus vencimentos, por prazo illimitado e acrescido do juro anual de 18 % Price. I — Para que o associado possa gozar das vantagens desta secção é necessario estar quite de suas mensalidades e inscrever-se no Fundo de Previdencia e Predial, de que cogitam os estatutos e contribuir com a quantia mensal de 5\$000, desde a data de sua inscrição, até aquela em que se tornar dono do terreno, predio ou terreno e predio. II — Terão preferencia, para gozo destas vantagens, os associados inscritos no Fundo de Previdencia e Predial, que tiverem constituido o seu peculio, de conformidade com os estatutos. III — O associado uma vez inscrito no Fundo de Previdencia e Predial, fará uma proposta ao diretor presidente, apresentando o seu pedido de aquisição de terreno, ou possuindo este, de construção de predio, instruindo a sua proposta com as declarações seguintes: Nome, cargo que exerce, vencimentos, estado civil, nomes de seus pais, esposa, filhos e do

meilio. IV — Recebida a proposta do associado, a Secretaria organizará uma ficha esclarecedora de sua matricula, das condições de seu débito e crédito e das possibilidades de descontos em favor da associação, para o fim que tiver o associado, submetendo o assunto á diretoria, na sua primeira reunião. V — O desconto da consignação, na folha de pagamento do associado, bem como o pagamento á associação, serão feitos de conformidade com o disposto no art. 6º do decreto n. 20.225, de 18 de julho de 1931. a) desde que a consignação estabelecida não baste para liquidação do capital e juros no prazo de 10 anos a que se refere o n. 7, poderá ser estabelecido no contrato o pagamento, extra consignação, da quantia necessaria para completar, quer por prestações mensais, quer por prestações de maiores prazos. VI — Atendido pela diretoria, apresentará o associado o seu contrato e certidões, de acôrdo com os modelos fornecidos pela associação e revestidos de todas as formalidades legais, provando que estabeleceu a consignação em favor desta secção. VII — O prazo maximo para o pagamento da divida contraída com esta secção, é de 10 anos. a) ao associado, porém, assiste o direito de antecipar o pagamento do seu débito, em parte ou no todo, ficando dispensado de juros da quantia que antecipar. VIII — As despesas feitas com escrituras, transmissões, registros, seguros, pagamentos de impostos devidos á Prefeitura e Tesouro, bem como despesas com a conservação do imovel, tais como obras de que venha a carecer o mesmo ou que venham a ser exigidas pelas posturas municipais ou pela Diretoria de Saúde Pública, correrão por conta do associado, devendo pelo mesmo ser pagas nos prazos da lei. a) si o associado, não cumprir qualquer das obrigações estabelecidas neste artigo, a associação efetuará os pagamentos ou executará as obras, debitando na conta do associado as despesas feitas que vencerão o juro de 18 % Price. IX — Quando a consignação sofrer modificação, em virtude de diminuição ou perda de vencimentos por licença ou qualquer outro motivo, fica o associado obrigado a pagar diretamente á associação a importancia necessaria para que esta receba a quantia mensal contratada, importando o atraso de mais de tres meses do recebimento integral, da importancia da consignação, na rescisão, de pleno direito, do contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou administrativa. X — Pelo falecimento do associado é facultado aos seus herdeiros, constantes da sua inscrição no Fundo de Previdencia e Predial continuar a pagar as prestações no seu justo valor e quando se atrasarem durante quatro mezes perderão o direito do imovel e as contribuições anteriores. XI — É facultado ao associado vender o imovel, por intermedio da associação, que se pagará de seu debito, ao efetuar a venda. XII — O imovel será entregue ao associado, mediante uma escritura publica de hipoteca ou de promessa de venda e direito de habitação, conforme a hipótese, ou de acôrdo com o combinado que prevalecerá até o final pagamento dos debitos do associado que tenham relação com o mesmo. XIII — As consignações estabelecidas em favor desta secção não dão direito ao beneficio das outras secções e obedecerão ao determinado no art. 11 do decreto acima citado. Art. 46, § 1º, depois das palavras "Conselho Fiscal", em vez de 30 de ja-

neiro diga-se: 31 de março; ao § 2º acrescente-se letra b. As assembleias gerais serão presididas pelo presidente em exercicio, salvo aquelas que tenham que apreciar ou julgar qualquer ato da diretoria. Paragrafo unico do artigo 47, substitua-se pelo seguinte: Constatada pelo livro de presença que entre os socios presentes não figurem pelo, menos três membros da administração, a assembleia não se poderá declarar constituída legalmente. Artigo 83, substitua-se pelo seguinte: Art. 83. Até 31 de dezembro de 1931, está autorizada a satisfazer a atual diretoria, qualquer exigencia legal do Ministerio da Fazenda, em relação ás disposições destes estatutos, independente de aprovações por assembleia geral, que, para esse fim, ficam supridas por este dispositivo. Após esta leitura o presidente suspendeu os trabalhos para que todos os socios com melhor conhecimento julgassem o trabalho apresentado. Reaberta a sessão tomou a palavra o socio Dr. Edmundo Martins Camara que por sua analise, verificou que o trabalho da diretoria foi completo e na medida das exigencias necessarias a satisfazer, e por isso, propunha não só que fossem aprovadas em conjunto as alterações feitas nos estatutos como se consignasse em ata um voto de louvor a mesma diretoria pela dedicação e esmero revelados no trabalho apresentado. Todos os presentes aprovaram esta proposta. Pediu ainda a palavra o socio major Henrique Mello Muller de Campos que tambem propoz um voto de louvor ao presidente e secretario pelo modo porque se conduziram na direção dos trabalhos. Esta proposta foi igualmente aprovada. O presidente suspendeu a sessão para ser lavrada a presente ata. Reaberta novamente a sessão ás vinte e duas horas e vinte minutos foi a presente ata lida, discutida e aprovada unanimemente com a recomendação de ser publicada no *Diário Oficial*, encerrando-se a sessão, ás vinte e três horas e quarenta minutos. Associação dos Funcionarios Civis e Militares no Rio de Janeiro, em 17 de agosto de 1931. — *Tomar Neves Marques*, presidente. — *Paulo Mendonça de Oliveira*, secretario. Confere com o original. — *Nelson Guimarães Vianna de Barros*, presidente da Associação dos Funcionarios Civis e Militares.

(C — 4.566 — 20-8-931 — 280\$)

## SOCIEDADES ANONIMAS

### LOJAS GENERAL ELECTRIC S. A.

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 1931

As quinze horas do dia quatorze do agosto de mil novecentos e trinta e um, numa das salas do predio á avenida Rio Branco ns. 60/4, nesta cidade do Rio de Janeiro, compareceram todos os subscritores das ações das Lojas General Electric, S. A., representando a totalidade do capital social, conforme se verificou da inscrição de seus nomes no livro de presença. O incorporador, Ralph H. Greenwood, declarou aberta a sessão e pediu aos subscritores que indicassem um presidente para a assembleia. Foi, então, unanimemente aclamado o proprio, senhor Ralph H. Greenwood que, agradecendo a indicação do seu nome convidou os senhores Albert J. Saridaki e John C.

Douglas, respectivamente, para primeiro e segundo secretários. Perguntou o presidente se qualquer dos subscritores desejava que lhe expusesse quais os objetivos da sociedade ora em organização. Todos os subscritores declararam que se achavam perfeitamente ao par da finalidade dessa sociedade. À vista disso, o presidente da assembleia apresentou aos subscritores o recibo de depósito da Caixa Econômica, relativo ao depósito de 10 % (dez por cento) sobre o capital da sociedade que o primeiro secretário leu e que era do teor seguinte: "Caixa Econômica do Rio de Janeiro — Rs. 10:000\$000 — Caução n. 0575 — O Sr. Lojas General Electric, S. A., depositou na caderneta n. 45.835, da 1ª série, de acordo com o decreto n. 19.870, de 1931, a importância de dez contos de réis, para garantia de 10 % do capital a que está obrigado para seu funcionamento no Brasil. O presente título ficará em poder das Lojas General Electric, S. A., beneficiário da caução, enquanto esta durar, e a importância caucionada só poderá ser levantada pelo caucionário ou depositante, quando provar que está liberado da garantia que assumiu; ou pelo beneficiário da caução, quando provar que a obrigação assumida pelo depositante ou caucionário não foi cumprida. Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1931. — (Assinatura ilegível), o escriturário. — (Assinatura ilegível), o chefe. Estava o carimbo da seção, onde se lia: 14 Agos. 1931. — Chefe da 2ª Seção." Em seguida, o primeiro secretário após ter lido o aviso de convocação, publicado no *Diário Oficial e Jornal do Comércio*, de 30 de julho do corrente ano, do teor seguinte: "Lojas General Electric, S. A. — Convocação — Convocam-se os subscritores de ações das Lojas General Electric, S. A., a comparecer à assembleia geral de constituição, a se realizar em 14 de agosto próximo vindouro, às quinze horas, à avenida Rio Branco ns. 60/4, Rio de Janeiro, 29 de julho de 1931. — *Ralph H. Greenwood*, incorporador", procedeu à leitura da seguinte lista nominativa dos subscritores "Lojas General Electric, S. A. — Lista dos subscritores — General Electric, S. A., sociedade anônima, estabelecida nesta Capital, à avenida Rio Branco ns. 60/4, neste ato representada pelo seu bastante procurador, Sr. *Ralph H. Greenwood*, 92; *Ralph H. Greenwood*, americano, casado, residente nesta Capital, 1; *Albert J. Saridaki*, americano, casado, residente nesta Capital, 1; *John C. Douglas*, americano, casado, residente nesta Capital, 1; *Manoel E. Souza*, americano, casado, residente nesta Capital, 1; *Floriano Nogueira da Gama*, brasileiro, casado, residente nesta Capital, 1; *Adhemar C. Jobim*, brasileiro, casado, residente nesta Capital, 1; *Michelangelo Rossi*, brasileiro, casado, residente nesta Capital, 1; *João B. Proença Rosa*, brasileiro, solteiro, residente nesta Capital, 1. Total, 100. (Assinado) General Electric, S. A., p. p. *Ralph H. Greenwood*. — *Ralph H. Greenwood*. — *Albert J. Saridaki*. — *John C. Douglas*. — *Manoel E. Souza*. — *Floriano Nogueira da Gama*. — *Adhemar C. Jobim*. — *Michelangelo Rossi*. — *João B. Proença Rosa*." Como ninguém dissesse a palavra, o presidente disse que ia submeter à aprovação dos subscritores os estatutos sociais. Solicitou, então, a palavra o Sr. *Floriano Nogueira da Gama* que propôs que os aludidos estatutos, de cujo teor todos os subscritores já tinham conhecimento fossem submetidos a discussão com todos os seus artigos em conjunto. Essa proposta foi unanimemente aprovada. O presidente

então declarou que competia à assembleia eleger a primeira diretoria e membros do conselho fiscal das Lojas General Electric, S. A., e pediu aos subscritores que se munissem das respectivas cédulas para essa eleição. Procedida a mesma, verificou-se o seguinte resultado: presidente, *Ralph H. Greenwood*; vice-presidente e gerente, *J. P. Youtz*; sub-gerente, *John C. Douglas*; diretores, *Albert J. Saridaki* e *Heman Greenwood*; conselho fiscal: *Manoel E. Souza*, *Domingos Alves* e *João B. Proença Rosa*; suplentes, *Adhemar C. Jobim*, *Michelangelo Rossi* e *Jules A. Jaccard*. O presidente deu os diretores e os membros do conselho fiscal eleitos, como empossados e passou-se a seguir à leitura dos estatutos: "Estatutos das Lojas General Electric, S. A. — Capítulo I — Denominação, sede, fins e duração — Art. 1.º Esta sociedade anônima, denominar-se-á Lojas General Electric, S. A. Art. 2.º A sede da sociedade será na cidade do Rio de Janeiro, República dos Estados Unidos do Brasil, podendo abrir filiais no país e no estrangeiro. Art. 3.º Os fins da sociedade são os seguintes: o comércio, inclusive a importação e exportação e fabrico de artigos mecânicos e elétricos, inclusive os de ondas electro-magnéticas e Hertzianas. Poderá, outrossim, a sociedade, de acordo com a legislação em vigor, executar serviços com os artigos supra mencionados. Art. 4.º A duração da sociedade será de noventa e nove anos, podendo ser prorrogada. Art. 5.º O ano social coincidirá com o ano civil. Capítulo II — Do capital social, ações e dividendos — Art. 6.º O capital social é de Rs. 100:000\$000 (cem contos de réis), dividido em 100 (cem) ações de réis 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, desde já integralizadas. Art. 7.º As ações serão nominativas ou ao portador, à vontade do possuidor. Art. 8.º As cédulas de ações serão assinadas por dois diretores, preenchidas as formalidades prescritas na lei. Art. 9.º A transferência das ações nominativas será efetuada no respectivo livro de transferência, por termo assinado por dois diretores, pelo cedente e cessionário, quer pessoalmente quer por procuradores devidamente investidos com poderes especiais para esse fim. Art. 10.º Os lucros líquidos verificados durante o ano serão distribuídos como dividendos, de acordo com a resolução da diretoria, sujeita à aprovação da assembleia geral. A diretoria poderá, porém, antes de resolver sobre essa divisão, determinar uma importância a ser separada para o fundo de reserva. Capítulo III — Das assembleias gerais — Art. 11.º As assembleias gerais serão ordinárias e extraordinárias. As primeiras terão lugar no primeiro trimestre de cada ano e as segundas sempre que houver necessidade. § 1.º As assembleias gerais ordinárias deliberarão sobre as contas da administração, parecer do conselho fiscal e eleição dos diretores, fiscaes e suplentes. § 2.º As assembleias gerais extraordinárias serão sempre motivadas, não sendo permitido tratar-se nas mesmas de assunto estranho à sua convocação. Art. 12. Cada ação dará direito a um voto, deliberando a assembleia por maioria de votos presentes, respeitadas as disposições da legislação em vigor. Art. 13. As assembleias gerais extraordinárias serão convocadas com a antecedência de três dias, no mínimo, na forma prescrita em lei. Art. 14. Os procuradores dos acionistas deverão exhibir as suas procurações perante as assembleias gerais. Art. 15. As assembleias

gerais extraordinárias ficarão investidas dos poderes, previstos pela legislação em vigor, para resolver sobre todos os negócios da sociedade, tomar quaisquer decisões, deliberar, aprovar e ratificar todos os atos que julgar de interesse para a sociedade, inclusive alterar os estatutos, por maioria de dois terços do capital da sociedade; alienar, gravar, por qualquer forma admitida em direito, os imóveis da sociedade, bem como resolver sobre qualquer questão importante referente ao emprego, aplicação ou disposição dos dinheiros e valores da sociedade fóra do movimento comum e ordinário dos seus negócios. Art. 16. As assembleias gerais serão presididas por um acionista aclamado na ocasião pela maioria dos presentes. Capítulo IV — Da administração — Art. 17. A diretoria da sociedade compor-se-á dos seguintes administradores: um diretor-presidente, um diretor vice-presidente e gerente, um diretor sub-gerente, e, no mínimo, mais dois diretores. Art. 18. O exercício de um dos cargos da diretoria não impedirá de qualquer diretor exercer outros cargos na companhia. Art. 19. A diretoria compete: a) a administração e gerência dos negócios sociais; b) fazer observar as disposições estatutárias e deliberações das assembleias gerais; c) indicar, sujeito à aprovação da assembleia, o dividendo a ser distribuído, ouvido o conselho fiscal e organizar o inventário, balanço e contas que devem ser apresentados à assembleia geral. Art. 20. Ao diretor-presidente compete: a) a representação oficial da sociedade; b) constituir mandatários e advogados em nome da sociedade. Art. 21. Na ausência, falta ou impedimento do diretor-presidente, será substituído pelo diretor vice-presidente-gerente. Art. 22. Ao diretor vice-presidente-gerente compete: a) fixar o numero, as atribuições e os ordenados dos empregados; b) abrir filiais, independente de qualquer autorização, mas sujeitas à aprovação do diretor-presidente; c) em geral, exercer todos os poderes relativos aos negócios da sociedade. Art. 23. Na ausência, falta ou impedimento do vice-presidente-gerente, os seus poderes serão exercidos pelo diretor sub-gerente em conjunto com qualquer outro diretor e, na ausência do gerente e sub-gerente por quaisquer outros dois diretores, que deliberarão sempre de comum acordo. Art. 24. No caso de falecimento ou renúncia de um diretor, os diretores restantes nomearão um substituto até a terminação do mandato do que houver falecido ou renunciado. Artigo 25. As ações, *debentures* e quaisquer títulos de dívida fóra do movimento comum dos negócios, cuja emissão for devidamente autorizada pela assembleia geral, deverão ser assinados pelo presidente e um dos diretores. Art. 26. Os recibos, cheques contra depósitos em conta corrente, letras e promissórias ou quaisquer outros documentos que necessários forem, terão sempre duas assinaturas em conjunto, de diretores ou outros funcionários. Sempre que tais funcionários não forem diretores, é indispensável que estejam habilitados com procuração outorgada pelo presidente. Art. 27. É expressamente vedado a qualquer administrador e funcionário da companhia envolver e obrigar a companhia em negócios e operações estranhos ao seu objetivo e bem assim dar fianças e outras garantias a terceiros. Capítulo V — Dos fiscaes — Art. 28. A assembleia

... a diretoria assim o deliberar, o mandato dos fiscais poderá ser remunerado.

**Capítulo VI — Disposições transitórias**

— Art. 30. Compete ao diretor vice-presidente e gerente receber do banco em que for efetuado o depósito inicial de 10 % (dez por cento) sobre o capital social. Art. 31. A primeira diretoria ficará assim constituída: presidente, Ralph H. Greenwood; vice-presidente e gerente, J. P. Youtz; sub-gerente, John C. Douglas; diretores: Albert J. Saridaki e Herman Greenwood; conselho fiscal: Manoel S. Souza, Domingos Alves e Adhemar C. Jobim; suplentes: G. H. Dalziel, A. Marques de Sá, João B. Proença Rosa. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1931. — General Electric, S. A., por procuração, Ralph H. Greenwood. — Ralph H. Greenwood. — Albert J. Saridaki. — John C. Douglas. — Manoel S. Souza. — Floriano Nogueira da Gama. — Adhemar C. Jobim. — Michelangelo Rossi. — João B. Proença Rosa." Lidos os estatutos, o presidente offereceu a palavra a quem dela quizesse fazer uso, e como ninguém a solicitasse, foram os estatutos postos á discussão e unanimemente aprovados. E como nada mais houvesse a tratar, o presidente declarou constituída, na melhor forma de direito, a Lojas General Electric, S. A., exprimindo os seus agradecimentos e de seus colegas de diretoria, pela prova de confiança que os subscritores acabavam de lhes dar, encarregando-os de orientar os destinos da sociedade, dizendo ainda que não pouparia esforços e sacrificios para o cabal desempenho de seus cargos e afim de corresponder a essa prova de confiança. Lavrada a presente ata, foi por mim assinada, na qualidade de primeiro secretário, conjuntamente com todos os membros da casa. Esta é a cópia fiel extraída do proprio original. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1931. — A. J. Saridaki. — R. H. Greenwood. — J. B. de Proença Rosa. — John C. Douglas. — M. S. Souza. — Floriano Nogueira da Gama. — General Electric, S. A., por procuração, R. H. Greenwood. — Michelangelo Rossi. — Adhemar C. Jobim.

Ao alto as armas da Republica. Junta Commercial da Capital Federal — Certificado que, por despacho da Junta Commercial de 20 de agosto de 1931, arquivaram-se nesta repartição, sob o n. 10.032, os seguintes documentos referentes á Lojas General Electric, S. A., a saber: Ata da assembléa geral de constituição, realizada em 14 de agosto corrente, estatutos, lista dos acionistas, recibo do deposito de 10 % do capital feito na Caixa Economica do Rio de Janeiro, conhecimento do pagamento do selo respectivo, publicações das estatutos da General Electric S. A. e da ata de sua assembléa geral ordinaria realizada em 24 de março de 1927. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1931. — João Hygino de Araujo, 1º official. 21-8-931. Estavam coladas e devidamente inutilizadas estampilhas federais no valor global de 60\$ (sessenta mil réis). Visto. J. C. em 21 de agosto de 1931. — Isidoro Campos, diretor. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal. Visto — J. C. em 22 de agosto de 1931. — Isidoro Campos, diretor.

# BANCO DE OPERAÇÕES MERCANTIS

BALANÇETE EM 31 DE JULHO DE 1931

| Ativo                        |              |
|------------------------------|--------------|
| Letras descontadas           | 23:767\$500  |
| Movéis e utensilios          | 26:532\$956  |
| Letras em cobrança           | 228:405\$800 |
| Propriedades                 | 22:330\$500  |
| Ações em caução              | 20:000\$000  |
| Valores depositados          | 172:000\$000 |
| Contas correntes garantidas  | 8:000\$000   |
| Caixa — em dinheiro e bancos | 18:136\$030  |
| Mercadorias                  | 4:193\$900   |
| Obrigações a receber         | 250\$000     |
| Diversas contas              | 3:875\$207   |
| Devedores diversos           | 46:500\$100  |
| Lucros e perdas              | 75:946\$425  |
|                              | 649:938\$718 |
| Passivo                      |              |
| Capital                      | 200:000\$000 |
| Conta de reserva             | 10:555\$500  |
| Caução da diretoria          | 20:000\$000  |
| Titulos caução e deposito    | 172:000\$000 |
| Letras a receber             | 15:125\$800  |
| Credores por letra, cobrança | 228:405\$800 |
| Cauções                      | 640\$000     |
| Contas correntes caução      | 187\$918     |
| Contas correntes limitadas   | 115\$900     |
| Dividendos                   | 801\$000     |
| Diversas contas              | 2:106\$800   |
|                              | 649:938\$718 |

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1931. — Adolpho Zuccolo, secretario. — Dniester Marques da Silva, contador.

RELATORIO A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 25 DE AGOSTO DE 1931

Srs. acionistas — Para cientificar-vos do andamento dos nossos negocios no decurso do semestre findo, submetemos á digna apreciação de VV. SS. o balanço e demonstração da conta de lucros e perdas, por onde verificareis que ainda perdura a mesma situação já exposta no nosso relatório anterior. Estamos á disposição de VV. SS. para quaisquer esclarecimentos outros que desejarem. Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1931. — Alexandre Zuccolo, presidente. — Adolpho Zuccolo, secretario.

## PARER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, tendo examinado os livros, contas, documentos e balanço, referentes ao 1º semestre do exercicio de 1931 do Banco de Operações Mercantis, na qualidade de membros do conselho fiscal declararam te-los encontrado exatos e em perfeita ordem, pelo que propõem sejam aprovados todos os atos e contas da diretoria. Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1931. — Richard Young Lumby. — João Ribeiro Marinho. — Ito Doblatta.

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

| Deve                   |             |
|------------------------|-------------|
| Saldo anterior         | 60:042\$471 |
| Honorarios e ordenados | 13:620\$000 |
| Despesas gerais        | 14:096\$400 |
|                        | 87:758\$871 |

## Haver

|                     |             |
|---------------------|-------------|
| Juros e descontos   | 10:110\$746 |
| Carteira pré-dia    | 1:701\$700  |
| Prejuizo verificado | 75:946\$425 |
|                     | 87:758\$871 |

BALANÇO GERAL EM 31 DE JUNHO DE 1931

| Ativo                         |              |
|-------------------------------|--------------|
| Ações em caução               | 20:000\$000  |
| Movéis e utensilios           | 26:532\$956  |
| Propriedades                  | 22:005\$800  |
| Valores depositados           | 172:000\$000 |
| Caixa (em dinheiro e bancos)  | 22:913\$730  |
| Letras descontadas            | 23:751\$900  |
| Contas correntes garantidas   | 8:000\$000   |
| Mercadorias                   | 4:625\$900   |
| Letras em cobrança            | 228:974\$000 |
| Diversas contas               | 5:700\$000   |
| Devedores diversos            | 25:674\$600  |
| Obrigações a receber          | 250\$000     |
| Devedores por letras cobrança | 15:125\$800  |
| Lucros e perdas               | 75:946\$425  |
|                               | 651:501\$111 |
| Passivo                       |              |
| Capital                       | 200:000\$000 |
| Caução da diretoria           | 20:000\$000  |
| Cauções                       | 1:700\$000   |
| Credores diversos             | 15:125\$800  |
| Titulos em caução e deposito  | 172:000\$000 |
| Conta de reserva              | 10:555\$500  |
| Credores por letras cobrança  | 228:974\$000 |
| Contas correntes movimento    | 1:956\$793   |
| Contas correntes limitadas    | 115\$900     |
| Contas correntes caucionadas  | 115\$118     |
| Dividendos                    | 918\$000     |
|                               | 651:501\$111 |

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1931. — Alexandre Zuccolo, presidente. — Adolpho Zuccolo, secretario. — Dniester Marques da Silva, contador. (C — 4.576 — 22-8-931 — 90\$000)

## COMPANHIA COMERCIAL E MARITIMA

### RELATORIO

Srs. acionistas — A diretoria, dando cumprimento ao art. 11, letra g, dos estatutos, submete á aprovação dos Srs. acionistas o balanço relativo ao ano economico desta companhia, findo em 30 de junho de 1931.

Por motivo da crise que está afetando o comércio em geral, e do que forçosamente algumas das seções desta companhia se resentiram, viu-se a diretoria na contingencia de amoldar a sua organização ás circunstancias motivadas por esse estado de coisas, conseguindo assim atenuar grandemente os seus efeitos e ficando em situação de completo desalogo, de fórmula a poder aguardar a normalização dos negocios.

A diretoria cientifica ainda aos Srs. acionistas que deu inteiro cumprimento ás deliberações tomadas pela assembléa geral extraordinaria, realizada em 22 de maio de 1931.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1931. — A diretoria: Luis P. d'Orey. — Willy d'Orey.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas. — Os abaixo assinados, membros do Conselho fiscal da Companhia Comercial e Marítima, tendo procedido a detido exame do balanço e contas referentes ao exercício findo em 30 de junho de 1931, achou-os exatos.

Assim, são de parecer que o balanço e contas do exercício 1930-1931 devem ser

aprovados pelos Srs. acionistas na assembléa geral ordinária a realizar-se em 25 do corrente mês, aos quais têm o prazer de propor um voto de louvor á directoria pela boa gestão realizada.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1931.  
— O conselho fiscal: Dr. Raul Leitão da Cunha. — Francisco Xafredo. — Antonio Costa.

## BALANÇO DA CASA MATRIZ E DE SUAS FILIAIS EM SÃO PAULO E SANTOS, EM 20 DE JUNHO DE 1931

## Ativo

|                                           |                |                |                 |
|-------------------------------------------|----------------|----------------|-----------------|
| Caixa.....                                | 46:995\$761    |                |                 |
| Bancos.....                               | 115:889\$175   | 192:884\$936   |                 |
| Hipotecas.....                            | 374:500\$000   |                |                 |
| Efeitos a receber.....                    | 3.773:850\$317 |                |                 |
| Mercadorias.....                          | 2.321:489\$749 |                |                 |
| Apólices.....                             | 1.120:854\$000 |                |                 |
| Imoveis.....                              | 951:864\$100   |                |                 |
| Diversas contas.....                      | 499:048\$895   | 8.744:307\$061 | 8.937:191\$997  |
| Mercadoria Kelly á consignação.....       | 1.822:788\$900 |                |                 |
| Bancos C/cobrança.....                    | 511:883\$100   |                |                 |
| Bancos C/caução.....                      | 509:941\$300   |                |                 |
| Efeitos a receber de C/alheia.....        | 400:148\$500   |                |                 |
| Bens e valores recebidos em garantia..... | 137:207\$900   |                |                 |
|                                           |                |                | 12.322:161\$697 |

## Passivo

|                                               |                |                |                 |
|-----------------------------------------------|----------------|----------------|-----------------|
| Capital.....                                  | 2.800:000\$000 |                |                 |
| Fundo de reserva.....                         | 890:140\$591   | 3.690:140\$591 |                 |
| Debentures.....                               | 2.200:000\$000 |                |                 |
| Bancos.....                                   | 505:761\$012   |                |                 |
| Efeitos a pagar.....                          | 2.541:290\$394 | 5.247:051\$406 | 8.937:191\$997  |
| Kelly Springfield Tire Co.—C/consignação..... | 1.822:788\$900 |                |                 |
| Títulos caucionados.....                      | 509:941\$300   |                |                 |
| Títulos em cobrança.....                      | 511:883\$100   |                |                 |
| Títulos em cobrança de C/alheia.....          | 400:148\$500   |                |                 |
| Garantias diversas.....                       | 137:207\$900   |                |                 |
|                                               |                |                | 2.381:969\$700  |
|                                               |                |                | 12.322:161\$697 |

A directoria: Luiz P. d'Orey. — Willy d'Orey. — O contador, Armando Vieira Lima

(C — 1.741 — 22-8-931 — 80\$000)

## ANÚNCIOS

## Sociedade Anonima Casa Colombo

## ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

## Primeira convocação

Os Srs. acionistas da Sociedade Anonima Casa Colombo, são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinária, na sede social, á avenida Rio Branco número 114, ás 16 horas, do dia 26 do corrente, para tomarem conhecimento do relatório, contas da directoria e parecer do conselho fiscal. — A directoria.

(C—4.657—6-8-31—27\$—3 vezes)

## Cautela perdida

Perdeu-se a cautela n. 13, de 50 ações ao portador, de ns. 1.301 a 1.350, da Companhia Fluminense de Criação e Lavoura. Roga-se a quem encontrá-la o obsequio de entregar na rua dos Ourives n. 125, 1º andar, a Raymundo Baccellar, que será gratificado.

(C—4.879—21-8-31—12\$—2 vezes)

## Gremio Sportivo 11 de Junho

## ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

## Primeira convocação

Nos termos dos arts. 16, letra b, e 27 dos estatutos em vigor, convoco todos os senhores socios quites a se reunirem, em assembléa geral extraordinária, na sede social, á rua 24 de Maio n. 227, no proximo dia 31 do corrente ás 21 horas.

## Ordem do dia

a) memorial do Sr. presidente, referente a assuntos urgente de interesse do gremio;

b) interesses gerais do gremio.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1931.  
— Alfredo Albertatti, presidente.

(C—4.578—22-8-31—36\$—3 vezes)

## CLUB DE ROUPAS

## da Alfaiataria Ferreira

## RUA DO OUEVIDOR N. 56 — SOBRADO

Autorizado e licenciado pelo Sr. ministro da Fazenda pela Carta Patente n. 71 e fiscalizado por fiscal do Governo.

Ternos de roupa de lindas e modernas casemiras inglesas e nacionais, a prestações semanais de 10\$ ou de 7\$000, com direito a sorteios todos os dias, pelo final do maior premio da Loteria da Capital Federal, ou sejam os mesmos ternos por 10\$, 20\$, 30\$, 40\$ e 50\$000, de casemiras inglesas e por 7\$, 14\$, 21\$, 28\$ e 25\$, de casemiras nacionais e assim sucessivamente, nos seis sorteios de cada semana a seguir até seu justo valor.

Os Srs. prestamistas contemplados na semana finda tinham as seguintes inscrições, que foram sorteadas:

|                             |     |
|-----------------------------|-----|
| 2ª-feira, dia 17 .....      | 397 |
| 3ª-feira, dia 18 .....      | 806 |
| 4ª-feira, dia 19 .....      | 594 |
| 5ª-feira, dia 20 .....      | 375 |
| 6ª-feira, dia 21 .....      | 655 |
| Sabado (hoje), dia 22 ..... | 640 |

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1931.  
— Adjuncto Ferreira. — O fiscal do Governo, N. B. Nogueira.

(R. B.—136—21-8-31—20\$000)

## A' Praça

J. J. da Costa Simões Junior comunica a esta praça e a quem interessar possa, que, nesta data, vendeu, livre e desembaraçado de qualquer onus, aos Srs. José Teixeira Fernandes e Manoel Teixeira da Costa, a sua casa comercial denominada "Depósito da Brahma", sita á avenida Amaro Cavalcanti n. 27, na estação do Meier, bem como os dois "autos-camions" de sua propriedade e licenciados para 1931, sob os números 2.056 e 2.538, pedindo a quem se julgar seu credor a fineza de se apresentar no referido local.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1931.  
— J. J. da Costa Simões Junior.

(C—1.729—20-8-31—30\$—3 vezes)

## Associação Protetora dos Homens do Mar

De ordem do Sr. presidente e de acordo com o § 2º do art. 4º dos estatutos, convido todos os Srs. socios fundadores, efetivos, benfeitores e grandes-beneficentes, a se reunirem em assembléa geral extraordinária, em 1ª convocação, no dia 26 do corrente, ás 17 horas, na sede desta associação, á rua Conselheiro Saraiva n. 11, sobrado, para reforma de seus estatutos, afim de que neles sejam observadas as disposições do decreto número 20.225, de 18 de julho último, e, bem assim, alteradas algumas disposições dos regimentos internos das seções de Beneficencia e Financieira. — Lucindo Pereira dos Passos, 1º secretario, capitão de fragata honorário.

(C—4.575—22-8-31—30\$—3 vezes)

**S. A. Companhia Predial do Leme****SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

Por não terem comparecido acionistas em número suficiente para a reunião marcada para hoje, são convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembléa geral, na sede social, às quinze horas do dia vinte e seis do corrente, afim de serem ratificados atos praticados pela diretoria.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1931.  
— A diretoria.

(C-4.734-22-8-31-10\$000)

**Aviso**

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que os Srs. Tertuliano Fernandes & Comp., estabelecidos á avenida Rio Branco número 117, nesta cidade, comunicaram terem-se extraviado os seguintes conhecimentos de Areia Branca, para Rio, no vapor *Maranguape*, entrado neste porto em 13 do corrente e consignados á ordem: conhecimento n.º 1, 60 fardos marca Prado; conhecimento n.º 2, 60 fardos marca Prado; conhecimento n.º 3, 60 fardos marca Astro; conhecimento n.º 4, 60 fardos marca Astro e conhecimento número 5, 42 fardos marca Lotus, oito marca Fernandes e 10 marca Astro.

Si nenhuma reclamação fôr apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto n.º 19.473, de 1930, será a carga entregue ao notificante, independente dos conhecimentos.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1931.  
— Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, José de Mendonça Furtado, secretário geral, interino.

(C-4.881-21-8-31-42\$—3 vezes)

**Corporação Industrial Brazilia, S. A.**

De acôrdo com o art. 1º do capitulo IV dos estatutos, são convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sede da companhia, á rua Visconde de Itaúna n.º 99, ás 13 horas do dia 29 do corrente mês, afim de tomarem conhecimento do relatório e prestação de contas do exercicio findo, e proceder á eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1931.  
— O presidente, Claudio Augusto Pinto Coelho.

(C-4.736-22-8-31-8\$000)

**Companhia de Madeiras Nacionais**

Comunicamos á praça que tendo deixado de ser diretor desta companhia o Sr. Alberto Pizarro Jacobina, fica o mesmo substituido pelo Sr. Frederico Rangel, para esse cargo convidado, de acôrdo com os estatutos e com a assembléa geral de 30 de abril de 1926.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1931.  
— Mario de Oliveira Roza, diretor-presidente.

(C-4.739-22-8-31-8\$000)

**Companhia Nacional de Purificação de Sal S. A.****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas a comparecer á reunião da assembléa geral ordinaria, que se deverá realizar, ás 15 horas do dia 31 do corrente, na sede social, á praça Mauá n.º 7, 8º, salas 814 e 815, afim de lhes serem submetidos o relatório da diretoria, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano findo em 30 de junho próximo passado.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1931.  
— A diretoria.

(C-4.540-15-8-31-70\$—7 vezes)

**Fábrica Maracanã S. A.**

Ficam os Srs. acionistas convidados para a assembléa geral ordinaria, a realizar-se no dia 30 de setembro, ás 14 horas, na sede social, á rua Conde de Bomfim n.º 1.293, estando desde já á sua disposição, os documentos a que alude o art. 147 do decreto n.º 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1931.  
— A diretoria.

(C-4.737-22-8-31-24\$—3 vezes)

**Aº Praça**

Francisco da Silva Rocha comunica ás praças do Rio de Janeiro e interior que comprou o estabelecimento sito á rua D. Manoel n.º 28, a Cecilio Rodrigues Tito, livre e desembaraçado de qualquer onus; quem se julgar credor queira se apresentar no prazo da lei.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1931.  
— Francisco da Silva Rocha.

(C-4.694-13-8-31-24\$—3 vezes)

**Aviso**

Avisa-se a quem interessar que extraviou-se a primeira via do conhecimento n.º 1 de carga embarcada no vapor *Itombé*, vindo de Areia Branca, relativo a 30 fardos de algodão, marca Prado, recebendo-se na sede desta companhia, qualquer reclamação.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1931.  
— Pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, Dias da Rocha, diretor do trafego.

(C-4.568-21-8-31-30\$—3 vezes)

**Prudencia Capitalização****COMPANHIA NACIONAL PARA FAVORER A ECONOMIA****SORTEIO DE AGOSTO**

Realizar-se-á, no dia 31 de agosto, ás 15 horas, na sede da companhia, em São Paulo, o sorteio relativo ao mês de agosto.

Participarão deste sorteio todos os títulos em vigor na referida data. Os subscritores que tiverem os seus títulos sorteados receberão imediatamente, e sem desconto algum o capital garantido.

São Paulo, 22 de agosto de 1931. — A diretoria.

(C-4.577-22-8-31-10\$000)

**CLUBS PATEK-PHILIPPE****CARTA PATENTE N.º 1****RESULTADOS DA SEMANA**

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de acôrdo com o resultado das tres primeiras loterias extraídas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 397, pelo premio maior, 23.397, da loteria de segunda-feira, 17 de agosto de 1931.

Inscrição 806, pelo premio maior, 15.806, da loteria de terça-feira, 18 de agosto de 1931.

Inscrição 594, pelo premio maior, 30.594, da loteria de quarta-feira, 19 de agosto de 1931.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1931. — O fiscal do Governo, doutor Fernando Soares Brandão.

**NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE Aº ARTE DA RELOJOARIA**

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vés por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diário Oficial* de cada segunda-feira.

Eº facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe imediatamente reembolsada a importância relativa ás quotas pagas e não vencidas, na ocasião em que fôr contemplada a sua inscrição.

**Gondolo Labouriau & Decourt RELOJOEIROS**

81 — Rua da Quitanda — 81

(C-4.734-22-8-31-42\$500)